

**Anexos à Circular Série A n.º 1394**

|                             |                                                                                                                                               |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <a href="#">ANEXO I</a>     | Lista das entidades da Administração Central                                                                                                  |
| <a href="#">ANEXO II</a>    | Fundamentação do orçamento de despesas com pessoal                                                                                            |
| <a href="#">ANEXO II.A</a>  | Evolução dos movimentos de pessoal                                                                                                            |
| <a href="#">ANEXO III</a>   | Lista de Programas Orçamentais e Endereços Eletrónicos                                                                                        |
| <a href="#">ANEXO IV</a>    | Tabela de Medidas                                                                                                                             |
| <a href="#">ANEXO V</a>     | Tabela das Áreas de Atividades                                                                                                                |
| <a href="#">ANEXO VI</a>    | Tabela de Fontes de Financiamento e Notas Explicativas                                                                                        |
| <a href="#">ANEXO VII</a>   | Alíneas e subalíneas da classificação económica da Despesa Pública de tipificação vinculativa                                                 |
| <a href="#">ANEXO VIII</a>  | Rubricas de classificação económica nas quais deve ser indicado o código de "dador/beneficiário". Os códigos das entidades constam do Anexo I |
| <a href="#">ANEXO IX</a>    | Memória Justificativa do Projeto de Orçamento e Instruções                                                                                    |
| <a href="#">ANEXO IX-A</a>  | Orçamento de Género                                                                                                                           |
| <a href="#">ANEXO X</a>     | Iniciativas de eficiência e controlo orçamental e instruções de preenchimento                                                                 |
| <a href="#">ANEXO XI</a>    | Declaração de conformidade do Projeto de Orçamento                                                                                            |
| <a href="#">ANEXO XII</a>   | Modelo de distribuição de Plafonds                                                                                                            |
| <a href="#">ANEXO XIII</a>  | Instruções para registo das previsões de receita no SOE pelos Serviços Integrados                                                             |
| <a href="#">ANEXO XIV</a>   | Prazos de envio dos elementos à DGO para elaboração do OE                                                                                     |
| <a href="#">ANEXO XV</a>    | Classificador de Receita e Despesa aplicável ao orçamento das EPR – Regime Simplificado                                                       |
| <a href="#">ANEXO XVI</a>   | Estrutura de Parecer do Órgão de Fiscalização                                                                                                 |
| <a href="#">ANEXO XVII</a>  | Dotações específicas                                                                                                                          |
| <a href="#">ANEXO XVIII</a> | Descentralização de competências                                                                                                              |
| <a href="#">ANEXO XIX</a>   | Informação Patrimonial sobre espaços ocupados com arquivos pelos serviços e organismos da Administração Central                               |

Anexo I

Lista das Entidades da Administração Central

| Ministério                            | Programa Orçamental                   | Código de Serviço | Designação                                                                         | Tipo       | NIF       |
|---------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| ADMINISTRAÇÃO INTERNA                 | SEGURANÇA INTERNA                     | 1947              | INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA                                            | SI         | 600043797 |
| ADMINISTRAÇÃO INTERNA                 | SEGURANÇA INTERNA                     | 1950              | SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA                            | SI         | 600014665 |
| ADMINISTRAÇÃO INTERNA                 | SEGURANÇA INTERNA                     | 1973              | SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS                                               | SI         | 600015955 |
| ADMINISTRAÇÃO INTERNA                 | SEGURANÇA INTERNA                     | 1974              | POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA                                                       | SI         | 600006662 |
| ADMINISTRAÇÃO INTERNA                 | SEGURANÇA INTERNA                     | 1975              | GUARDA NACIONAL REPUBLICANA                                                        | SI         | 600008878 |
| ADMINISTRAÇÃO INTERNA                 | SEGURANÇA INTERNA                     | 2946              | AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL - TRANSF. OE                    | Transf. OE | 600082490 |
| ADMINISTRAÇÃO INTERNA                 | SEGURANÇA INTERNA                     | 2947              | AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODoviária                                        | SI         | 600082563 |
| ADMINISTRAÇÃO INTERNA                 | SEGURANÇA INTERNA                     | 4263              | AÇÃO GOVERNATIVA - MAI                                                             | SI         | 600022861 |
| ADMINISTRAÇÃO INTERNA                 | SEGURANÇA INTERNA                     | 5016              | ESCOLA NACIONAL DE BOMBEIROS                                                       | EPR-RG     | 503657190 |
| ADMINISTRAÇÃO INTERNA                 | SEGURANÇA INTERNA                     | 5245              | COFRE DE PREVIDÊNCIA DA P.S.P.                                                     | SFA        | 500766673 |
| ADMINISTRAÇÃO INTERNA                 | SEGURANÇA INTERNA                     | 5248              | SERVIÇOS SOCIAIS DA G.N.R.                                                         | SFA        | 501433813 |
| ADMINISTRAÇÃO INTERNA                 | SEGURANÇA INTERNA                     | 5249              | SERVIÇOS SOCIAIS DA P.S.P.                                                         | SFA        | 500960950 |
| ADMINISTRAÇÃO INTERNA                 | SEGURANÇA INTERNA                     | 5738              | AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL                                 | SFA        | 600082490 |
| AGRICULTURA                           | AGRICULTURA                           | 2402              | DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS DE LISBOA E VALE DO TEJO                  | SI         | 600005305 |
| AGRICULTURA                           | AGRICULTURA                           | 2403              | DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS DO ALENTEJO                               | SI         | 680011439 |
| AGRICULTURA                           | AGRICULTURA                           | 2404              | DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS DO ALGARVE                                | SI         | 600005291 |
| AGRICULTURA                           | AGRICULTURA                           | 2410              | DIREÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA                                         | SI         | 600045234 |
| AGRICULTURA                           | AGRICULTURA                           | 2939              | INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PISCAS, I.P. - TRANSF. OE              | Transf. OE | 508136644 |
| AGRICULTURA                           | AGRICULTURA                           | 2940              | DIREÇÃO-GERAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                               | SI         | 600082440 |
| AGRICULTURA                           | AGRICULTURA                           | 2944              | DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS DO NORTE                                  | SI         | 600000354 |
| AGRICULTURA                           | AGRICULTURA                           | 2949              | DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS DO CENTRO                                 | SI         | 600082466 |
| AGRICULTURA                           | AGRICULTURA                           | 2961              | GABINETE DE PLANEAMENTO E POLÍTICAS                                                | SI         | 600082458 |
| AGRICULTURA                           | AGRICULTURA                           | 4224              | INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E VETERINÁRIA, I.P. - TRANSF. OE        | Transf. OE | 510345271 |
| AGRICULTURA                           | AGRICULTURA                           | 4256              | AÇÃO GOVERNATIVA - MA                                                              | SI         | 600053679 |
| AGRICULTURA                           | AGRICULTURA                           | 4390              | ESTRUTURA DE MISSÃO PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CONTINENTE         | SI         | 901868523 |
| AGRICULTURA                           | AGRICULTURA                           | 5286              | INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO, I.P.                                                | SFA        | 501723235 |
| AGRICULTURA                           | AGRICULTURA                           | 5693              | INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, I.P.                                     | SFA        | 501176080 |
| AGRICULTURA                           | AGRICULTURA                           | 5736              | INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PISCAS, I.P.                           | SFA        | 508136644 |
| AGRICULTURA                           | AGRICULTURA                           | 5850              | FUNDO SANITÁRIO E DE SEGURANÇA ALIMENTAR MAIS                                      | SFA        | 901963291 |
| AGRICULTURA                           | AGRICULTURA                           | 5856              | INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E VETERINÁRIA, I.P.                     | SFA        | 510345271 |
| AGRICULTURA                           | AGRICULTURA                           | 5934              | EDIA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURAS DO ALQUEVA, S.A.               | EPR-RG     | 503450189 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 2266              | LABORATÓRIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, I.P. - TRANSF. OE                      | Transf. OE | 508424780 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 2443              | CONSELHO NACIONAL DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL                        | SI         | 600079015 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 2450              | CONSELHO NACIONAL DA ÁGUA                                                          | SI         | 600079260 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 4205              | AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. - TRANSF. OE                                  | Transf. OE | 510306624 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 4222              | INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P. - TRANSF. OE            | Transf. OE | 510342647 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 4223              | INSPEÇÃO GERAL DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  | SI         | 600084868 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 4227              | DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO                                                        | SI         | 600084965 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 4252              | AÇÃO GOVERNATIVA - MAAC                                                            | SI         | 600086291 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 4253              | SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DO AMBIENTE                                         | SI         | 600086330 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 4386              | FUNDO PARA A SUSTENTABILIDADE SISTÊMICA DO SETOR ENERGÉTICO - TRANSF. OE           | Transf. OE | 902024264 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 4416              | FUNDO FLORESTAL PERMANENTE - TRANSF. OE                                            | Transf. OE | 720013640 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 4438              | FUNDO AMBIENTAL - TRANSF. OE                                                       | Transf. OE | 600086992 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 4450              | DIREÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA                                                | SI         | 600076610 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 5015              | ADENE - AGÊNCIA PARA A ENERGIA                                                     | EPR-RG     | 501618392 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 5271              | ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS, I.P.                                 | SFA        | 503681490 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 5681              | ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESÍDUOS                          | SFA        | 504706222 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 5724              | LABORATÓRIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, I.P.                                   | SFA        | 508424780 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 5789              | METRO DO PORTO, S.A.                                                               | EPR-RG     | 503278602 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 5790              | METROPOLITANO DE LISBOA, EPE                                                       | EPR-RG     | 500192855 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 5795              | COSTA POLIS SOC PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROG POLIS NA COSTA DA CAPARICA, S.A.    | EPR-RS     | 505280167 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 5797              | POLIS LITORAL NORTE, S.A.                                                          | EPR-RS     | 508292569 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 5798              | POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO, S.A.                                                  | EPR-RS     | 508914698 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 5799              | POLIS LITORAL RIA FORMOSA, S.A.                                                    | EPR-RS     | 508683424 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 5800              | POLIS LITORAL SUDESTE - SOC. PARA A REG. E VALOR DO SUD ALENTEJANO E C.VICENTINA   | EPR-RS     | 509264514 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 5804              | VIANAPOLIS, SOC. PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROG POLIS EM VIANA DO CASTELO, S.A.    | EPR-RS     | 505042703 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 5849              | AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P.                                               | SFA        | 510306624 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 5855              | INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.                         | SFA        | 510342647 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 5871              | TRANSTEJO - TRANSPORTES TEJO, S.A.                                                 | EPR-RG     | 500273770 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 5872              | SOFLUSA - SOCIEDADE FLUVIAL DE TRANSPORTES, S.A.                                   | EPR-RG     | 503010936 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 5883              | FUNDO FLORESTAL PERMANENTE                                                         | SFA        | 720013640 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 5905              | METRO DO PORTO CONSULTORIA - CONSULT. EM TRANSP. URBANOS E PARTICIP., UNIP., LDA.  | EPR-RS     | 506227030 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 5936              | MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES - SOC CONCESSIONÁRIA DA MARINA PARQUE DAS NAÇÕES, S.A. | EPR-RG     | 503657140 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 5939              | ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, E.P.E                                   | EPR-RG     | 506084361 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 5941              | FUNDO PARA A SUSTENTABILIDADE SISTÊMICA DO SETOR ENERGÉTICO                        | SFA        | 902024264 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 5982              | FUNDO AMBIENTAL                                                                    | SFA        | 600086992 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 5988              | AVEIROPOLIS - SOC. PARA O DES. DO PROG. POLIS EM AVEIRO, S.A.                      | EPR-RS     | 505797949 |
| AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA          | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA             | 5994              | MOBIE, S.A.                                                                        | EPR-RG     | 509767605 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 2164              | ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA                                                    | SI         | 501749799 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 2168              | CENTRO CIENTÍFICO E CULTURAL DE MACAU, I.P.                                        | SI         | 503494313 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 2207              | ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL - TRANSF. OE                     | Transf. OE | 502701676 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 2244              | ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE - TRANSF. OE                           | Transf. OE | 508820111 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 2420              | FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA, I.P. - TRANSF. OE                            | Transf. OE | 503990400 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 2561              | DIREÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR                                                   | SI         | 600061388 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 2973              | UNIVERSIDADE ABERTA - TRANSF. OE                                                   | Transf. OE | 502110066 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 2974              | UNIVERSIDADE DOS AÇORES - TRANSF. OE                                               | Transf. OE | 512017050 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 2975              | UNIVERSIDADE DO ALGARVE - TRANSF. OE                                               | Transf. OE | 505387271 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 2976              | UNIVERSIDADE DE AVEIRO - FUNDAÇÃO PÚBLICA - TRANSF. OE                             | Transf. OE | 501465110 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 2977              | UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR - TRANSF. OE                                        | Transf. OE | 502083514 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 2978              | UNIVERSIDADE DE COIMBRA - TRANSF. OE                                               | Transf. OE | 501617582 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 2979              | UNIVERSIDADE DE EVORA - TRANSF. OE                                                 | Transf. OE | 502019120 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 2981              | UNIVERSIDADE DA MADEIRA - TRANSF. OE                                               | Transf. OE | 680041982 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 2982              | UNIVERSIDADE DO MINHO - FUNDAÇÃO PÚBLICA - TRANSF. OE                              | Transf. OE | 502011378 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 2984              | UNIVERSIDADE DO PORTO - FUNDAÇÃO PÚBLICA - TRANSF. OE                              | Transf. OE | 501413197 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 2986              | UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO - TRANSF. OE                           | Transf. OE | 501345361 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 2987              | ISCTE - INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA - FUNDAÇÃO PÚBLICA - TRANSF. OE          | Transf. OE | 501510184 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 2988              | INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEIRA - TRANSF. OE                                        | Transf. OE | 680038671 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 2989              | INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA - TRANSF. OE                                     | Transf. OE | 600013758 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 2990              | INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO - TRANSF. OE                               | Transf. OE | 501452980 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 2991              | INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE - TRANSF. OE                              | Transf. OE | 503494933 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 2992              | INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA - TRANSF. OE                                      | Transf. OE | 600027350 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 2993              | INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA - TRANSF. OE                                       | Transf. OE | 600023265 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 2994              | INSTITUTO POLITÉCNICO DE LÉRIA - TRANSF. OE                                        | Transf. OE | 506971244 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 2995              | INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA - TRANSF. OE                                       | Transf. OE | 508519713 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 2996              | INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE - TRANSF. OE                                   | Transf. OE | 600028248 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 2997              | INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO - TRANSF. OE                                        | Transf. OE | 503606251 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 2998              | INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM - TRANSF. OE                                     | Transf. OE | 501403906 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 2999              | INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL - TRANSF. OE                                      | Transf. OE | 503720364 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 3000              | INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR - TRANSF. OE                                        | Transf. OE | 503767549 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 3001              | INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO - TRANSF. OE                             | Transf. OE | 503761877 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 3002              | INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU - TRANSF. OE                                        | Transf. OE | 680033548 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 3003              | ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA - TRANSF. OE                              | Transf. OE | 600081583 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 3004              | ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO - TRANSF. OE                                | Transf. OE | 507880803 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 3005              | ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA - TRANSF. OE                               | Transf. OE | 508310350 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 3051              | SAS - UNIVERSIDADE DOS AÇORES - TRANSF. OE                                         | Transf. OE | 672001926 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 3052              | SAS - UNIVERSIDADE DO ALGARVE - TRANSF. OE                                         | Transf. OE | 600039510 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 3053              | SAS - UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR - TRANSF. OE                                  | Transf. OE | 600017982 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 3054              | SAS - UNIVERSIDADE DE COIMBRA - TRANSF. OE                                         | Transf. OE | 600038106 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 3055              | SAS - UNIVERSIDADE DE EVORA - TRANSF. OE                                           | Transf. OE | 600038009 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 3056              | UL - FACULDADE DE MEDICINA - TRANSF. OE                                            | Transf. OE | 502662875 |
| Ciência, tecnologia e ensino superior | Ciência, tecnologia e ensino superior | 3057              | UL - FACULDADE DE CIÊNCIAS - TRANSF. OE                                            | Transf. OE | 502618418 |

**Anexo I**
**Lista das Entidades da Administração Central**

| Ministério                            | Programa Orçamental                   | Código de Serviço | Designação                                                                        | Tipo       | NIF       |
|---------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3058              | UL - FACULDADE DE LETRAS - TRANSF. OE                                             | Transf. OE | 502657456 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3059              | UL - FACULDADE DE DIREITO - TRANSF. OE                                            | Transf. OE | 502736208 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3060              | UL - FACULDADE DE FARMÁCIA - TRANSF. OE                                           | Transf. OE | 502659807 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3061              | UL - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - TRANSF. OE                                   | Transf. OE | 506101347 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3062              | UL - FACULDADE DE BELAS-ARTES - TRANSF. OE                                        | Transf. OE | 504035541 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3063              | UL - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA - TRANSF. OE                                  | Transf. OE | 503013366 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3064              | UL - FACULDADE DE PSICOLOGIA - TRANSF. OE                                         | Transf. OE | 600083861 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3065              | UL - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO - TRANSF. OE                                           | Transf. OE | 600083853 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3066              | UL - INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO - TRANSF. OE              | Transf. OE | 508955645 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3069              | SAS - UNIVERSIDADE DA MADEIRA - TRANSF. OE                                        | Transf. OE | 671001116 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3070              | SAS - UNIVERSIDADE DO MINHO - TRANSF. OE                                          | Transf. OE | 680047360 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3081              | UL - INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO - TRANSF. OE                                      | Transf. OE | 501507930 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3082              | UL - INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO - TRANSF. OE                         | Transf. OE | 502488603 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3083              | UL - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA - TRANSF. OE                                 | Transf. OE | 505869721 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3084              | UL - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA - TRANSF. OE                               | Transf. OE | 502286326 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3085              | UL - INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS - TRANSF. OE              | Transf. OE | 600019152 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3086              | UL - FACULDADE DE ARQUITETURA - TRANSF. OE                                        | Transf. OE | 502784083 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3087              | UL - FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA - TRANSF. OE                                 | Transf. OE | 501621288 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3089              | SAS - UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO - TRANSF. OE                    | Transf. OE | 600039366 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3090              | SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA - TRANSF. OE                                  | Transf. OE | 600040925 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3091              | SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA - TRANSF. OE                              | Transf. OE | 600041611 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3092              | SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO - TRANSF. OE                        | Transf. OE | 600044068 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3094              | SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA - TRANSF. OE                               | Transf. OE | 600052737 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3095              | SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA - TRANSF. OE                                | Transf. OE | 600043010 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3096              | SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA - TRANSF. OE                                | Transf. OE | 600041581 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3097              | INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA - TRANSF. OE                           | Transf. OE | 600016234 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3098              | SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA - TRANSF. OE                                | Transf. OE | 600037274 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3099              | SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE - TRANSF. OE                            | Transf. OE | 600058832 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3100              | INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO - TRANSF. OE                            | Transf. OE | 501540790 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3101              | SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO - TRANSF. OE                                 | Transf. OE | 600054110 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3102              | SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM - TRANSF. OE                              | Transf. OE | 600043045 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3103              | SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL - TRANSF. OE                               | Transf. OE | 600083845 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3104              | SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR - TRANSF. OE                                 | Transf. OE | 600052338 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3105              | SAS-INST. POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO - TRANSF. OE                            | Transf. OE | 600041212 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 3106              | SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU - TRANSF. OE                                 | Transf. OE | 600044742 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 4247              | UNIVERSIDADE DE LISBOA (UL) - REITORIA - TRANSF. OE                               | Transf. OE | 510739024 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 4248              | SAS - UNIVERSIDADE DE LISBOA (UL) - TRANSF. OE                                    | Transf. OE | 510762980 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 4404              | AÇÃO GOVERNATIVA - MCTES                                                          | SI         | 600086798 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 4440              | UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA - FUNDAÇÃO PÚBLICA - TRANSF. OE                       | Transf. OE | 501559094 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5008              | ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PORTUGUESAS                                          | EPR-RS     | 513547835 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5018              | TDC - THE DISCOVERIES CENTRE FOR REGENERATIVE AND PRECISION MEDICINE - ASSOCIAÇÃO | EPR-RS     | 514964878 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5019              | UNINOVA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS                       | EPR-RS     | 501797173 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5278              | ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL                                 | SFA        | 502701676 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5298              | FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA, I.P.                                        | SFA        | 503094040 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5304              | UNIVERSIDADE ABERTA                                                               | SFA        | 502110660 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5305              | UNIVERSIDADE DOS AÇORES                                                           | SFA        | 512017050 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5306              | UNIVERSIDADE DO ALGARVE                                                           | SFA        | 505387271 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5308              | UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR                                                    | SFA        | 502083514 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5309              | UNIVERSIDADE DE COIMBRA                                                           | SFA        | 501617582 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5312              | UNIVERSIDADE DE EVORA                                                             | SFA        | 501201920 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5314              | UL - FACULDADE DE LETRAS                                                          | SFA        | 502657456 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5315              | UL - FACULDADE DE DIREITO                                                         | SFA        | 502736208 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5316              | UL - FACULDADE DE MEDICINA                                                        | SFA        | 502662875 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5317              | UL - FACULDADE DE CIÊNCIAS                                                        | SFA        | 502618418 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5318              | UL - FACULDADE DE FARMÁCIA                                                        | SFA        | 502659807 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5320              | UL - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA                                               | SFA        | 503013366 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5321              | UL - FACULDADE DE BELAS-ARTES                                                     | SFA        | 504035541 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5322              | UL - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS                                                | SFA        | 506101347 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5325              | UNIVERSIDADE DA MADEIRA                                                           | SFA        | 680041982 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5326              | UNIVERSIDADE DO MINHO - FUNDAÇÃO PÚBLICA                                          | SFA        | 502011378 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5353              | UL - INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO                                                   | SFA        | 501507930 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5354              | UL - INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO                                      | SFA        | 502488603 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5355              | UL - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA                                              | SFA        | 505869721 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5356              | UL - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA                                            | SFA        | 502286326 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5357              | UL - INSTITUTO SUPERIOR CIÊNCIAS SOCIAIS POLITICAS                                | SFA        | 600019152 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5358              | UL - FACULDADE DE ARQUITETURA                                                     | SFA        | 502784083 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5359              | UL - FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA                                              | SFA        | 501621288 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5360              | UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO                                       | SFA        | 501345611 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5367              | INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA                                                     | SFA        | 600083861 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5372              | INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA                                                 | SFA        | 600041611 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5374              | INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO                                           | SFA        | 504152980 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5379              | INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE                                          | SFA        | 503494933 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5380              | INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA                                                  | SFA        | 600027350 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5385              | INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA                                                   | SFA        | 600023265 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5389              | INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA                                                   | SFA        | 506971244 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5393              | INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA                                                   | SFA        | 508519713 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5400              | INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA                                        | SFA        | 600016234 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5401              | INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE                                               | SFA        | 600028348 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5406              | INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO                                                    | SFA        | 503606251 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5410              | INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO                                         | SFA        | 501540790 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5411              | INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM                                                 | SFA        | 501403906 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5416              | INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL                                                  | SFA        | 503720364 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5420              | INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR                                                    | SFA        | 503767549 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5421              | INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO                                         | SFA        | 503761877 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5426              | INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU                                                    | SFA        | 680033548 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5433              | SAS - UNIVERSIDADE DOS AÇORES                                                     | SFA        | 672001926 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5434              | SAS - UNIVERSIDADE DO ALGARVE                                                     | SFA        | 600039510 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5436              | SAS - UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR                                                 | SFA        | 600017982 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5437              | SAS - UNIVERSIDADE DE COIMBRA                                                     | SFA        | 600038106 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5438              | SAS - UNIVERSIDADE DE EVORA                                                       | SFA        | 600038009 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5440              | SAS - UNIVERSIDADE DA MADEIRA                                                     | SFA        | 671001116 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5441              | SAS - UNIVERSIDADE DO MINHO                                                       | SFA        | 680047360 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5445              | SAS - UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO                                 | SFA        | 600039366 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5448              | SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA                                               | SFA        | 600040925 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5449              | SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA                                           | SFA        | 600041611 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5450              | SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO                                     | SFA        | 600044068 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5451              | SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA                                            | SFA        | 600052737 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5452              | SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA                                             | SFA        | 600043010 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5453              | SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA                                             | SFA        | 600041581 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5454              | SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA                                             | SFA        | 600037274 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5455              | SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE                                         | SFA        | 600058832 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5456              | SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO                                              | SFA        | 600054110 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5457              | SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM                                           | SFA        | 600043045 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5458              | SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL                                            | SFA        | 600083845 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5459              | SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR                                              | SFA        | 600052338 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5460              | SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO                                   | SFA        | 600041212 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5461              | SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU                                              | SFA        | 600044742 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5731              | ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA                                          | SFA        | 600081583 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5732              | ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO                                            | SFA        | 507880803 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5747              | ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE                                       | SFA        | 508820111 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 5748              | ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA                                           | SFA        | 508310350 |

Anexo I

Lista das Entidades da Administração Central

| Ministério                            | Programa Orçamental                                | Código de Serviço | Designação                                                                       | Tipo       | NIF       |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR              | 5763              | UL - FACULDADE DE PSICOLOGIA                                                     | SFA        | 600083861 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR              | 5764              | UL - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO                                                       | SFA        | 600083853 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR              | 5765              | UL - INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO                          | SFA        | 508955645 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR              | 5807              | UNIVERSIDADE DO PORTO - FUNDAÇÃO PÚBLICA                                         | EPR-RG     | 501413197 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR              | 5840              | ISCTE - INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA - FUNDAÇÃO PÚBLICA                     | EPR-RG     | 501510184 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR              | 5841              | UNIVERSIDADE DE AVEIRO - FUNDAÇÃO PÚBLICA                                        | EPR-RG     | 501461108 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR              | 5865              | UNIVERSIDADE DE LISBOA (UL) - REITORIA                                           | SFA        | 510739024 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR              | 5866              | SAS - UNIVERSIDADE DE LISBOA (UL)                                                | SFA        | 510762980 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR              | 5876              | FUNDAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA                      | EPR-RG     | 503183504 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR              | 5879              | IMAR - INSTITUTO DO MAR                                                          | EPR-RS     | 502776463 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR              | 5882              | FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIÊNCIAS ECONÓMICAS FINANCEIRAS E EMPRESARIAIS   | EPR-RS     | 504070096 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR              | 5944              | FUNDAÇÃO LUIS DE MOLINA                                                          | EPR-RS     | 504089048 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR              | 5960              | FUNDAÇÃO GASPAR FRUTUOSO                                                         | EPR-RG     | 512058407 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR              | 5963              | AGÊNCIA NACIONAL PARA A GESTÃO DO PROGRAMA ERASMUS + EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO         | SFA        | 901148644 |
| CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR              | 5987              | UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA - FUNDAÇÃO PÚBLICA                                   | SFA        | 501559094 |
| COESAO TERRITORIAL                    | GOVERNAÇÃO                                         | 2185              | COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE - TRANSF. OE         | Transf. OE | 600074404 |
| COESAO TERRITORIAL                    | GOVERNAÇÃO                                         | 2186              | COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO - TRANSF. OE        | Transf. OE | 600075613 |
| COESAO TERRITORIAL                    | GOVERNAÇÃO                                         | 2187              | COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENV. REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO - TRANSF. OE | Transf. OE | 600076849 |
| COESAO TERRITORIAL                    | GOVERNAÇÃO                                         | 2188              | COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO - TRANSF. OE      | Transf. OE | 600075826 |
| COESAO TERRITORIAL                    | GOVERNAÇÃO                                         | 2189              | COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE - TRANSF. OE       | Transf. OE | 600075818 |
| COESAO TERRITORIAL                    | GOVERNAÇÃO                                         | 4264              | AÇÃO GOVERNATIVA - METD                                                          | SI         | 600084493 |
| COESAO TERRITORIAL                    | GOVERNAÇÃO                                         | 4455              | GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO - MCT                                           | SI         | b)        |
| COESAO TERRITORIAL                    | GOVERNAÇÃO                                         | 5685              | COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE                      | SFA        | 600074404 |
| COESAO TERRITORIAL                    | GOVERNAÇÃO                                         | 5686              | COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO                     | SFA        | 600075613 |
| COESAO TERRITORIAL                    | GOVERNAÇÃO                                         | 5687              | COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO      | SFA        | 600076849 |
| COESAO TERRITORIAL                    | GOVERNAÇÃO                                         | 5688              | COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO                   | SFA        | 600075826 |
| COESAO TERRITORIAL                    | GOVERNAÇÃO                                         | 5689              | COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE                    | SFA        | 600075818 |
| CULTURA                               | CULTURA                                            | 2286              | DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO NORTE                                             | SI         | 600067831 |
| CULTURA                               | CULTURA                                            | 2287              | DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO                                            | SI         | 600025314 |
| CULTURA                               | CULTURA                                            | 2288              | DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO                                          | SI         | 600031985 |
| CULTURA                               | CULTURA                                            | 2289              | DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALGARVE                                           | SI         | 600083012 |
| CULTURA                               | CULTURA                                            | 2706              | FUNDO DE FOMENTO CULTURAL - TRANSF. OE                                           | Transf. OE | 600015548 |
| CULTURA                               | CULTURA                                            | 4217              | DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL - TRANSF. OE                                | Transf. OE | 600084914 |
| CULTURA                               | CULTURA                                            | 4400              | GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO - MC                                            | SI         | 600068660 |
| CULTURA                               | CULTURA                                            | 4403              | GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CULTURA                                    | SI         | 600082741 |
| CULTURA                               | CULTURA                                            | 4419              | RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A. - TRANSF. OE                                 | Transf. OE | 500225680 |
| CULTURA                               | CULTURA                                            | 5484              | FUNDO DE FOMENTO CULTURAL                                                        | SFA        | 600015548 |
| CULTURA                               | CULTURA                                            | 5487              | INSTITUTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL, I.P.                                       | SFA        | 504289616 |
| CULTURA                               | CULTURA                                            | 5766              | FUNDO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO CULTURAL                                      | SFA        | 501188200 |
| CULTURA                               | CULTURA                                            | 5777              | RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A.                                              | EPR-RG     | 500225680 |
| CULTURA                               | CULTURA                                            | 5778              | TEATRO NACIONAL DE SÃO JOÃO, EPE                                                 | EPR-RG     | 503966908 |
| CULTURA                               | CULTURA                                            | 5858              | DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL                                             | SFA        | 600084914 |
| CULTURA                               | CULTURA                                            | 5861              | CINEMATECA PORTUGUESA - MUSEU DO CINEMA, IP                                      | SFA        | 501603409 |
| CULTURA                               | CULTURA                                            | 5862              | OPART - ORGANISMO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA, EPE                                     | EPR-RG     | 508180457 |
| CULTURA                               | CULTURA                                            | 5885              | FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL DE BELÉM                                                | EPR-RG     | 502857145 |
| CULTURA                               | CULTURA                                            | 5957              | CÓA PARQUE - FUNDAÇÃO PARA A SALVAGUARDA E VALORIZAÇÃO DO VALE DO CÓA            | EPR-RS     | 510058086 |
| CULTURA                               | CULTURA                                            | 5968              | TEATRO NACIONAL D. MARIA II, E.P.E.                                              | EPR-RG     | 501058834 |
| DEFESA NACIONAL                       | DEFESA                                             | 2342              | GABINETE DE MEMBROS DO GOVERNO - MD                                              | SI         | 600014380 |
| DEFESA NACIONAL                       | DEFESA                                             | 2343              | SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA                                         | SI         | 600032205 |
| DEFESA NACIONAL                       | DEFESA                                             | 2344              | DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DE DEFESA NACIONAL                                     | SI         | 600065790 |
| DEFESA NACIONAL                       | DEFESA                                             | 2349              | INSPEÇÃO GERAL DE DEFESA NACIONAL                                                | SI         | 600065596 |
| DEFESA NACIONAL                       | DEFESA                                             | 2350              | INSTITUTO DE DEFESA NACIONAL                                                     | SI         | 600014002 |
| DEFESA NACIONAL                       | DEFESA                                             | 2351              | POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR                                                       | SI         | 600017664 |
| DEFESA NACIONAL                       | DEFESA                                             | 2752              | INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS - TRANSF. OE                        | Transf. OE | 500746427 |
| DEFESA NACIONAL                       | DEFESA                                             | 2790              | ESTADO-MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS                                          | SI         | 600010180 |
| DEFESA NACIONAL                       | DEFESA                                             | 2791              | MARINHA                                                                          | SI         | 600012662 |
| DEFESA NACIONAL                       | DEFESA                                             | 2792              | EXÉRCITO                                                                         | SI         | 600021610 |
| DEFESA NACIONAL                       | DEFESA                                             | 2793              | FORÇA AÉREA                                                                      | SI         | 600010686 |
| DEFESA NACIONAL                       | DEFESA                                             | 2852              | INSTITUTO HIDROGRÁFICO - TRANSF. OE                                              | Transf. OE | 501494170 |
| DEFESA NACIONAL                       | DEFESA                                             | 4394              | DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL                                     | SI         | 600086640 |
| DEFESA NACIONAL                       | DEFESA                                             | 5229              | INSTITUTO HIDROGRÁFICO                                                           | SFA        | 501494170 |
| DEFESA NACIONAL                       | DEFESA                                             | 5239              | INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS                                     | SFA        | 500746427 |
| DEFESA NACIONAL                       | DEFESA                                             | 5838              | ARSENAL DO ALFETTE, S.A.                                                         | EPR-RG     | 508881048 |
| DEFESA NACIONAL                       | DEFESA                                             | 5869              | DEFAERLOC - LOCAÇÃO DE AERONAVES MILITARES, S.A.                                 | EPR-RG     | 507489853 |
| DEFESA NACIONAL                       | DEFESA                                             | 5870              | DEFLOC - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DEFESA, S.A.                                 | EPR-RG     | 505486466 |
| DEFESA NACIONAL                       | DEFESA                                             | 5887              | EMPORDEF SGPS - EMPRESA PORTUGUESA DE DEFESA, S.A.                               | EPR-RG     | 503852090 |
| DEFESA NACIONAL                       | DEFESA                                             | 5888              | IDD - PLATAFORMA DAS INDÚSTRIAS DE DEFESA NACIONAIS, S.A.                        | EPR-RG     | 503939668 |
| DEFESA NACIONAL                       | DEFESA                                             | 5889              | EXTRA - EXPLOSIVOS DA TRAFARIA, S.A.                                             | EPR-RS     | 500102899 |
| DEFESA NACIONAL                       | DEFESA                                             | 5891              | EMPORDEF - ENGENHARIA NAVAL, S.A.                                                | EPR-RS     | 506963950 |
| ECONOMIA E DA TRANSIÇÃO DIGITAL       | ECONOMIA                                           | 2780              | JAPMEI - AGÊNCIA PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO, I.P. - TRANSF. OE            | Transf. OE | 501373357 |
| ECONOMIA E DA TRANSIÇÃO DIGITAL       | ECONOMIA                                           | 4280              | GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA                     | SI         | 600081125 |
| ECONOMIA E DA TRANSIÇÃO DIGITAL       | ECONOMIA                                           | 4384              | INSTITUTO DO TURISMO DE PORTUGAL I.P. - TRANSF. OE                               | Transf. OE | 508666236 |
| ECONOMIA E DA TRANSIÇÃO DIGITAL       | ECONOMIA                                           | 5006              | FUNDO DE APOIO AO TURISMO E AO CINEMA                                            | SFA        | 720015170 |
| ECONOMIA E DA TRANSIÇÃO DIGITAL       | ECONOMIA                                           | 5007              | FUNDO DE COINVESTIMENTO 200M                                                     | SFA        | 720015162 |
| ECONOMIA E DA TRANSIÇÃO DIGITAL       | ECONOMIA                                           | 5010              | FUNDO DE FUNDOS PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO                                       | SFA        | 720015308 |
| ECONOMIA E DA TRANSIÇÃO DIGITAL       | ECONOMIA                                           | 5266              | JAPMEI - AGÊNCIA PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO, IP                           | SFA        | 501373357 |
| ECONOMIA E DA TRANSIÇÃO DIGITAL       | ECONOMIA                                           | 5267              | INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE, I.P.                                           | SFA        | 502225610 |
| ECONOMIA E DA TRANSIÇÃO DIGITAL       | ECONOMIA                                           | 5277              | INSTITUTO DO TURISMO DE PORTUGAL I.P.                                            | SFA        | 508666236 |
| ECONOMIA E DA TRANSIÇÃO DIGITAL       | ECONOMIA                                           | 5690              | AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA                                                       | SFA        | 506557057 |
| ECONOMIA E DA TRANSIÇÃO DIGITAL       | ECONOMIA                                           | 5705              | INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO I.P.                                          | SFA        | 507031059 |
| ECONOMIA E DA TRANSIÇÃO DIGITAL       | ECONOMIA                                           | 5786              | ENATUR - EMPRESA NACIONAL DE TURISMO, S.A.                                       | EPR-RG     | 500792933 |
| ECONOMIA E DA TRANSIÇÃO DIGITAL       | ECONOMIA                                           | 5907              | TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, E.R.                                       | SFA        | 508905435 |
| ECONOMIA E DA TRANSIÇÃO DIGITAL       | ECONOMIA                                           | 5908              | TURISMO CENTRO DE PORTUGAL                                                       | SFA        | 508808324 |
| ECONOMIA E DA TRANSIÇÃO DIGITAL       | ECONOMIA                                           | 5909              | ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DA REGIÃO DE LISBOA                                 | SFA        | 508812509 |
| ECONOMIA E DA TRANSIÇÃO DIGITAL       | ECONOMIA                                           | 5910              | TURISMO DO ALENTEJO, E.R.T.                                                      | SFA        | 508817897 |
| ECONOMIA E DA TRANSIÇÃO DIGITAL       | ECONOMIA                                           | 5911              | REGIÃO DE TURISMO DO ALGARVE                                                     | SFA        | 508789230 |
| ECONOMIA E DA TRANSIÇÃO DIGITAL       | ECONOMIA                                           | 5952              | IFD - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.                            | EPR-RS     | 513230068 |
| ECONOMIA E DA TRANSIÇÃO DIGITAL       | ECONOMIA                                           | 5953              | ANI - AGÊNCIA NACIONAL DE INOVAÇÃO, S.A.                                         | EPR-RG     | 503024260 |
| ECONOMIA E DA TRANSIÇÃO DIGITAL       | ECONOMIA                                           | 5954              | SPGM - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO, S.A.                                           | EPR-RS     | 503371055 |
| ECONOMIA E DA TRANSIÇÃO DIGITAL       | ECONOMIA                                           | 5955              | FUNDO DE CONTRAGARANTIA MÚTUO                                                    | EPR-RS     | 504441434 |
| ECONOMIA E DA TRANSIÇÃO DIGITAL       | ECONOMIA                                           | 5984              | FUNDO DE CAPITAL E QUISE CAPITAL                                                 | SFA        | 720014093 |
| ECONOMIA E DA TRANSIÇÃO DIGITAL       | ECONOMIA                                           | 5985              | FUNDO DE DíVIDA E GARANTIAS                                                      | SFA        | 720014085 |
| ECONOMIA E DA TRANSIÇÃO DIGITAL       | ECONOMIA                                           | 5986              | FUNDO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E ECONOMIA CIRCULAR                                | SFA        | 720014468 |
| EDUCAÇÃO                              | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 1902              | INSPEÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA                                             | SI         | 600084787 |
| EDUCAÇÃO                              | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 2530              | DIREÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR                                           | SI         | 600084817 |
| EDUCAÇÃO                              | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 2617              | ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE - TRANSF. OE                                     | Transf. OE | 600063500 |
| EDUCAÇÃO                              | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 2618              | SECRETARIA GERAL                                                                 | SI         | 600015467 |
| EDUCAÇÃO                              | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 2625              | CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO                                                    | SI         | 600027457 |
| EDUCAÇÃO                              | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 2641              | DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO                                                        | SI         | 600084809 |
| EDUCAÇÃO                              | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 2941              | DIREÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA                              | SI         | 600084906 |
| EDUCAÇÃO                              | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 2942              | AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E DO ENSINO PROFISSIONAL, I.P. - TRANSF. OE | Transf. OE | 510256006 |
| EDUCAÇÃO                              | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 3035              | ESCOLA PORTUGUESA DE DILI - CELP - RUY CINATTI - TRANSF. OE                      | Transf. OE | 600084035 |
| EDUCAÇÃO                              | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 3131              | INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P. - TRANSF. OE                   | Transf. OE | 510089224 |
| EDUCAÇÃO                              | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 4239              | DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES                                     | SI         | 600086200 |
| EDUCAÇÃO                              | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 4266              | ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO                       | SI         | 600084850 |
| EDUCAÇÃO                              | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 4268              | AÇÃO GOVERNATIVA - MED                                                           | SI         | 600019861 |
| EDUCAÇÃO                              | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 4269              | INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, I.P. (IAVE, IP) - TRANSF. OE                   | Transf. OE | 510786839 |
| EDUCAÇÃO                              | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 4392              | INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, I.P. (IGEFE, I.P.) TRANSF. OE        | Transf. OE | 600086631 |
| EDUCAÇÃO                              | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 4429              | ESCOLA PORTUGUESA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE - CELP - TRANSF. OE                      | Transf. OE | 600087000 |
| EDUCAÇÃO                              | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 4430              | ESCOLA PORTUGUESA DE CABO VERDE - CELP - TRANSF. OE                              | Transf. OE | 600086984 |
| EDUCAÇÃO                              | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 4449              | AUTORIDADE PARA PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA DESPORTO                         | SI         | 600087220 |

**Anexo I**
**Lista das Entidades da Administração Central**

| Ministério                  | Programa Orçamental                                | Código de Serviço | Designação                                                                                  | Tipo       | NIF       |
|-----------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| EDUCAÇÃO                    | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 4459              | AUTORIDADE ANTIDOPAGEM DE PORTUGAL (AdoP)                                                   | SI         | b)        |
| EDUCAÇÃO                    | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 4460              | ESCOLA PORTUGUESA DE SÃO PAULO - CENTRO DE ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA PORTUGUESA | Transf. OE | b)        |
| EDUCAÇÃO                    | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 5021              | ESCOLA PORTUGUESA DE SÃO PAULO - CENTRO DE ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA PORTUGUESA | SFA        | b)        |
| EDUCAÇÃO                    | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 5294              | EDITORIAL DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA                                               | SFA        | 60000532  |
| EDUCAÇÃO                    | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 5697              | ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE                                                             | SFA        | 600063500 |
| EDUCAÇÃO                    | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 5737              | AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, I.P.                          | SFA        | 510265006 |
| EDUCAÇÃO                    | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 5767              | ESCOLA PORTUGUESA DE DILI - CELP - RUY CINATTI                                              | SFA        | 600084035 |
| EDUCAÇÃO                    | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 5808              | PARQUE ESCOLAR - E.P.E.                                                                     | EPR-RG     | 500809645 |
| EDUCAÇÃO                    | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 5844              | INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P.                                           | SFA        | 510089224 |
| EDUCAÇÃO                    | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 5874              | INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, I.P.                                                      | SFA        | 510786839 |
| EDUCAÇÃO                    | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 5950              | INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, I.P. (IGEFE, I.P.)                              | SFA        | 600086631 |
| EDUCAÇÃO                    | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 5964              | AGÊNCIA NACIONAL PARA A GESTÃO DO PROGRAMA ERASMUS + JUVENTUDE EM AÇÃO                      | SFA        | 600086321 |
| EDUCAÇÃO                    | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 5980              | ESCOLA PORTUGUESA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE - CELP                                              | SFA        | 600087000 |
| EDUCAÇÃO                    | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 5981              | ESCOLA PORTUGUESA DE CABO VERDE - CELP                                                      | SFA        | 600086984 |
| EDUCAÇÃO                    | ENSINO BASICO E SECUNDARIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 5997              | FUNDAÇÃO DO DESPORTO                                                                        | EPR-RS     | 503596744 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 1013              | TRIBUNAL DE CONTAS - SEDE                                                                   | SI         | 600018709 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 1205              | CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA - TRANSF. OE                                              | Transf. OE | 600018466 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 1206              | SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA                                                                 | SI         | 600019039 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 1207              | SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO                                                             | SI         | 600006638 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 1920              | TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES                                             | SI         | 672001349 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 1921              | TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA                                             | SI         | 671000780 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 2313              | PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - TRANSF. OE                                                       | Transf. OE | 600000869 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 2314              | ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - TRANSF. OE                                                        | Transf. OE | 600054128 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 2334              | CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL                                                                 | SI         | 600034380 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 2335              | GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA - REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA                         | SI         | 671000535 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 2336              | GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA - REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES                         | SI         | 672000652 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 2479              | TRANSFERÊNCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                   | SI         | 600035972 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 3014              | CONSELHO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO                                                          | SI         | 600083616 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 3043              | COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES                                                               | SI         | 600030865 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 3044              | COMISSÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS                                           | SI         | 503268011 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 3045              | COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - TRANSF. OE                                         | Transf. OE | 503098248 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 3046              | CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA                                         | SI         | 600083837 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 4198              | CONSELHO DAS FINANÇAS PÚBLICAS - TRANSF. OE                                                 | Transf. OE | 510156215 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 4229              | SUBVENÇÕES E TRANSFERÊNCIAS PARA OUTRAS ENTIDADES - TRANSF. OE                              | Transf. OE | 600054128 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 4405              | TRIBUNAL CONSTITUCIONAL - TRANSF. OE                                                        | Transf. OE | 600014193 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 4453              | PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA - TRANSF. OE                                                | Transf. OE | 600020339 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 4457              | MECANISMO NACIONAL DE MONITORIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PE  | SI         | 123456789 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 5014              | COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS                                                      | SFA        | 503098248 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 5017              | PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA                                                             | SFA        | 600020339 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 5200              | PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA                                                                    | SFA        | 600000869 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 5201              | ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA                                                                     | SFA        | 600054128 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 5202              | Serviço do Provedor de Justiça                                                              | SFA        | 600018954 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 5208              | CORFE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SEDE                                                | SFA        | 510935842 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 5209              | CORFE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - AÇORES                                              | SFA        | 510935788 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 5210              | CORFE PRIVATIVO TRIBUNAL CONTAS - MADEIRA                                                   | SFA        | 510935745 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 5733              | ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL                                               | SFA        | 600081052 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 5750              | CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA                                                           | SFA        | 600018466 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 5846              | CONSELHO DAS FINANÇAS PÚBLICAS                                                              | SFA        | 510156215 |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | ORGAOS DE SOBERANIA                                | 5962              | TRIBUNAL CONSTITUCIONAL                                                                     | SFA        | 600014193 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 1018              | DESPESAS EXCEPCIONAIS - DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS                                 | SI         | 600006441 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 2666              | DOTAÇÃO PROVISORIAL                                                                         | SI         | 600015300 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 3130              | AUTORIDADE TRIBUTÁRIA ADJUNTEIRA                                                            | SI         | 600084779 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 4228              | ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I.P. - TRANSF. OE                | Transf. OE | 510342191 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 4235              | AÇÃO GOVERNATIVA - MF                                                                       | SI         | 600082113 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 4238              | RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS                                                              | SI         | 600015300 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 4387              | FUNDO DE RESOLUÇÃO - TRANSF. OE                                                             | Transf. OE | 510338461 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 4417              | FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO - TRANSF. OE                                              | Transf. OE | 600056791 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 4423              | COMISSÃO DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA                                                     | SI         | 600086950 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 4425              | UNIDADE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS                                               | SI         | 600086933 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 4426              | UNIDADE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DO SETOR PÚBLICO EMPRESARIAL              | SI         | 600086925 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 4432              | SECRETARIA-GERAL                                                                            | SI         | 600013855 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 4433              | GABINETE DE PLANEAMENTO, ESTRATÉGIA, AVALIAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS                    | SI         | 600082520 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 4434              | DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO                                                                  | SI         | 600015300 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 4435              | INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS                                                                  | SI         | 600019608 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 4437              | DIREÇÃO-GERAL DE TESOURO E FINANÇAS                                                         | SI         | 600006441 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 5214              | FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO                                                           | SFA        | 600056791 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 5215              | AGÊNCIA DE GESTÃO DA TESOURARIA E DA DÍVIDA PÚBLICA - IGCP, EPE                             | EPR-RG     | 503756237 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 5218              | FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO                                                              | SFA        | 501328599 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 5221              | AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES                                     | SFA        | 501328599 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 5224              | COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS                                                  | SFA        | 502549254 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 5756              | FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL                                                                 | SFA        | 501328599 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 5760              | FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL                                             | SFA        | 901848174 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 5781              | PARUPS, S.A.                                                                                | EPR-RG     | 509519075 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 5782              | PARVALOREM, S.A.                                                                            | EPR-RG     | 509522491 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 5857              | ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I.P.                             | SFA        | 510342191 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 5913              | ESTAMO - PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, S.A.                                                   | EPR-RS     | 503152544 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 5914              | CONSEST - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, S.A.                                                        | EPR-RS     | 506426297 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 5915              | PARPÚBLICA - PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS, SGPS, S.A.                                             | EPR-RG     | 502769017 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 5919              | FUNDO DE RESOLUÇÃO                                                                          | EPR-RS     | 510338461 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 5921              | FRME - FUNDO P/ A REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TECIDO EMPRESARIAL, SGPS, S.A.            | EPR-RS     | 504182935 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 5926              | PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.                                                                 | EPR-RG     | 509526250 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 5928              | PARBANCA SGPS, S.A. (ZFm)                                                                   | EPR-RS     | 511109480 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 5931              | FUNDO DE GARANTIA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO                                                 | EPR-RS     | 501874194 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 5932              | FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS                                                              | EPR-RS     | 503222607 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 5956              | SAGESECUR - ESTUDOS, DESENV. E PART. EM PROJETOS DE INV. VALORES MOBILIÁRIOS, S.A.          | EPR-RS     | 505078031 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 5969              | SISTEMA DE INDEMNIZAÇÃO AOS INVESTIDORES                                                    | EPR-RS     | 504901400 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 5970              | BANIF - IMOBILIÁRIA, S.A.                                                                   | EPR-RS     | 502490950 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 5971              | BANIF S.A.                                                                                  | EPR-RS     | 511202008 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 5974              | QITANTE, S.A.                                                                               | EPR-RG     | 513807640 |
| FINANÇAS                    | FINANÇAS                                           | 5978              | WIL - PROJETOS TURÍSTICOS, S.A.                                                             | EPR-RS     | 507183010 |
| FINANÇAS                    | GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA                           | 1030              | ENCARGOS DA DÍVIDA                                                                          | SI         | 503756237 |
| FINANÇAS                    | GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA                           | 5223              | FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA                                                    | SFA        | 680047263 |
| INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO | INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO                        | 2145              | LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL - TRANSF. OE                                       | Transf. OE | 501389660 |
| INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO | INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO                        | 3006              | INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES - TRANSF. OE                                      | Transf. OE | 508195446 |
| INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO | INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO                        | 4401              | GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO - MIH                                                      | SI         | 600086879 |
| INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO | INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO                        | 4418              | INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL - TRANSF. OE                                                    | Transf. OE | 503933813 |
| INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO | INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO                        | 4441              | GABINETE DE PREV. E INV. DE ACIDENTES COM AERONAVES E DE ACIDENTES FERROVIÁRIOS             | SI         | 600087034 |
| INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO | INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO                        | 4446              | FUNDO PARA O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES - TRANSF. OE                                    | Transf. OE | 720014786 |
| INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO | INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO                        | 4451              | INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA - TRANSF. OE                                | Transf. OE | 501460888 |
| INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO | INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO                        | 5004              | FUNDO PARA O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES                                                 | SFA        | 720014786 |
| INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO | INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO                        | 5012              | FUNDO COMPENSAÇÃO UNIVERSAL COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS                                        | SFA        | 902035851 |
| INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO | INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO                        | 5013              | INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA                                             | SFA        | 501460888 |
| INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO | INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO                        | 5020              | CNPCE - COMISSÃO NACIONAL PERMANENTE DOS CONGRESSOS DA ESTRADA                              | EPR-RS     | 123456789 |
| INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO | INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO                        | 5270              | AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES                                                        | SFA        | 502017368 |
| INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO | INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO                        | 5657              | INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS, DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO                             | SFA        | 504739506 |
| INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO | INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO                        | 5664              | AUTORIDADE NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL                                                        | SFA        | 504288806 |
| INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO | INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO                        | 5723              | LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL                                                    | SFA        | 501389660 |
| INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO | INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO                        | 5749              | INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES                                                   | SFA        | 508195446 |
| INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO | INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO                        | 5791              | INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.                                                           | EPR-RG     | 503933813 |
| INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO | INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO                        | 5900              | AUTORIDADE DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES                                                  | SFA        | 513637257 |
| INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO | INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO                        | 5902              | CP - COMBOIOS DE PORTUGAL, EPE                                                              | EPR-RG     | 500498601 |

Anexo I

Lista das Entidades da Administração Central

| Ministério                                        | Programa Orçamental         | Código de Serviço | Designação                                                                        | Tipo       | NIF       |
|---------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO                       | INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO | 5903              | FUNDAÇÃO MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO ARMANDO GINESTAL MACHADO                      | EPR-RS     | 510081266 |
| INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO                       | INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO | 5904              | METRO - MONDEGO, S.A.                                                             | EPR-RS     | 503671320 |
| JUSTIÇA                                           | JUSTIÇA                     | 1201              | DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA                                         | SI         | 600072525 |
| JUSTIÇA                                           | JUSTIÇA                     | 1203              | SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA                                         | SI         | 600017613 |
| JUSTIÇA                                           | JUSTIÇA                     | 1221              | INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO, I.P.                                       | SI         | 508184258 |
| JUSTIÇA                                           | JUSTIÇA                     | 1223              | POLÍCIA JUDICIÁRIA                                                                | SI         | 600011712 |
| JUSTIÇA                                           | JUSTIÇA                     | 1281              | CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS                                                     | SI         | 501490612 |
| JUSTIÇA                                           | JUSTIÇA                     | 2550              | INSPEÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS DE JUSTIÇA                                            | SI         | 600070077 |
| JUSTIÇA                                           | JUSTIÇA                     | 2654              | TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA                                                     | SI         | 600006883 |
| JUSTIÇA                                           | JUSTIÇA                     | 2655              | TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO                                                      | SI         | 600014010 |
| JUSTIÇA                                           | JUSTIÇA                     | 2656              | TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA                                                    | SI         | 600008690 |
| JUSTIÇA                                           | JUSTIÇA                     | 2657              | TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA                                                      | SI         | 600009092 |
| JUSTIÇA                                           | JUSTIÇA                     | 2658              | TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES                                                  | SI         | 600071235 |
| JUSTIÇA                                           | JUSTIÇA                     | 2659              | TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO - SUL                                             | SI         | 600053970 |
| JUSTIÇA                                           | JUSTIÇA                     | 2804              | TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO - NORTE                                           | SI         | 600077390 |
| JUSTIÇA                                           | JUSTIÇA                     | 2932              | DIREÇÃO-GERAL DA POLÍTICA DE JUSTIÇA                                              | SI         | 600082571 |
| JUSTIÇA                                           | JUSTIÇA                     | 3047              | COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE VÍTIMAS DE CRIMES                                         | SI         | 600084418 |
| JUSTIÇA                                           | JUSTIÇA                     | 4215              | DIREÇÃO-GERAL DE REINSCRIÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS                                | SI         | 600085171 |
| JUSTIÇA                                           | JUSTIÇA                     | 4257              | GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO - MJ                                             | SI         | 600065944 |
| JUSTIÇA                                           | JUSTIÇA                     | 4276              | INSTITUTO GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, I.P. - TRANSF. OE          | Transf. OE | 510361242 |
| JUSTIÇA                                           | JUSTIÇA                     | 5262              | INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL E CIÊNCIAS FORENSES, I.P.                    | SFA        | 508203970 |
| JUSTIÇA                                           | JUSTIÇA                     | 5745              | INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, I.P.                                | SFA        | 600017583 |
| JUSTIÇA                                           | JUSTIÇA                     | 5851              | FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA JUSTIÇA                                                  | SFA        | 600084957 |
| JUSTIÇA                                           | JUSTIÇA                     | 5852              | INSTITUTO GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, I.P.                       | SFA        | 510361242 |
| JUSTIÇA                                           | JUSTIÇA                     | 5940              | COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DOS AUXILIARES DE JUSTIÇA                          | SFA        | 600086348 |
| MAR                                               | MAR                         | 3048              | ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A EXTENSÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL                     | SI         | 600081028 |
| MAR                                               | MAR                         | 4199              | DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DO MAR                                                  | SI         | 600084795 |
| MAR                                               | MAR                         | 4220              | INSTITUTO PORTUGUÊS DO MAR E DA ATMOSFERA, I.P. - TRANSF. OE                      | Transf. OE | 510265600 |
| MAR                                               | MAR                         | 4221              | DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS                | SI         | 600084973 |
| MAR                                               | MAR                         | 4396              | AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL MAR 2020                             | SI         | 600086763 |
| MAR                                               | MAR                         | 4399              | AÇÃO GOVERNATIVA - MM                                                             | SI         | 600084612 |
| MAR                                               | MAR                         | 4420              | GABINETE INVESTIGAÇÃO ACIDENTES MARÍTIMOS AUTORIDADE PARA A METEOROL. AERONÁUTICA | SI         | 600086917 |
| MAR                                               | MAR                         | 4428              | FUNDO AZUL - TRANSF. OE                                                           | Transf. OE | 720014239 |
| MAR                                               | MAR                         | 4442              | ESTRUTURA DE MISSÃO PARA AS COMEMORAÇÕES DO V CENTENÁRIO DA CIRCUM-NAVEGAÇÃO      | SI         | 902088319 |
| MAR                                               | MAR                         | 5854              | INSTITUTO PORTUGUÊS DO MAR E DA ATMOSFERA, I.P.                                   | SFA        | 510265600 |
| MAR                                               | MAR                         | 5942              | FUNDO DE COMPENSAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA PESCA                          | SFA        | 504950452 |
| MAR                                               | MAR                         | 5979              | FUNDO AZUL                                                                        | SFA        | 720014239 |
| MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | GOVERNAÇÃO                  | 2962              | SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TRANSF. OE                            | Transf. OE | 600082628 |
| MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | GOVERNAÇÃO                  | 2963              | AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. - TRANSF. OE                     | Transf. OE | 508184509 |
| MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | GOVERNAÇÃO                  | 4225              | DIREÇÃO-GERAL DA QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS - INA         | SI         | 600084876 |
| MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | GOVERNAÇÃO                  | 4391              | FUNDO DE APOIO MUNICIPAL - TRANSF. OE                                             | Transf. OE | 513319182 |
| MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | GOVERNAÇÃO                  | 4424              | COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA A AP - CRESAP                             | SI         | 600086941 |
| MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | GOVERNAÇÃO                  | 4436              | DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E DO EMPREGO PÚBLICO                               | SI         | 600025420 |
| MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | GOVERNAÇÃO                  | 4445              | DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS                                               | SI         | 600035972 |
| MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | GOVERNAÇÃO                  | 5739              | SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA                                         | SFA        | 600082628 |
| MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | GOVERNAÇÃO                  | 5746              | AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P.                                  | SFA        | 508184509 |
| MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | GOVERNAÇÃO                  | 5949              | FUNDO DE APOIO MUNICIPAL                                                          | SFA        | 513319182 |
| MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | GOVERNAÇÃO                  | 4458              | AÇÃO GOVERNATIVA - MMEAP                                                          | SI         | b)        |
| NEGÓCIOS ESTRANGEIROS                             | REPRESENTAÇÃO EXTERNA       | 4204              | CAMÕES - INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LÍNGUA, I.P. - TRANSF. OE                   | Transf. OE | 510322506 |
| NEGÓCIOS ESTRANGEIROS                             | REPRESENTAÇÃO EXTERNA       | 4236              | AÇÃO GOVERNATIVA - MNE                                                            | SI         | 600061280 |
| NEGÓCIOS ESTRANGEIROS                             | REPRESENTAÇÃO EXTERNA       | 4237              | GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO ORÇAMENTO DO MNE                            | SI         | 600014576 |
| NEGÓCIOS ESTRANGEIROS                             | REPRESENTAÇÃO EXTERNA       | 4452              | PRESIDÊNCIA PORTUGUESA - PPIIE 2021                                               | SI         | 600087280 |
| NEGÓCIOS ESTRANGEIROS                             | REPRESENTAÇÃO EXTERNA       | 5242              | FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, IP                                         | SFA        | 503191620 |
| NEGÓCIOS ESTRANGEIROS                             | REPRESENTAÇÃO EXTERNA       | 5848              | CAMÕES - INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LÍNGUA, I.P.                                | SFA        | 510322506 |
| NEGÓCIOS ESTRANGEIROS                             | REPRESENTAÇÃO EXTERNA       | 5884              | AICEP - AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, EPE           | EPR-RG     | 506230120 |
| PLANEAMENTO                                       | GOVERNAÇÃO                  | 4270              | AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO - TRANSF. OE                              | Transf. OE | 510928374 |
| PLANEAMENTO                                       | GOVERNAÇÃO                  | 4454              | GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO - MP                                             | SI         | b)        |
| PLANEAMENTO                                       | GOVERNAÇÃO                  | 4456              | UNIDADE NACIONAL DO MECANISMO FINANCEIRO DO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU              | SI         | b)        |
| PLANEAMENTO                                       | GOVERNAÇÃO                  | 5009              | FUNDO PARA A INOVAÇÃO SOCIAL                                                      | SFA        | 720015413 |
| PLANEAMENTO                                       | GOVERNAÇÃO                  | 5875              | AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO                                           | SFA        | 510928374 |
| PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS              | GOVERNAÇÃO                  | 2190              | INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, I.P.                                           | SI         | 502237490 |
| PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS              | GOVERNAÇÃO                  | 2892              | SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA - TRANSF. OE                        | Transf. OE | 600053903 |
| PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS              | GOVERNAÇÃO                  | 2893              | SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA - TRANSF. OE                                  | Transf. OE | 600023168 |
| PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS              | GOVERNAÇÃO                  | 3011              | GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ESTRUTURAS COMUNS AO SIED E SIS - TRANSF. OE         | Transf. OE | 600083250 |
| PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS              | GOVERNAÇÃO                  | 4259              | GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO - PCM                                            | SI         | 600043606 |
| PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS              | GOVERNAÇÃO                  | 4383              | ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, IP - TRANSF. OE                              | Transf. OE | 508198534 |
| PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS              | GOVERNAÇÃO                  | 4388              | GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA PCM                                         | SI         | 600014690 |
| PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS              | GOVERNAÇÃO                  | 4447              | AGÊNCIA PARA A GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS, I.P.                             | SI         | 514797240 |
| PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS              | GOVERNAÇÃO                  | 5227              | SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA                                     | SFA        | 600053903 |
| PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS              | GOVERNAÇÃO                  | 5247              | SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA                                               | SFA        | 600023168 |
| PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS              | GOVERNAÇÃO                  | 5753              | GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ESTRUTURAS COMUNS AO SIED E SIS                      | SFA        | 600083250 |
| PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS              | GOVERNAÇÃO                  | 5886              | FUNDAÇÃO LUSO - AMERICANA PARA O DESENVOLVIMENTO                                  | EPR-RS     | 501526307 |
| PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS              | GOVERNAÇÃO                  | 5893              | ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P.                                         | SFA        | 508198534 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 1906              | INSPEÇÃO-GERAL DAS ACTIVIDADES EM SAÚDE                                           | SI         | 600018857 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 2194              | DIREÇÃO GERAL DA SAÚDE                                                            | SI         | 600037100 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 2710              | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P. - TRANSF. OE                      | Transf. OE | 508188423 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 2897              | SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE                                           | SI         | 600080684 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 3108              | INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE, I.P. - TRANSF. OE                  | Transf. OE | 501427511 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 3112              | INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DR. GAMA PINTO - TRANSF. OE                             | Transf. OE | 600000052 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 3113              | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE - TRANSF. OE                             | Transf. OE | 503135593 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 3114              | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO - TRANSF. OE                            | Transf. OE | 503122165 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 3115              | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE TEJO - TRANSF. OE                | Transf. OE | 503148776 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 3116              | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO - TRANSF. OE                          | Transf. OE | 503148768 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 3117              | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE - TRANSF. OE                           | Transf. OE | 503148709 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 3118              | CENTRO MÉDICO REABILITAÇÃO DA REGIÃO CENTRO ROVISCO PAIS - TRANSF. OE             | Transf. OE | 503767336 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 3126              | HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO - CANTANHEDE - TRANSF. OE                      | Transf. OE | 501626123 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 3127              | HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO - OVAR - TRANSF. OE                                 | Transf. OE | 501510150 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 3128              | CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO DE LISBOA - TRANSF. OE                             | Transf. OE | 508338476 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 4201              | SERVIÇO DE INTERVENÇÃO NOS COMPORTAMENTOS ADITIVOS E NAS DEPENDÊNCIAS             | SI         | 600084884 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 4261              | AÇÃO GOVERNATIVA - MS                                                             | SI         | 600062303 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 5491              | INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA, I.P.                                     | SFA        | 501356126 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 5493              | INFARMED - AUTORIDADE NAC. DO MEDICAMENTO E PROD. DE SAÚDE, I.P.                  | SFA        | 600037002 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 5494              | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P.                                   | SFA        | 508188423 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 5498              | INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE, I.P.                               | SFA        | 501427511 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 5504              | INSTITUTO OFTALMOLOGICO DR. GAMA PINTO                                            | SFA        | 600000052 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 5508              | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO, I.P.                                 | SFA        | 503148768 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 5509              | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE, I.P.                                  | SFA        | 503148709 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 5510              | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P.                                   | SFA        | 503122165 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 5511              | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.                    | SFA        | 503148776 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 5512              | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P.                                    | SFA        | 503135593 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 5535              | CENTRO MÉDICO DE REABIL. DA REG. CENTRO - ROVISCO PAIS                            | SFA        | 503767336 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 5587              | HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO - CANTANHEDE                                   | SFA        | 501626123 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 5594              | HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO - OVAR                                              | SFA        | 501510150 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 5706              | ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE, I.P.                                                | SFA        | 507021266 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 5752              | CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO DE LISBOA                                          | SFA        | 508338476 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 5842              | SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE                                       | EPR-RG     | 509540716 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 5847              | INSTITUTO PORTUGUÊS DO SANGUE E DA TRANSPLANTAÇÃO                                 | SFA        | 502423943 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 5894              | EAS - EMPRESA DE AMBIENTE NA SAÚDE, UNIPESSOAL LDA                                | EPR-RS     | 505098954 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 5899              | SUCH - SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMUM DOS HOSPITAIS                                  | EPR-RS     | 500900469 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 5947              | FUNDO PARA A INVESTIGAÇÃO EM SAÚDE                                                | SFA        | 720013860 |
| SAÚDE                                             | SAÚDE                       | 5983              | INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA NA DOENÇA, I.P.                               | SFA        | 514247517 |

Anexo I

Lista das Entidades da Administração Central

| Ministério                                 | Programa Orçamental                        | Código de Serviço | Designação                                                                       | Tipo       | NIF       |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6500              | CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO COVA DA BEIRA, EPE                               | EPR-RG     | 506361659 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6501              | CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, EPE                                             | EPR-RG     | 506361608 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6502              | HOSPITAL DISTRIAL DA FIGUEIRA DA FOZ, EPE                                        | EPR-RG     | 506361527 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6503              | HOSPITAL SANTA MARIA MAIOR - BARCELOS, EPE                                       | EPR-RG     | 506361381 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6504              | HOSPITAL DISTRIAL DE SANTARÉM, EPE                                               | EPR-RG     | 506361462 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6505              | HOSPITAL GARCIA DA ORTA, EPE - ALMADA                                            | EPR-RG     | 506361470 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6506              | UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, EPE                                        | EPR-RG     | 506361390 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6507              | INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA - COIMBRA, EPE                                  | EPR-RG     | 506361438 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6508              | INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA - LISBOA, EPE                                   | EPR-RG     | 506361616 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6509              | INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA - PORTO, EPE                                    | EPR-RG     | 506362299 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6511              | CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCCIDENTAL, EPE                                      | EPR-RG     | 507618319 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6512              | CENTRO HOSPITALAR DE SETUBAL, EPE                                                | EPR-RG     | 507606787 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6513              | HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO, DE ÉVORA, EPE                                        | EPR-RG     | 508085888 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6514              | CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE LISBOA CENTRAL, EPE                           | EPR-RG     | 508080142 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6515              | CENTRO HOSPITALAR TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, EPE                               | EPR-RG     | 508100496 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6516              | CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, EPE                                              | EPR-RG     | 508093937 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6517              | HOSPITAL DA SENHORA DA OLIVEIRA GUIMARÃES, EPE                                   | EPR-RG     | 508080827 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6518              | CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, EPE                                 | EPR-RG     | 508142156 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6519              | UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, EPE                                  | EPR-RG     | 508094461 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6520              | CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO PORTO, EPE                                    | EPR-RG     | 508331471 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6521              | CENTRO HOSPITALAR DO TÁMEGA E SOUSA, EPE                                         | EPR-RG     | 508312862 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6522              | CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE LISBOA NORTE, EPE                             | EPR-RG     | 508481287 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6523              | CENTRO HOSPITALAR PÓVOA DO VÁRZIM - VILA DO CONDE, EPE                           | EPR-RG     | 508741823 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6525              | UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, EPE                                        | EPR-RG     | 508786193 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6526              | UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, EPE                                            | EPR-RG     | 508752000 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6527              | UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, EPE                                    | EPR-RG     | 508754275 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6528              | HOSPITAL MAGALHÃES LEMOS - PORTO, EPE                                            | EPR-RG     | 502828790 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6529              | CENTRO HOSPITALAR DE ENTRE DOURO E VOUGA, EPE                                    | EPR-RG     | 508878462 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6530              | HOSPITAL PROF. DOUTOR FERNANDO FONSECA, EPE                                      | EPR-RG     | 503035416 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6531              | CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, EPE                                          | EPR-RG     | 509186998 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6533              | UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, EPE                                    | EPR-RG     | 509309844 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6534              | UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E.P.E                              | EPR-RG     | 510441512 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6535              | CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE SAO JOAO, EPE                                 | EPR-RG     | 509821197 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6536              | CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, EPE                                | EPR-RG     | 510103448 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6537              | CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, EPE                                            | EPR-RG     | 510123210 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6538              | CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, EPE                                             | EPR-RG     | 509822940 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6539              | CENTRO HOSPITALAR DE LERMA, EPE                                                  | EPR-RG     | 509822932 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6540              | UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE, EPE                                          | EPR-RG     | 509932584 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6559              | CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DO ALGARVE, EPE                                | EPR-RG     | 510745997 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6562              | CENTRO HOSPITALAR DO OESTE, E.P.E.                                               | EPR-RG     | 514993871 |
| SAÚDE                                      | SAÚDE                                      | 6564              | HOSPITAL DE BRAGA, EPE                                                           | EPR-RG     | 515545180 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 1033              | CAIXA-GERAL DE APOSENTAÇÕES I.P. - TRANSF. OE                                    | Transf. OE | 500792968 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 1978              | SECRETARIA-GERAL DO MTSSS                                                        | SI         | 600081966 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 2233              | DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL                                                | SI         | 600080242 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 2236              | INSTITUTO NACIONAL PARA REABILITAÇÃO, I.P.                                       | SI         | 600055930 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 2528              | INSPEÇÃO-GERAL DO MTSSS                                                          | SI         | 600061329 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 2538              | COMISSÃO PARA A IGUALDADE NO TRABALHO E EMPREGO                                  | SI         | 900292464 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 2611              | DIREÇÃO-GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO                              | SI         | 600073270 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 2938              | GABINETE DE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO                                             | SI         | 600082717 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 2965              | AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO                                         | SI         | 600083349 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 4262              | AÇÃO GOVERNATIVA - MTSSS                                                         | SI         | 600084620 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 4385              | CENTRO RELAÇÕES LABORAIS                                                         | SI         | 600086372 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 4395              | COMISSÃO NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS      | SI         | 600086755 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 5222              | CAIXA-GERAL DE APOSENTAÇÕES I. P.                                                | SFA        | 500792968 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 5619              | INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P.                               | SFA        | 501442600 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 5784              | CENTRO DE FORMAÇÃO SINDICAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL                       | EPR-RG     | 503683388 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 5809              | CASA PIA DE LISBOA, I.P.                                                         | EPR-RG     | 501390642 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 5810              | SANTA CASA DA MISERICORDIA DE LISBOA                                             | EPR-RS     | 500745471 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 5811              | CENTRO DE FORMAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (INOVINTER)                            | EPR-RG     | 504797956 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 5812              | CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA (CEFPJI)                    | EPR-RG     | 514313420 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 5813              | CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA TEXTIL, VEST., CONF. E LANIFÍCIOS   | EPR-RG     | 509906478 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 5814              | CENTRO DE FORMAÇÃO PROF. DA INDUST. DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO SUL  | EPR-RG     | 501845860 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 5815              | CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE CALÇADO                          | EPR-RG     | 900106590 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 5816              | CINCORK - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE CORTIÇA                | EPR-RS     | 900220538 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 5817              | CINFU - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE FUNDIÇÃO                 | EPR-RS     | 501957910 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 5818              | CINDOR - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE OUVRESARIA E RELOJOARIA | EPR-RS     | 501965750 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 5819              | CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA METALÚRGICA                         | EPR-RG     | 502071130 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 5820              | CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA METALÚRGICA E METALOMECÂNICA        | EPR-RG     | 502077352 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 5822              | CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA REPARAÇÃO AUTOMÓVEL                           | EPR-RG     | 501926895 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 5823              | CFPMM - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E MOBILIÁRIO   | EPR-RS     | 501984720 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 5824              | CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ARTESANATO                                    | EPR-RG     | 501711554 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 5825              | CENTRO DE FORM. PROF. DOS TRAB. DE ESCRITÓRIO, COM., SERV. E NOVAS TECNOLOGIAS   | EPR-RG     | 501903623 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 5827              | CENTRO DE FORMAÇÃO PROF. PJ SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE  | EPR-RG     | 503716391 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 5828              | CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A INDÚSTRIA DE CERÂMICA                     | EPR-RG     | 501886354 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 5831              | CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O COMÉRCIO E AFINS                          | EPR-RG     | 501791949 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 5832              | CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SECTOR ALIMENTAR                          | EPR-RG     | 506024717 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 5834              | CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SECTOR DA JUSTIÇA              | EPR-RG     | 502104511 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 5835              | CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GAIA                                      | EPR-RG     | 504791834 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 5836              | CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESCAS E DO MAR                              | EPR-RG     | 508590582 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 5837              | CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JORNALISTAS                      | EPR-RS     | 501897968 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 5873              | GASES - COOPERATIVA ANTÓNIO SÉRGIO PARA A ECONOMIA SOCIAL                        | EPR-RG     | 509266614 |
| TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | 6561              | FUNDO DE REESTRUTURAÇÃO DO SETOR SOLIDÁRIO                                       | SFA        | 510936687 |

SI - Serviços Integrados

Transf. OE - Serviços de transferência do Orçamento de Estado

EPR-RG - Entidades Públicas Reclássificadas - Regime Geral

EPR-RS - Entidades Públicas Reclássificadas - Regime Simplificado

SFA - Serviços e Fundos Autónomos

a) A definir

b) Não disponível

**Anexo II**  
Fundamentação do Orçamento de despesas com pessoal

PROGRAMA ...  
Entidade ....

|                                                                                              | Tipo de efetivo                                                                                          | Designação da Cargo/Carreira/Grupo (Tabela SIOE) | Nº de postos de trabalho/efetivos | Remuneração Base Iliquida (a) | Subsídios de Férias e Natal (b) | Encargos da entidade patronal (c) | Restantes Despesas com Pessoal (d) | Total das Despesas com Pessoal |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| Pagamentos efetuados em setembro 2019 (1)                                                    |                                                                                                          | ...                                              |                                   |                               |                                 |                                   |                                    |                                |
|                                                                                              |                                                                                                          | ...                                              |                                   |                               |                                 |                                   |                                    |                                |
|                                                                                              |                                                                                                          | ...                                              |                                   |                               |                                 |                                   |                                    |                                |
|                                                                                              |                                                                                                          | <b>TOTAL</b>                                     |                                   |                               |                                 |                                   |                                    |                                |
| Estimativa de Despesa com pessoal em 31-dez-2019 (2)                                         | Opções:<br>Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal<br>Efetivos em funções fora organismo - Mapa Pessoal |                                                  |                                   |                               |                                 |                                   |                                    |                                |
|                                                                                              | Contratos tarefa e avença                                                                                | ...                                              |                                   |                               |                                 |                                   |                                    |                                |
|                                                                                              |                                                                                                          | ...                                              |                                   |                               |                                 |                                   |                                    |                                |
|                                                                                              |                                                                                                          | ...                                              |                                   |                               |                                 |                                   |                                    |                                |
|                                                                                              | Pensões Reserva e Aposentação (MAI e MDN)                                                                |                                                  |                                   |                               |                                 |                                   |                                    |                                |
|                                                                                              | Outras pensões<br>Outros                                                                                 |                                                  |                                   |                               |                                 |                                   |                                    |                                |
|                                                                                              |                                                                                                          | <b>TOTAL</b>                                     |                                   |                               |                                 |                                   |                                    |                                |
| Pessoal a recrutar e previsão de saídas (Para Estimativa de Despesa com pessoal em 2020) (3) | Opções:<br>Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal<br>Efetivos em funções fora organismo - Mapa Pessoal | ...                                              |                                   |                               |                                 |                                   |                                    |                                |
|                                                                                              | Contratos tarefa e avença                                                                                | ...                                              |                                   |                               |                                 |                                   |                                    |                                |
|                                                                                              | Pensões Reserva e Aposentação (MAI e MDN)                                                                |                                                  |                                   |                               |                                 |                                   |                                    |                                |
|                                                                                              | Outras pensões<br>Outros                                                                                 |                                                  |                                   |                               |                                 |                                   |                                    |                                |
|                                                                                              |                                                                                                          |                                                  |                                   |                               |                                 |                                   |                                    |                                |
|                                                                                              |                                                                                                          |                                                  | <b>TOTAL</b>                      |                               |                                 |                                   |                                    |                                |



**Notas para preenchimento do Anexo II:**

1. O somatório da coluna «Total das despesas com pessoal» do OE 2020 deve obrigatoriamente ter correspondência com o montante inscrito no «Agrupamento 01 - Despesas com pessoal» da proposta de orçamento. O quadro engloba efetivos do mapa de pessoal e outras situações não pertencentes ao mapa de pessoal:

**- Mapa de Pessoal:**

Todas as modalidades de vinculação previstas no artigo 6 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), nomeadamente Nomeação, Contrato de Trabalho em Funções Públicas (contrato por tempo indeterminado e de contrato a termo resolutivo certo ou incerto), Comissão de Serviço e Contratos de Trabalho, dos efetivos aprovados no mapa de pessoal do organismo, dividindo-se os tipos de efetivos do mapa de pessoal em 2 grupos:

- 1) Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal:** corresponde aos trabalhadores efetivamente em funções no organismo, incluídos no mapa de pessoal aprovado.
- 2) Efetivos em funções fora do organismo - Mapa Pessoal:** corresponde aos efetivos aprovados no mapa de pessoal que apesar dos postos de trabalho não se encontrarem ocupados o organismo suporta encargos com esses efetivos (por exemplo: a remuneração principal).

**- Outras situações (não pertencentes ao mapa de pessoal):**

Abrange o pessoal a exercer funções no organismo não pertencente ao mapa de pessoal, refere-se a título de exemplo as seguintes situações:

**1) Contratos de tarefa e avença**

**2) Pensões de reserva e aposentação do MAI e MDN;**

**3) Outras pensões;**

**4) Outros:**

Neste item incluem-se:

- Membros dos Gabinetes (ou outras situações similares) em que os trabalhadores são pagos pelo serviço de origem não fazendo contudo parte do seu mapa de pessoal. Os suplementos que estes trabalhadores recebem e que são pagos pelo serviço onde se encontram a prestar funções, é orçamentado pelo organismo pagador;
- Trabalhadores que recebem apenas suplementos remuneratórios;
- Pessoal em mobilidade e em cedência de interesse público a suportar pelos organismos, bem como os que exercem funções em Estruturas de Missão;
- Outras situações (ex: Fiscal Único - Dirigente superior de 2º grau)

2. **Evolução efetivos:** A evolução do n.º de efetivos considerada entre a estimativa de 2019 e o proposto para o OE 2020 deverá ser justificada no Anexo II.A.

**3. Preenchimento de blocos:**

**(1) Pagamentos efetuados em setembro de 2019:**

O 1º Bloco é preenchido automaticamente pelo sistema - **para o efeito deve ser garantido o reporte mensal no SIGO.**

**(2) Estimativa de despesas com pessoal para 2019:**

Valores previsíveis acumulados, com a desagregação do tipo de efetivo e cargo/carreira/grupo (Tabela SIOE).

Deverá ser tido em consideração:

- Na coluna "Número de postos de trabalho", deverá constar o número previsível de pessoas em cada tipo de efetivo, no dia 31-dez-2019;
- Nas colunas restantes (de Despesa) deverá ser considerada a despesa referente aos efetivos considerados na coluna "Nº de postos de trabalho/efetivos";
- A Despesa referente a pessoal que até 31-dez-2019 o organismo prevê deixar de suportar já não deverá constar neste bloco;

**(3) Pessoal a recrutar/previsão de saídas (para Estimativa de despesas com pessoal para 2020)**

Previsão de Fluxos de entradas e saídas, com a desagregação do tipo de efetivo e cargo/carreira/grupo (Tabela SIOE).

Deverá ser tido em consideração:

- Na coluna "Nº de postos de trabalho/efetivos", deverá constar número previsível de entradas e saídas de pessoas afetas ao Serviço em cada tipo de efetivo, para obter a situação de 2020;
- Nas colunas restantes (de Despesa) deverá ser considerado o diferencial de despesa que se espera suportar em 2020 face a 31/12/2019 tendo em conta o "Nº de postos de trabalho"

**(2) e (3) Estimativa de despesas com pessoal para 2019 e 2020**

O somatório das Colunas "Total de Despesas com pessoal" dos Blocos (2) e (3) deve ter correspondência com o montante inscrito do OE 2020 no «Agrupamento 01 - Despesas com pessoal» da proposta de orçamento.

**4. Preenchimento de colunas:**

**(a) Remuneração Base Iíquida:**

Despesas relativas às classificações económicas 01.01.01 a 01.01.09

01.01.01 - Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos

a 01.01.09 - Pessoal em qualquer outra situação

**(b) Subsídios de férias e Natal:**

Despesas relativas à classificação económica 01.01.14

**(c) Encargos da entidade patronal:**

Despesas relativas à classificação económica:

01.03.05 - Contribuições para a segurança social

A0.A0 - Caixa-Geral de Aposentações

A0.B0 - Segurança Social

**(d) Restante despesas com pessoal:**

Despesas relativas às restantes classificações económicas do agrupamento 01.00.00.

**Anexo II.A**

**Evolução dos movimentos de pessoal**

PROGRAMA ...  
Entidade ....

| Movimentos                                                                                                                                             | Ocorridos entre<br>01/01/2018 e<br>31/12/2018 | Ocorridos e a<br>ocorrer entre<br>01/01/2019 e<br>31/12/2019 | Previstos entre<br>01/01/2020 e<br>31/12/2020 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
|                                                                                                                                                        | <i>1 de janeiro:</i>                          | <i>1 de janeiro:</i>                                         | <i>1 de janeiro:</i>                          |
| <b>(1) Início do período:</b>                                                                                                                          |                                               |                                                              | <b>0</b>                                      |
| <b>(2) Entradas</b><br>Alterações de leis orgânicas<br>Mobilidade<br>Regresso<br>Admissões externas a serviços Administração Central<br>Outros motivos |                                               |                                                              |                                               |
| <b>(3) Saídas</b><br>Alterações de leis orgânicas<br>Aposentações<br>Rescisões<br>Mobilidade<br>Requalificação<br>Outros motivos                       |                                               |                                                              |                                               |
|                                                                                                                                                        | <i>31 de dezembro:</i>                        | <i>31 de dezembro:</i>                                       | <i>31 de dezembro:</i>                        |
| <b>(4)=(1)+(2)-(3) Fim do período:</b>                                                                                                                 |                                               |                                                              |                                               |
| <i>Por memória:</i>                                                                                                                                    |                                               |                                                              |                                               |
| <b>Variação (4)-(1)</b>                                                                                                                                | <b>0</b>                                      | <b>0</b>                                                     | <b>0</b>                                      |
| <b>Variação em % (4)/(1)</b>                                                                                                                           |                                               |                                                              |                                               |
| <b>Justificação para a evolução número efetivos:</b>                                                                                                   |                                               |                                                              |                                               |

Inclui trabalhadores em exercício de funções no organismo ou que estando a exercer funções noutra entidade, as respetivas remunerações principais são suportadas pelo organismo.

- Para 2019 o número de trabalhadores deve ser igual ao total de efetivos indicado nas estimativas do Anexo II - Fundamentação do orçamento de despesas com pessoal, nas linhas:

- Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal
- Efetivos em funções fora organismo - Mapa Pessoal

- A linha com o número de trabalhadores a 31-dez-2019 (Fim do período da coluna do ano 2019) terá de corresponder ao Total do N.º de postos de trabalho/efetivos do Bloco 2 do Anexo II;

- Para 2020 o número de postos de trabalho/efetivos a indicar, deverá considerar entradas e saídas durante o ano, de forma a ser possível ter uma imagem com referência a 31-dez-2020.

**ANEXO III**  
**Lista de Programas Orçamentais e Endereços Eletrónicos**

| Programa |                                                    | Ministério Executor |                                                                 | Endereços de email para interação com DGO                                                  |
|----------|----------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 001      | ÓRGÃOS DE SOBERANIA                                | 01                  | Encargos Gerais do Estado                                       | <a href="mailto:PROG.SOBERANIA@DGO.GOV.PT">PROG.SOBERANIA@DGO.GOV.PT</a>                   |
| 002      | GOVERNACÃO                                         | 02                  | Presidência do Conselho de Ministros                            | <a href="mailto:PROG.GOVERNACAO@DGO.GOV.PT">PROG.GOVERNACAO@DGO.GOV.PT</a>                 |
|          |                                                    | 09                  | Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública | <a href="mailto:PROG.GOVERNACAO@DGO.GOV.PT">PROG.GOVERNACAO@DGO.GOV.PT</a>                 |
|          |                                                    | 10                  | Ministério do Planeamento                                       | <a href="mailto:PROG.GOVERNACAO@DGO.GOV.PT">PROG.GOVERNACAO@DGO.GOV.PT</a>                 |
|          |                                                    | 18                  | Ministério da Coesão Territorial                                | <a href="mailto:PROG.GOVERNACAO@DGO.GOV.PT">PROG.GOVERNACAO@DGO.GOV.PT</a>                 |
| 003      | ECONOMIA                                           | 03                  | Ministério da Economia e da Transição Digital                   | <a href="mailto:PROG.ECONOMIA@DGO.GOV.PT">PROG.ECONOMIA@DGO.GOV.PT</a>                     |
| 004      | REPRESENTAÇÃO EXTERNA                              | 04                  | Ministério dos Negócios Estrangeiros                            | <a href="mailto:PROG.REPEXTERNA@DGO.GOV.PT">PROG.REPEXTERNA@DGO.GOV.PT</a>                 |
| 005      | FINANÇAS                                           | 05                  | Ministério das Finanças                                         | <a href="mailto:PROG.FINANÇAS@DGO.GOV.PT">PROG.FINANÇAS@DGO.GOV.PT</a>                     |
| 006      | GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA                           | 05                  | Ministério das Finanças                                         | <a href="mailto:PROG.GESTDIV@DGO.GOV.PT">PROG.GESTDIV@DGO.GOV.PT</a>                       |
| 007      | DEFESA                                             | 06                  | Ministério da Defesa Nacional                                   | <a href="mailto:PROG.DEFESA@DGO.GOV.PT">PROG.DEFESA@DGO.GOV.PT</a>                         |
| 008      | SEGURANÇA INTERNA                                  | 07                  | Ministério da Administração Interna                             | <a href="mailto:PROG.SEGURANCA@DGO.GOV.PT">PROG.SEGURANCA@DGO.GOV.PT</a>                   |
| 009      | JUSTIÇA                                            | 08                  | Ministério da Justiça                                           | <a href="mailto:PROG.JUSTICA@DGO.GOV.PT">PROG.JUSTICA@DGO.GOV.PT</a>                       |
| 012      | CULTURA                                            | 11                  | Ministério da Cultura                                           | <a href="mailto:PROG.CULTURA@DGO.GOV.PT">PROG.CULTURA@DGO.GOV.PT</a>                       |
| 013      | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR              | 12                  | Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior             | <a href="mailto:PROG.CIENCIAENSUP@DGO.GOV.PT">PROG.CIENCIAENSUP@DGO.GOV.PT</a>             |
| 014      | ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | 13                  | Ministério da Educação                                          | <a href="mailto:PROG.EDUCACAO@DGO.GOV.PT">PROG.EDUCACAO@DGO.GOV.PT</a>                     |
| 015      | TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL         | 14                  | Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social        | <a href="mailto:PROG.SSS@DGO.GOV.PT">PROG.SSS@DGO.GOV.PT</a>                               |
| 016      | SAÚDE                                              | 15                  | Ministério da Saúde                                             | <a href="mailto:PROG.SAUDE@DGO.GOV.PT">PROG.SAUDE@DGO.GOV.PT</a>                           |
| 017      | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA                          | 16                  | Ministério do Ambiente e da Ação Climática                      | <a href="mailto:PROG.AMBIENTE@DGO.GOV.PT">PROG.AMBIENTE@DGO.GOV.PT</a>                     |
| 018      | INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO                        | 17                  | Ministério das Infraestruturas e da Habitação                   | <a href="mailto:PROG.INFRAESTRUTURASHAB@DGO.GOV.PT">PROG.INFRAESTRUTURASHAB@DGO.GOV.PT</a> |
| 020      | AGRICULTURA                                        | 19                  | Ministério da Agricultura                                       | <a href="mailto:PROG.AGRICULTURA@DGO.GOV.PT">PROG.AGRICULTURA@DGO.GOV.PT</a>               |
| 021      | MAR                                                | 20                  | Ministério do Mar                                               | <a href="mailto:PROG.MAR@DGO.GOV.PT">PROG.MAR@DGO.GOV.PT</a>                               |

**Anexo IV**  
**Tabela de Medidas**

| <b>Código</b> | <b>Medidas</b>                                                                         |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 001           | Serv. Gerais da A.P. - Administração geral                                             |
| 002           | Serv. Gerais da A.P. - Negócios estrangeiros                                           |
| 003           | Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa                                    |
| 004           | Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral                       |
| 005           | Defesa Nacional - Administração e regulamentação                                       |
| 006           | Defesa Nacional - Investigação                                                         |
| 007           | Defesa Nacional - Forças Armadas                                                       |
| 008           | Defesa Nacional - Cooperação militar externa                                           |
| 009           | Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação                            |
| 010           | Segurança e ordem públicas - Investigação                                              |
| 011           | Segurança e ordem públicas - Forças de segurança                                       |
| 012           | Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário                                        |
| 013           | Segurança e ordem públicas - Sistema prisional, de reinserção social e de menores      |
| 014           | Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios                   |
| 015           | Educação - Administração e regulamentação                                              |
| 016           | Educação - Investigação                                                                |
| 017           | Educação - Estabelecimentos de ensino não superior                                     |
| 018           | Educação - Estabelecimentos de ensino superior                                         |
| 019           | Educação - Serviços auxiliares de ensino                                               |
| 020           | Saúde - Administração e regulamentação                                                 |
| 021           | Saúde - Investigação                                                                   |
| 022           | Saúde - Hospitais e clínicas                                                           |
| 023           | Saúde - Serviços individuais de saúde                                                  |
| 024           | Segurança e acção social - Administração e regulamentação                              |
| 025           | Segurança e acção social - Investigação                                                |
| 026           | Segurança e acção social - Segurança social                                            |
| 027           | Segurança e acção social - Acção social                                                |
| 028           | Habituação e serv. Colectivos - Administração e regulamentação                         |
| 029           | Habituação e serv. Colectivos - Investigação                                           |
| 030           | Habituação e serv. Colectivos - Habituação                                             |
| 031           | Habituação e serv. Colectivos - Ordenamento do território                              |
| 032           | Habituação e serv. Colectivos - Saneamento e abastecimento de água                     |
| 033           | Habituação e serv. Colectivos - Protecção do meio ambiente e conservação da natureza   |
| 034           | Serviços culturais, recreativos e religiosos - Administração e regulamentação          |
| 035           | Serviços culturais, recreativos e religiosos - Investigação                            |
| 036           | Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura                                 |
| 037           | Serviços culturais, recreativos e religiosos - Desporto, recreio e lazer               |
| 038           | Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social                      |
| 039           | Serviços culturais, recreativos e religiosos - Outras actividades cívicas e religiosas |
| 040           | Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação              |
| 041           | Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Investigação                                |
| 042           | Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Agricultura e pecuária                      |
| 043           | Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Silvicultura                                |
| 044           | Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Caça                                        |
| 045           | Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Pesca                                       |
| 046           | Indústria e energia - administração e regulamentação                                   |
| 047           | Indústria e energia - Investigação                                                     |
| 048           | Indústria e energia - Indústrias extractivas                                           |
| 049           | Indústria e energia - Indústrias transformadoras                                       |
| 050           | Indústria e energia - Indústrias de construção civil                                   |
| 051           | Indústria e energia - Combustíveis, electricidade e outras fontes de energia           |
| 052           | Transportes e comunicações - Administração e regulamentação                            |
| 053           | Transportes e comunicações - Investigação                                              |
| 054           | Transportes e comunicações - Transportes rodoviários                                   |

**Anexo IV**  
**Tabela de Medidas**

| <b>Código</b> | <b>Medidas</b>                                                                                                        |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 055           | Transportes e comunicações - Transportes ferroviários                                                                 |
| 056           | Transportes e comunicações - Transportes aéreos                                                                       |
| 057           | Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais                                                         |
| 058           | Transportes e comunicações - Sistemas de comunicações                                                                 |
| 059           | Comércio e turismo - Administração e regulamentação                                                                   |
| 060           | Comércio e turismo - Investigação                                                                                     |
| 061           | Comércio e turismo - Comércio                                                                                         |
| 062           | Comércio e turismo - Turismo                                                                                          |
| 063           | Outras funções económicas - Administração e regulamentação                                                            |
| 064           | Outras funções económicas - Relações gerais do trabalho                                                               |
| 065           | Outras funções económicas - Diversas não especificadas                                                                |
| 066           | Outras funções - Operações da dívida pública                                                                          |
| 067           | Outras funções - Transferências entre administrações                                                                  |
| 068           | Outras funções - Diversas não especificadas                                                                           |
| 069           | Serv. Gerais da A.P. - Parcerias Público Privadas                                                                     |
| 070           | Defesa Nacional - Parcerias Público Privadas                                                                          |
| 071           | Segurança e ordem públicas - Parcerias Público Privadas                                                               |
| 072           | Educação - Parcerias Público Privadas                                                                                 |
| 073           | Saúde - Parcerias Público Privadas                                                                                    |
| 074           | Segurança e acção social - Parcerias Público Privadas                                                                 |
| 075           | Habituação e serv. Colectivos - Parcerias Público Privadas                                                            |
| 076           | Serviços culturais, recreativos e religiosos - Parcerias Público Privadas                                             |
| 077           | Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca – Parcerias Público Privadas                                                 |
| 078           | Industria e energia - Parcerias Público Privadas                                                                      |
| 079           | Transportes e comunicações - Parcerias Público Privadas                                                               |
| 080           | Comércio e turismo - Parcerias Público Privadas                                                                       |
| 081           | Outras funções - Parcerias Público Privadas                                                                           |
| 082           | Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima                                         |
| 083           | Segurança e Ação Social - Integração da pessoa com deficiência                                                        |
| 084           | Simplex +                                                                                                             |
| 086           | Comércio e Turismo - Imposto especial de jogo                                                                         |
| 087           | Segurança e ordem públicas - LPIEFSS - Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação                             |
| 088           | Segurança e ordem públicas - LPIEFSS - Infraestruturas                                                                |
| 089           | Segurança e ordem públicas - LPIEFSS - Veículos                                                                       |
| 090           | Segurança e ordem públicas - LPIEFSS - Armamento                                                                      |
| 091           | Segurança e ordem públicas - LPIEFSS - Equipamento de Proteção Individual                                             |
| 092           | Segurança e ordem públicas - LPIEFSS - Equipamentomde Apoio Atividade Operacional                                     |
| 093           | Segurança e ordem públicas - LPIEFSS - Equipamento para funções Especializadas                                        |
| 094           | Segurança e ordem públicas - LPIEFSS - Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação - Parcerias público privada |

**Anexo V**  
**Tabela das Áreas de Atividades**

Nota: Utilizar o código 1XX / 2XX quando se trata de uma atividade em curso;  
e o código 8XX / 9XX caso se trate de uma nova atividade.

**Atividades Relacionadas com o Património Cultural**

- 101/801 Artes Plásticas e Visuais
- 102/802 Cinema e Audiovisual
- 103/803 Bibliotecas e Património Bibliográfico
- 104/804 Arquivos e Património Arquivístico
- 105/805 Património Fílmico e Sonoro
- 106/806 Qualificação, Promoção e Divulgação Cultural
- 107/807 Promoção e Divulgação do Livro e do Autor
- 108/808 Museus, Património Móvel e Imaterial
- 109/809 Património Arquitetónico, Arqueológico e Paisagístico
- 110/810 Proteção da Propriedade Intelectual e Direito de Autor
- 111/811 Promoção e Valorização da Língua Portuguesa
- 265/965 Promoção da Cultura Portuguesa no Exterior e Intercâmbio Cultural

**Atividades Relacionadas com o Desporto**

- 112/812 Atividades Desportivas
- 113/813 Associativismo Desportivo
- 114/814 Alta Competição Desportiva e Desporto Profissional

**Atividades Relacionadas com o Ambiente, Recursos Naturais e Gestão do Território**

- 115/815 Rede Nacional das Áreas Protegidas e Áreas Classificadas da Rede Natura 2000
- 116/816 Proteção do Ambiente e Gestão de Recursos Naturais Ar, Água e Solos
- 118/818 Ruído, Resíduos, Substâncias Perigosas e Catástrofes Ambientais
- 119/819 Mares e Costas Oceânicas
- 120/820 Fauna
- 121/821 Flora
- 122/822 Desenvolvimento Regional e Urbano
- 123/823 Ordenamento do Território

**Atividades Relacionadas com a Defesa Nacional**

- 124/824 Operações Militares
- 125/825 Armamento e Equipamento Militar
- 126/826 Convocação e Mobilização de Pessoal
- 127/827 Instrução e Formação Militar
- 128/828 Missões Humanitárias e de Paz

**Atividades Relacionadas com a Saúde**

- 129/829 Cuidados de Saúde Primários
- 130/830 Cuidados de Saúde Diferenciados
- 131/831 Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica
- 132/832 Saúde Pública
- 133/833 Saúde Escolar
- 134/834 Dependências
- 135/835 Farmácias e Medicamentos
- 136/836 Apoio Psicológico Especializado
- 137/837 Gestão de Cuidados de Saúde Prestados em Redes Privadas

**Atividades Relacionadas com a Agricultura e Pescas**

- 138/838 Produção Agrícola (culturas anuais e permanentes exceto viticultura)
- 139/839 Produção Vitivinícola
- 140/840 Reforço da Ligação entre Agentes para o Desenvolvimento Rural
- 141/841 Silvicultura e Exploração Florestal e Atividade Cinegética
- 142/842 Estruturas Agrícolas (excluindo infraestruturas hidroagrícolas - cod 237/937)
- 143/843 Produção Animal
- 144/844 Sanidade Animal e Vegetal e Bem Estar Animal
- 145/845 Pesca e Aquicultura
- 146/846 Gestão e Acompanhamento de programas/Projetos comunitários

**Anexo V**  
**Tabela das Áreas de Atividades**

Nota: Utilizar o código 1XX / 2XX quando se trata de uma atividade em curso;  
e o código 8XX / 9XX caso se trate de uma nova atividade.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Atividades Relacionadas com a Indústria</b></p> <p>150/850 Indústria Extrativa</p> <p>151/851 Indústria Agroalimentar</p> <p>152/852 Tecnologias de Ponta e Limpas</p> <p>153/853 Indústria Militar</p>                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p><b>Atividades Relacionadas com o Comércio e Serviços</b></p> <p>154/854 Comércio</p> <p>155/855 Comunicações</p> <p>156/856 Seguros</p> <p>157/857 Turismo, Lazer, Alojamento e Restauração</p>                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p><b>Atividades Relacionadas com a Energia</b></p> <p>158/858 Energia Elétrica, Gás e Energias Renováveis</p> <p>159/859 Produtos Petrolíferos, Combustíveis e Outros Recursos Energéticos</p>                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p><b>Outras Atividades Económicas</b></p> <p>160/860 Propriedade Industrial</p> <p>161/861 Mercado Externo (Importações e Exportações, Fronteiras – Mercadorias)</p> <p>162/862 Mercado Interno</p> <p>163/863 Mercado de Capitais</p> <p>164/864 Concorrência</p> <p>165/865 Atividades Marítimo-Portuária</p>                                                                                                                                          |
| <p><b>Atividades Relacionadas com a Integração e Proteção Social</b></p> <p>166/866 Proteção Social de Base</p> <p>167/867 Proteção Social Complementar</p> <p>168/868 Prevenção, Integração e Ação Social</p>                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p><b>Atividades Relacionadas com a Sociedade da Informação e Comunicação</b></p> <p>169/869 Comunicação Social</p> <p>170/870 Conteúdos Digitais</p> <p>171/871 Competências em Tecnologias da Informação e Comunicação</p> <p>172/872 Acessibilidade a Tecnologias da Informação e Comunicação</p> <p>173/873 Governo Eletrónico</p> <p>174/874 Proteção de Dados Pessoais Informatizados</p>                                                           |
| <p><b>Atividades Relacionadas com a Diplomacia e Relações Internacionais</b></p> <p>175/875 Assuntos Comunitários</p> <p>176/876 Assuntos Bilaterais</p> <p>177/877 Assuntos Multilaterais</p> <p>178/878 Cooperação Internacional</p> <p>179/879 Assistência Humanitária</p> <p>180/880 Assuntos Diplomáticos e Consulares</p> <p>181/881 Comunidades Portuguesas</p> <p>182/882 Diplomacia Económica</p> <p>183/883 Presença Portuguesa no Exterior</p> |
| <p><b>Atividades Relacionadas com a Gestão de Emergências e Crises</b></p> <p>184/884 Gestão de Emergências em Casos de Inundações, Incêndios e Sismos</p> <p>185/885 Perturbações da Ordem Pública</p> <p>186/886 Emergências Médicas</p> <p>187/887 Catástrofes Climáticas</p> <p>188/888 Catástrofes Ambientais</p> <p>189/889 Emergências nos Transportes e Comunicações</p>                                                                          |

**Anexo V**  
**Tabela das Áreas de Atividades**

Nota: Utilizar o código 1XX / 2XX quando se trata de uma atividade em curso;  
e o código 8XX / 9XX caso se trate de uma nova atividade.

**Atividades Relacionadas com a Educação**

- 190/890 Educação Pré Escolar
- 191/891 1º. Ciclo do Ensino Básico
- 192/892 2º. e 3º. Ciclos do Ensino Básico e Ensino
- 193/893 Ensino Superior Universitário
- 194/894 Ensino Superior Politécnico
- 195/895 Ensino Militar e Policial
- 196/896 Redes de Ensino Privado, Cooperativo e Solidário
- 197/897 Funções Não Letivas - Ensino Básico e Secundário
- 198/898 Ensino de Português no Estrangeiro
- 199/899 Educação Especial
- 200/900 Exames e Provas Aferidas do Ensino Básico e Secundário
- 201/901 Inovação e Desenvolvimento Curricular
- 266/966 Ação Social no Ensino Superior

**Atividades Relacionadas com a Ciência & Tecnologia**

- 202/902 Investigação e Desenvolvimento em Diversas Áreas das Ciências

**Atividades Relacionadas com os Transportes**

- 203/903 Transportes Aéreos
- 204/904 Transportes Rodoviários
- 205/905 Transportes Ferroviários
- 206/906 Transportes Marítimos e Fluviais
- 207/907 Transportes Especiais
- 273/973 Transportes Ferroviários - Manutenção

**Atividades Relacionadas com o Mercado de Trabalho**

- 208/908 Promoção de ou Criação de Postos de Trabalho
- 209/909 Formação Profissional
- 210/910 Saúde, Higiene, Segurança e Direito no Trabalho (relações laborais)
- 211/911 Inserção ou Reinserção na Vida Ativa

**Atividades Relacionadas com a Proteção do Consumidor**

- 212/912 Qualidade, Higiene e Segurança Alimentar
- 213/913 Proteção e Direitos do Consumidor
- 214/914 Divulgação de Informação para o Consumidor

**Atividades Relacionadas com a Justiça**

- 215/915 Apoio à Tomada de Decisão Judiciária
- 216/916 Apoio à Execução da Decisão Judiciária Penal e Tutelar Educativa
- 217/917 Apoio à Execução de Decisões Judiciárias
- 218/918 Representação do Estado em Litígio
- 219/919 Acesso ao Direito e aos Tribunais
- 220/920 Resolução Alternativa de Litígios
- 221/921 Investigação Criminal
- 222/922 Atos Jurídicos Extrajudiciais
- 223/923 Publicitação de Fatos, Atos e Situações Jurídicas

**Atividades Relacionadas com a Cidadania, Família e Comunidade**

- 224/924 Apoio à Família
- 225/925 Igualdade de Oportunidades
- 226/926 Juventude

**Atividades Relacionadas com a Segurança/ Administração Interna**

- 227/927 Proteção de Pessoas e Bens e Controlo de Práticas Ilícitas
- 228/928 Prevenção Criminal
- 229/929 Segurança de Altas Individualidades e Outros
- 230/930 Fronteiras e Cidadãos
- 231/931 Assuntos Classificados
- 232/932 Combate ao Terrorismo
- 233/933 Segurança Escolar e Infantil
- 234/934 Equipamento e Armamento das Forças de Segurança



**Anexo V**  
**Tabela das Áreas de Atividades**

Nota: Utilizar o código 1XX / 2XX quando se trata de uma atividade em curso;  
e o código 8XX / 9XX caso se trate de uma nova atividade.

**Atividades Relacionadas com Infraestruturas e Equipamentos**

- 235/935 Infraestruturas da Rede Viária
- 236/936 Edifícios
- 237/937 Infraestruturas Hidroagrícolas
- 238/938 Infraestruturas de Transporte
- 239/939 Infraestruturas Desportivas
- 240/940 Recintos Culturais
- 241/941 Habitação
- 242/942 Infraestruturas Energéticas

**Atividades Relacionadas com as Finanças Públicas**

- 243/943 Receitas Tributárias
- 244/944 Receitas Patrimoniais
- 245/945 Receitas Creditícias
- 246/946 Receitas Coativas
- 247/947 Outros Rendimentos/ Outras Receitas
- 248/948 Benefícios Fiscais
- 249/949 Gestão da Dívida Pública
- 250/950 Subsídios ao Sector Empresarial do Estado
- 251/951 Fraude e Evasão Fiscal
- 252/952 Gestão de Garantias a Favor do Estado
- 272/972 Ações especiais – Despesas sem identificação do adquirente dos serviços

**Atividades Relativas à Administração Pública**

- 253/953 Planeamento, Orçamentação, Gestão e Conta
- 254/954 Controlo e Acompanhamento
- 255/955 Informação, Documentação, Conhecimento e Gestão de Tecnologias da Informação e da Comunicação
- 256/956 Gestão de Recursos Humanos
- 257/957 Gestão de Recursos Financeiros
- 258/958 Gestão Administrativa
- 259/959 Gestão Legislativa
- 267/967 Gestão Interna de Recursos do Organismo
- 268/968 Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas

**Atividades dos Órgãos de Soberania**

- 260 Gestão Governativa
- 261 Atividade Parlamentar
- 262 Representação da República Portuguesa
- 263 Atividade Judicial
- 264 Controlo Financeiro e Efetivação de Responsabilidades Financeiras

Anexo VI  
Tabela de Fontes de Financiamento

| SERVIÇOS INTEGRADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>1 Esforço financeiro nacional (OE)</b></p> <p>11 Receitas de impostos (RI) não afetas a projetos cofinanciados</p> <p>111 RI não afetas a projetos cofinanciados</p> <p>113 Saldos de RI não afetas a projetos cofinanciados (A)</p> <p>117 RI - Indemnizações compensatórias afetas a projetos cofinanciados (CPN)</p> <p>118 RI - Indemnizações compensatórias não afetas a projetos cofinanciados</p> <p>119 Transferências de RI entre organismos</p> <p>12 Receita Própria (RP) não afeta a projetos cofinanciados</p> <p>121 Saldos de RP transitados (A)</p> <p>122 RP do ano sem possibilidade de transição</p> <p>123 RP do ano com possibilidade de transição</p> <p>129 Transferências de RP entre organismos</p> <p>14 Financiamento Nacional por conta de fundos europeus (A)</p> <p>141 Receita de impostos (A)</p> <p>142 Receitas Próprias (A)</p> <p>143 Transferências no âmbito das Administrações Públicas (A)</p> <p>15 Receitas de impostos afetas a projetos cofinanciados</p> <p>151 RI afetas a projetos cofinanciados-Feder</p> <p>152 RI afetas a projetos cofinanciados-F.Coesão</p> <p>153 RI afetas a projetos cofinanciados-FSE</p> <p>154 RI afetas a projetos cofinanciados-Feoga Orientação/FEADER</p> <p>155 RI afetas a projetos cofinanciados-Feoga Garantia/FEAGA</p> <p>156 RI afetas a projetos cofinanciados-Fundo Europeu das Pescas / FEAMP</p> <p>157 RI afetas a projetos cofinanciados-Outros*</p> <p>158 Saldos de RI afetas a projetos cofinanciados (A)</p> <p>159 Transferências de RI afetas a projetos cofinanciados entre organismos</p> <p>16 Receita Própria afeta a projetos cofinanciados</p> <p>161 RP afetas a projetos cofinanciados-Feder</p> <p>162 RP afetas a projetos cofinanciados-F.Coesão</p> <p>163 RP afetas a projetos cofinanciados-FSE</p> <p>164 RP afetas a projetos cofinanciados-Feoga Orientação/FEADER</p> <p>165 RP afetas a projetos cofinanciados-Feoga Garantia/FEAGA</p> <p>166 RP afetas a projetos cofinanciados-Fundo Europeu das Pescas / FEAMP</p> <p>167 RP afetas a projetos cofinanciados-Outros*</p> <p>168 Saldos de RP afetas a projetos cofinanciados (A)</p> <p>169 Transferências de RP afetas a projetos cofinanciados entre organismos</p> <p>17 Receitas de impostos Consignadas</p> <p>171 Receitas de impostos Consignadas não afetas a projetos cofinanciados</p> <p>172 Receitas de impostos Consignadas afetas a projetos cofinanciados (CPN)</p> <p>173 Saldos de RI Consignadas não afetas a projetos cofinanciados (A)</p> <p>174 Saldos de RI Consignadas afetas a projetos cofinanciados (CPN) (A)</p> <p><b>2 Financiamento da UE</b></p> <p>21 Feder</p> <p>211 Feder - Competitividade e Internacionalização</p> <p>212 Feder - Norte 2020</p> <p>213 Feder - Centro 2020</p> <p>214 Feder - Lisboa 2020</p> <p>215 Feder - Alentejo 2020</p> <p>216 Feder - Cresc Algarve 2020</p> <p>217 Feder - PO Assistência Técnica</p> <p>218 Feder - QREN</p> <p>22 Feder Cooperação</p> <p>221 Feder - PO Transfondeiro Espanha-Portugal</p> <p>222 Feder - PO Transnacional</p> <p>223 Feder - PO Interregional</p> <p>23 Fundo de Coesão</p> <p>231 Fundo de Coesão - Competitividade e Internacionalização</p> <p>232 Fundo de Coesão - SEUR</p> <p>233 Fundo de Coesão - QREN</p> <p>24 Fundo Social Europeu</p> <p>241 Fundo Social Europeu - Competitividade e Internacionalização</p> <p>242 Fundo Social Europeu - PO Inclusão Social e Emprego</p> <p>243 Fundo Social Europeu - PO Capital Humano</p> <p>244 Fundo Social Europeu - Norte 2020</p> <p>245 Fundo Social Europeu - Centro 2020</p> <p>246 Fundo Social Europeu - Lisboa 2020</p> <p>247 Fundo Social Europeu - Alentejo 2020</p> <p>248 Fundo Social Europeu - Cresc Algarve 2020</p> <p>249 Fundo Social Europeu - QREN</p> <p>25 Feoga Orientação / FEADER</p> <p>251 Feoga Orientação</p> <p>252 FEADER - Programa de Desenvolvimento Rural Continente</p> <p>26 Feoga Garantia / FEAGA</p> <p>261 Feoga Garantia</p> <p>262 FEAGA</p> <p>27 FEAMP - Mar 2020</p> <p>271 Fundo Europeu das Pescas / FEAMP</p> <p>28 Outros e Saldos de FE</p> <p>281 Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas - FEAC</p> <p>282 Outros</p> <p>288 Saldos de Fundos Europeus (B)</p> <p>29 Financiamento Europeu por conta de Fundos Nacionais (A)</p> | <p><b>3 Esforço financeiro nacional (OE)</b></p> <p>31 Estado</p> <p>311 Receitas de Impostos (RI) não afetas a projetos cofinanciados</p> <p>311 RI não afetas a projetos cofinanciados</p> <p>313 Saldos de RI não afetas a projetos cofinanciados (A)</p> <p>317 Transferências de RI entre organismos - Indemnizações compensatórias afetas a projetos cofinanciados (CPN)</p> <p>318 Transferências de RI entre organismos - Indemnizações compensatórias não afetas a projetos cofinanciados</p> <p>319 Transferências de RI entre organismos</p> <p>32 Créditos externos consignados pelo Estado</p> <p>33 Financiamento Nacional RI por conta de fundos europeus (A)</p> <p>35 Receitas de impostos afetas a projetos cofinanciados</p> <p>351 RI afetas a projetos cofinanciados-Feder</p> <p>352 RI afetas a projetos cofinanciados-F.Coesão</p> <p>353 RI afetas a projetos cofinanciados-FSE</p> <p>354 RI afetas a projetos cofinanciados-Feoga Orientação/FEADER</p> <p>355 RI afetas a projetos cofinanciados-Feoga Garantia/FEAGA</p> <p>356 RI afetas a projetos cofinanciados-Fundo Europeu das Pescas / FEAMP</p> <p>357 RI afetas a projetos cofinanciados-Outros*</p> <p>358 Saldos de RI afetas a projetos cofinanciados (A)</p> <p>359 Transferências de RI afetas a projetos cofinanciados entre organismos</p> <p>36 Receita Própria afeta a projetos cofinanciados</p> <p>361 RP afetas a projetos cofinanciados-Feder</p> <p>362 RP afetas a projetos cofinanciados-F.Coesão</p> <p>363 RP afetas a projetos cofinanciados-FSE</p> <p>364 RP afetas a projetos cofinanciados-Feoga Orientação/FEADER</p> <p>365 RP afetas a projetos cofinanciados-Feoga Garantia/FEAGA</p> <p>366 RP afetas a projetos cofinanciados-Fundo Europeu das Pescas / FEAMP</p> <p>367 RP afetas a projetos cofinanciados-Outros*</p> <p>368 Saldos de RP afetas a projetos cofinanciados (A)</p> <p>369 Transferências de RP afetas a projetos cofinanciados entre organismos</p> <p>37 Receitas de impostos Consignadas</p> <p>371 Receitas de impostos Consignadas não afetas a projetos cofinanciados</p> <p>372 Receitas de impostos Consignadas afetas a projetos cofinanciados (CPN)</p> <p>373 Saldos de RI Consignadas não afetas a projetos cofinanciados (A)</p> <p>374 Saldos de RI Consignadas afetas a projetos cofinanciados (CPN) (A)</p> <p><b>4 Financiamento da UE</b></p> <p>41 Feder</p> <p>411 Feder - Competitividade e Internacionalização</p> <p>412 Feder - Norte 2020</p> <p>413 Feder - Centro 2020</p> <p>414 Feder - Lisboa 2020</p> <p>415 Feder - Alentejo 2020</p> <p>416 Feder - Cresc Algarve 2020</p> <p>417 Feder - PO Assistência Técnica</p> <p>418 Feder - QREN</p> <p>42 Feder Cooperação</p> <p>421 Feder - PO Transfondeiro Espanha-Portugal</p> <p>422 Feder - PO Transnacional</p> <p>423 Feder - PO Interregional</p> <p>43 Fundo de Coesão</p> <p>431 Fundo de Coesão - Competitividade e Internacionalização</p> <p>432 Fundo de Coesão - SEUR</p> <p>433 Fundo de Coesão - QREN</p> <p>44 Fundo Social Europeu</p> <p>441 Fundo Social Europeu - Competitividade e Internacionalização</p> <p>442 Fundo Social Europeu - PO Inclusão Social e Emprego</p> <p>443 Fundo Social Europeu - PO Capital Humano</p> <p>444 Fundo Social Europeu - Norte 2020</p> <p>445 Fundo Social Europeu - Centro 2020</p> <p>446 Fundo Social Europeu - Lisboa 2020</p> <p>447 Fundo Social Europeu - Alentejo 2020</p> <p>448 Fundo Social Europeu - Cresc Algarve 2020</p> <p>449 Fundo Social Europeu - QREN</p> <p>45 Feoga Orientação / FEADER</p> <p>451 Feoga Orientação</p> <p>452 FEADER - Programa de Desenvolvimento Rural Continente</p> <p>46 Feoga Garantia / FEAGA</p> <p>461 Feoga Garantia</p> <p>462 FEAGA</p> <p>47 FEAMP - Mar 2020</p> <p>471 Fundo Europeu das Pescas / FEAMP</p> <p>48 Outros e Saldos de FE</p> <p>481 Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas - FEAC</p> <p>482 Outros</p> <p>488 Saldos de Fundos Europeus (B)</p> <p>49 Financiamento Europeu por conta de fundos nacionais (A)</p> <p><b>5 Receita Própria (RP) não afeta a projetos cofinanciados</b></p> <p>51 Receita própria do ano</p> <p>511 Receita própria do ano - Com origem em RI provenientes do OE</p> <p>512 Com origem em reembolsos de beneficiários de fundos europeus</p> <p>513 Com outras origens</p> <p>52 Saldos de RP transitados</p> <p>521 Receita própria - Com origem em RI provenientes do OE (A)</p> <p>522 Com outras origens (A)</p> <p>523 Com origem em reembolsos de beneficiários de fundos europeus (A)</p> <p>53 Financiamento Nacional RP por conta de fundos europeus (A)</p> <p>54 Transferências de RP entre organismos</p> <p>55 Transferências no âmbito das AP de RP por conta de fundos europeus (A)</p> <p><b>7 Operações de financiamento</b></p> <p>71 Contração de empréstimos</p> <p>711 No sistema bancário interno</p> <p>712 No sistema bancário externo</p> <p>713 Entidade da Administração Central - com origem em receitas de impostos não afetas a projetos cofinanciados</p> <p>714 Entidade das Administrações Públicas - com origem em outras receitas</p> <p>715 Junto de outras entidades</p> <p>716 Entidade da Administração Central - com origem em receitas de impostos afetas a projetos cofinanciados (CPN)</p> <p>72 Dotações de Capital</p> <p>721 Entidade da Administração Central - com origem em receitas de impostos não afetas a projetos cofinanciados</p> <p>722 Entidade das Administrações Públicas - com origem em outras receitas</p> <p>723 Realizadas por outras entidades</p> <p>724 Saldos de Dotações de capital com origem em financiamento nacional (A)</p> <p>725 Saldos de Dotações de capital com origem em financiamento europeu (A)</p> <p>726 Entidade da Administração Central - com origem em receitas de impostos afetas a projetos cofinanciados (CPN)</p> |

(A) A utilizar apenas durante a Execução Orçamental

(B) A utilizar apenas durante a Execução Orçamental e independentemente do fundo

(\*) Inclui a contrapartida nacional ao Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas

**Nota explicativa ao Anexo VI Tabela de Fontes de Financiamento**

A presente nota explicativa tem como finalidade clarificar a utilização dos códigos de fontes de financiamento para algumas situações particulares

**Transferências para a Administração Central provenientes dos subsectores da Segurança Social (SS), da Administração Local (AL), ou da Administração Regional (AR):**

| SS/AL/AR                        | >> | Serviço Integrado | Serviço/Fundo Autónomo (incluindo EPR) |
|---------------------------------|----|-------------------|----------------------------------------|
| Fundos Europeus                 |    | 200               | 400                                    |
| Receitas próprias das entidades |    | 129/169           | 369/540                                |

**Transferências entre serviços ou organismos da Administração Central**

A FF a utilizar pelo recebedor depende da origem da receita no dador:

| Serviço ou Organismo dador             |                      | Serviço ou Organismo beneficiário       |                                        |                 |
|----------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|
| Tipo de serviço                        | Origem das verbas    | Serviço Integrado                       | Serviço/Fundo Autónomo (incluindo EPR) |                 |
| Serviço Integrado                      | Receitas de Impostos | 111/113 <sup>(A)</sup> /117/118/150/170 | 119/159                                | 317/318/319/359 |
|                                        | Receitas Próprias    | 121 <sup>(A)</sup> /122/123/160         | 129/169                                | 369/540         |
|                                        | Fundos Europeus      | 200                                     | 200                                    | 400             |
| Serviço/Fundo Autónomo (incluindo EPR) | Receitas de Impostos | 311/ 313 <sup>(A)</sup> /318/350/370    | 119/159                                | 319/359         |
|                                        | Receitas Próprias    | 510/520 <sup>(A)</sup> /360             | 129/169                                | 369/540         |
|                                        | Fundos Europeus      | 400                                     | 200                                    | 400             |

**Utilização de financiamento nacional por conta de fundos europeus<sup>(A)</sup>**

| Momento da operação                        | Serviço Integrado | Serviço/Fundo Autónomo (incluindo EPR) |
|--------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------|
| Realização de despesa com verbas nacionais | 140               | 330/530/550                            |
| Aplicação de fundos europeus reembolsados  | 290               | 490                                    |

**Notas:**

<sup>(A)</sup> As fontes de financiamento a seguir identificadas devem apenas ser utilizadas durante a execução orçamental:

SI - 113, 121, 140, 158, 168, 173, 174, 288, 290  
SFA - 313, 330, 358, 368, 373, 374, 488, 490, 521, 522, 523, 530, 550, 724, 725

Na FF 511 – “Receita própria do ano - Com origem em receita de impostos proveniente do OE”, devem ser inscritas as receitas que embora sejam consideradas próprias, tenham como origem inicial receitas de impostos do Estado, bem como a despesa que visam financiar.

Na FF 512 - “Receita própria do ano - Com origem em reembolsos de beneficiários de Fundos Europeus”, devem ser inscritas as verbas que resultem do recebimento de reembolsos efetuados por beneficiários de apoios europeus atribuídos por entidades da Administração Central e que, nos termos dos regulamentos vigentes, possam ser reutilizados para o mesmo fim, bem como a despesa que visam financiar.

Nas FF71x/72x devem ser inscritas as verbas com origem na contração de empréstimos e nas dotações de capital obtidas, bem como a despesa que visam financiar, desagregando consoante a entidade concedente, de acordo com a seguinte tabela:

| Fonte de Financiamento                                                                                             | Entidade concedente                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>71 Contração de empréstimos</b>                                                                                 |                                            |
| 711 No sistema bancário interno                                                                                    | Instituição financeira nacional            |
| 712 No sistema bancário externo                                                                                    | Instituição financeira internacional       |
| 713 Entidade da Administração Central - com origem em receitas de impostos, não afetadas a projetos cofinanciados  | Administração Central                      |
| 714 Entidade das Administrações Públicas - com origem em outras receitas                                           | Administrações Públicas                    |
| 715 Junto de outras entidades                                                                                      | Entidade não incluída nas restantes linhas |
| 716 Entidade da Administração Central - com origem em receitas de impostos afetadas a projetos cofinanciados (CPM) | Administração Central                      |
| <b>72 Dotações de Capital</b>                                                                                      |                                            |
| 721 Entidade da Administração Central - com origem em receitas de impostos, não afetadas a projetos cofinanciados  | Administração Central                      |
| 722 Entidade das Administrações Públicas - com origem em outras receitas                                           | Administrações Públicas                    |
| 723 Realizadas por outras entidades                                                                                | Entidade não incluída nas restantes linhas |
| 726 Entidade da Administração Central - com origem em receitas de impostos afetadas a projetos cofinanciados       | Administração Central                      |

**Anexo VII**

**Alíneas e subalíneas da Classificação económica da Despesa Pública de tipificação vinculativa**

(Nos termos das notas explicativas ao classificador das receitas e das despesas públicas em anexo ao Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro e de diversas instruções emitidas)

| AG | SAg | RU  | AL | Sal | DESIGNAÇÃO                                                                                                                   |
|----|-----|-----|----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 |     |     |    |     | <b>Despesas com o pessoal</b>                                                                                                |
|    | 01  |     |    |     | <b>Remunerações certas e permanentes</b>                                                                                     |
|    |     | ... |    |     |                                                                                                                              |
|    | 14  |     |    |     | Subsídios de Férias e de Natal                                                                                               |
|    |     | SF  | 00 |     | Subsídio de Férias                                                                                                           |
|    |     | SN  | 00 |     | Subsídios de Natal                                                                                                           |
|    |     | ... |    |     |                                                                                                                              |
|    | 02  |     |    |     | <b>Abonos variáveis ou eventuais</b>                                                                                         |
|    |     | ... |    |     |                                                                                                                              |
|    | 13  |     |    |     | Outros suplementos e prémios                                                                                                 |
|    |     |     | PD | 00  | Prémios de desempenho (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1338, de 1 de Abril de 2008)                      |
|    |     | ... |    |     |                                                                                                                              |
|    | 03  |     |    |     | <b>Segurança Social</b>                                                                                                      |
|    |     | ... |    |     |                                                                                                                              |
|    | 05  |     |    |     | Contribuições para a segurança social (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1335, de 30 de Julho de 2007)     |
|    |     |     | A0 | 00  | Contribuições para a segurança social                                                                                        |
|    |     |     | A0 | A0  | Caixa Geral de Aposentações                                                                                                  |
|    |     |     | A0 | B0  | Segurança Social                                                                                                             |
|    |     |     | A0 | CO  | Fundo de Compensação do Trabalho                                                                                             |
|    |     |     | A0 | DO  | Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho                                                                                 |
|    |     |     | A0 | OO  | Outras                                                                                                                       |
|    | 10  |     |    |     | Outras despesas de segurança social                                                                                          |
|    |     |     | PO |     | Parentalidade (eventualidades de maternidade, paternidade e adoção)                                                          |
|    |     |     | SD |     | Subsídio social de desemprego                                                                                                |
|    |     |     | DO |     | Doença                                                                                                                       |
|    |     |     | AC |     | Acidentes de trabalho e doenças profissionais                                                                                |
|    |     |     | GO |     | Contribuições para a segurança social (na ocorrência das eventualidades referidas nas alíneas PO, SD, DO, AC)                |
|    |     |     | OO |     | Outras despesas                                                                                                              |
|    |     |     | SS | 00  | Serviços Sociais da Administração Pública (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1370, de 26 de Março de 2012) |
|    |     | ... |    |     |                                                                                                                              |
| 02 |     |     |    |     | <b>Aquisição de bens e serviços</b>                                                                                          |
|    | 01  |     |    |     | <b>Aquisição de bens</b>                                                                                                     |
|    |     | ... |    |     |                                                                                                                              |
|    | 08  |     |    |     | Material de escritório.                                                                                                      |
|    |     |     | A0 | 00  | Papel                                                                                                                        |
|    |     |     | B0 | 00  | Consumíveis de impressão                                                                                                     |
|    |     |     | CO | 00  | Outros                                                                                                                       |
|    |     | ... |    |     |                                                                                                                              |
|    | 09  |     |    |     | Produtos químicos e farmacêuticos                                                                                            |
|    |     |     | A0 | 00  | Medicamentos de cedência hospitalar excluindo vacinas                                                                        |
|    |     |     | B0 | 00  | Vacinas                                                                                                                      |
|    |     |     | CO | 00  | Outros                                                                                                                       |
|    | 10  |     |    |     | Produtos vendidos nas farmácias                                                                                              |
|    |     |     | A0 | 00  | Produtos vendidos em farmácias privadas                                                                                      |
|    |     |     | B0 | 00  | Outros                                                                                                                       |
|    |     | ... |    |     |                                                                                                                              |
|    | 02  |     |    |     | <b>Aquisição de serviços</b>                                                                                                 |
|    |     | 01  |    |     | Encargos das instalações.                                                                                                    |
|    |     |     | A0 | 00  | Agência para a Modernização Administrativa, I.P.                                                                             |
|    |     | ... |    |     |                                                                                                                              |
|    | 04  |     |    |     | Locação de Edifícios                                                                                                         |
|    |     |     | A0 | 00  | Princípio da Onerosidade (Especificação determinada pela Circular Série A nº1375, de 10 de Julho de 2014)                    |
|    |     |     | B0 | 00  | ESTAMO – Participações Imobiliárias, SA                                                                                      |
|    |     |     | CO | 00  | Outros                                                                                                                       |
|    | 05  |     |    |     | Locação de material de informática                                                                                           |
|    |     |     | A0 | 00  | Hardware informático                                                                                                         |
|    |     |     | B0 | 00  | Software informático                                                                                                         |
|    |     |     | CO | 00  | Outros                                                                                                                       |
|    | 09  |     |    |     | Comunicações (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1322, de 18 de Agosto de 2005):                            |
|    |     |     | A0 | 00  | Acessos à Internet                                                                                                           |
|    |     |     | B0 | 00  | Comunicações Fixas de Dados                                                                                                  |
|    |     |     | CO | 00  | Comunicações Fixas de Voz                                                                                                    |
|    |     |     | DO | 00  | Comunicações móveis                                                                                                          |
|    |     |     | EO | 00  | Outros Serviços Conexos de Comunicações                                                                                      |
|    |     |     | FO | 00  | Outros Serviços de Comunicações                                                                                              |
|    | 12  |     |    |     | Seguros                                                                                                                      |
|    |     |     | A0 | 00  | Estágios profissionais na AP - para o seguro profissional dos estagiários                                                    |
|    |     |     | B0 | 00  | Outras - Seguros não relacionados com estas situações.                                                                       |
|    | 14  |     |    |     | Estudos, pareceres, projetos e consultadoria                                                                                 |
|    |     |     | A0 | 00  | Serviços de natureza informática                                                                                             |
|    |     |     | B0 | 00  | Serviços de natureza jurídica                                                                                                |
|    |     |     | CO | 00  | Serviços de natureza económica e financeira                                                                                  |
|    |     |     | DO | 00  | Outros                                                                                                                       |
|    | 15  |     |    |     | Formação                                                                                                                     |
|    |     |     | A0 | 00  | Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)                                                                                |
|    |     |     | B0 | 00  | Outras                                                                                                                       |
|    | 17  |     |    |     | Publicidade                                                                                                                  |
|    |     |     | A0 | 00  | Publicidade obrigatória                                                                                                      |
|    |     |     | B0 | 00  | Publicidade institucional                                                                                                    |
|    |     |     | B0 | AO  | Em território nacional                                                                                                       |
|    |     |     | B0 | B0  | Estrangeiro                                                                                                                  |
|    |     |     | CO | 00  | Outra                                                                                                                        |
|    | 19  |     |    |     | Assistência Técnica                                                                                                          |
|    |     |     | A0 | 00  | Equipamento informático (Hardware)                                                                                           |
|    |     |     | A0 | AO  | Impressoras / Fotocopiadoras / Scanner                                                                                       |
|    |     |     | A0 | B0  | Outros                                                                                                                       |
|    |     |     | B0 | 00  | Software Informático                                                                                                         |
|    |     |     | CO | 00  | Outros                                                                                                                       |
|    | 20  |     |    |     | Outros trabalhos especializados                                                                                              |
|    |     |     | A0 | 00  | Serviços de Natureza Informática                                                                                             |
|    |     |     | A0 | AO  | Desenvolvimento de Software                                                                                                  |
|    |     |     | A0 | B0  | Contratos de impressão                                                                                                       |
|    |     |     | A0 | CO  | Outros                                                                                                                       |
|    |     |     | B0 | 00  | Pagamentos à ESPAP, I. P.                                                                                                    |
|    |     |     | CO | 00  | Pagamentos à AMA, I. P.                                                                                                      |
|    |     |     | DO | 00  | Patrocínio judiciário                                                                                                        |
|    |     |     | EO | 00  | Outros                                                                                                                       |
|    |     | ... |    |     |                                                                                                                              |
|    | 22  |     |    |     | Serviços de Saúde                                                                                                            |
|    |     |     | A0 | 00  | Meios complementares de diagnóstico                                                                                          |
|    |     |     | B0 | 00  | Meios complementares de terapêutica                                                                                          |
|    |     |     | CO | 00  | Rede Nacional de Cuidados Continuados                                                                                        |
|    |     |     | DO | 00  | Outros internamentos                                                                                                         |
|    |     |     | EO | 00  | Total da assistência ambulatória                                                                                             |
|    |     |     | FO | 00  | Outros subcontratos PPP                                                                                                      |
|    |     |     | GO | 00  | Outros subcontratos que não PPP                                                                                              |
|    |     |     | HO | 00  | Outros                                                                                                                       |
|    | 23  |     |    |     | Outros serviços de saúde                                                                                                     |
|    |     |     | A0 | 00  | Transporte doentes                                                                                                           |
|    |     |     | B0 | 00  | Verificação médica – Junta médica e Verificação Doença                                                                       |
|    |     |     | CO | 00  | Outros                                                                                                                       |

**Anexo VII**

**Alíneas e subalíneas da Classificação económica da Despesa Pública de tipificação vinculativa**

(Nos termos das notas explicativas ao classificador das receitas e das despesas públicas em anexo ao Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro e de diversas instruções emitidas)

| AG | SAg | RU      | AL  | Sal | DESIGNAÇÃO                                                                          |
|----|-----|---------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 03 |     |         |     |     | Juros e outros encargos                                                             |
|    | 05  |         |     |     | Outros Juros                                                                        |
|    |     | 02      |     |     | Outros                                                                              |
|    |     |         | J0  | 00  | Juros de mora                                                                       |
|    |     |         | 00  | 00  | Outros juros                                                                        |
|    |     | ...     |     |     | ...                                                                                 |
| 04 |     |         |     |     | Transferências correntes                                                            |
|    | 01  |         |     |     | Sociedades e quase soc não financeiras                                              |
|    |     | 01      |     |     | Públicas                                                                            |
|    |     |         | ... | ... | <i>Desagregar por Alínea/ Subalínea para identificação da entidade beneficiária</i> |
|    |     | ...     |     |     | ...                                                                                 |
|    | 03  |         |     |     | Administração central                                                               |
|    |     | 01 a 09 |     |     | ...                                                                                 |
|    |     |         | ... | ... | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>      |
|    | 04  |         |     |     | Administração regional                                                              |
|    |     | 01      |     |     | Região Autónoma dos Açores                                                          |
|    |     |         | ... | ... | <i>Desagregar por Alínea/ Subalínea para identificação da entidade beneficiária</i> |
|    |     | 02      |     |     | Região Autónoma da Madeira                                                          |
|    |     |         | ... | ... | <i>Desagregar por Alínea/ Subalínea para identificação da entidade beneficiária</i> |

As rubricas relativas a transferências para "Sociedades e quase sociedades não financeiras", e "Administração Regional", devem desagregar-se por alínea/subalínea para individualização da entidade beneficiária (cfr. nota explicativa do classificador económico das despesas públicas). Quando os destinatários de transferências sejam entidades integradas na Administração Central (incluindo EPR), a identificação do destinatário será feita mediante campo específico disponibilizado no sistema do Orçamento do Estado.

| AG | SAg | RU | AL  | Sal | DESIGNAÇÃO                                                               |
|----|-----|----|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------|
| 04 | 05  |    |     |     | Administração local                                                      |
|    |     | 01 |     |     | Continente                                                               |
|    |     |    | ... | ... | <i>Desagregar por Alínea para identificação da entidade beneficiária</i> |
|    |     | 02 |     |     | Região Autónoma dos Açores                                               |
|    |     |    | ... | ... | <i>Desagregar por Alínea para identificação da entidade beneficiária</i> |
|    |     | 03 |     |     | Região Autónoma da Madeira                                               |
|    |     |    | ... | ... | <i>Desagregar por Alínea para identificação da entidade beneficiária</i> |

As rubricas da «Administração local» deverão ser desagregadas por alíneas de acordo com as entidades que beneficiem das transferências (cfr. nota explicativa do classificador económico das despesas públicas):

- A0.00 - Assembleias distritais;
- B0.00 - Municípios;
- C0.00 - Freguesias;
- D0.00 - Regiões de turismo;
- E0.00 - Serviços autónomos da administração local.

As transferências para a «Administração local» no âmbito da descentralização de competências devem ser individualizadas em alínea de acordo com as entidades beneficiárias:

- B1.00 - Descentralização Norte
- B2.00 - Descentralização Centro
- B3.00 - Descentralização Lisboa
- B4.00 - Descentralização Algarve
- B5.00 - Descentralização Alentejo

Visando obter informação desagregada no que respeita à transferência do Orçamento do Estado para o Orçamento da Segurança Social, devem ser utilizadas as seguintes classificações:

| AG | SAg | RU | AL | Sal | DESIGNAÇÃO                                           |
|----|-----|----|----|-----|------------------------------------------------------|
| 04 | 06  | 00 |    |     | Segurança Social                                     |
|    |     |    | B0 |     | Financiamento da Lei de Bases da Segurança social    |
|    |     |    |    | AS  | Ação Social                                          |
|    |     |    |    | PO  | Pensões                                              |
|    |     |    |    | OO  | Restantes                                            |
|    |     |    | C0 |     | Compensação do défice do sistema de Segurança Social |
|    |     |    |    | PO  | Pensões                                              |
|    |     |    |    | OO  | Restantes                                            |
|    |     |    | 00 |     | IVA Social                                           |

Visando o registo dos encargos a suportar pelos organismos e serviços no âmbito do programa de estágios profissionais na Administração Pública, são utilizadas as seguintes classificações:

| AG | SAg | RU | AL | Sal | DESIGNAÇÃO                                                                    |
|----|-----|----|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------|
| 04 | 08  |    |    |     | Famílias                                                                      |
|    |     | 02 |    |     | Outras                                                                        |
|    |     |    | A0 | 00  | Estágios profissionais na AP - para a Bolsa de estágio e subsídio de refeição |
|    |     |    | B0 | 00  | Outras - para todas as restantes transferências para Famílias.                |
|    |     |    | BE | 00  | Bolsas de Estudo                                                              |
| 04 | 06  | 00 |    |     | Segurança Social                                                              |
|    |     |    | A0 | 00  | Estágios profissionais na AP - contribuições para a Segurança Social          |

| AG | SAg | RU      | AL  | Sal | DESIGNAÇÃO                                                                          |
|----|-----|---------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 05 |     |         |     |     | Subsídios                                                                           |
|    | 01  |         |     |     | Sociedades e quase soc não financeiras                                              |
|    |     | 01 a 04 |     |     | Diversas Rubricas                                                                   |
|    |     |         | ... | ... | <i>Desagregar por Alínea/ Subalínea para identificação da entidade beneficiária</i> |
|    | 02  |         |     |     | Sociedades financeiras                                                              |
|    |     | 01 a 04 |     |     | Diversas Rubricas                                                                   |
|    |     |         | ... | ... | <i>Desagregar por Alínea/ Subalínea para identificação da entidade beneficiária</i> |
|    | 03  |         |     |     | Administração central                                                               |
|    |     | 01 a 04 |     |     | Diversas Rubricas                                                                   |
|    |     |         | ... | ... | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>      |
|    | 04  |         |     |     | Administração regional                                                              |
|    |     | 01 a 04 |     |     | Diversas Rubricas                                                                   |
|    |     |         | ... | ... | <i>Desagregar por Alínea/ Subalínea para identificação da entidade beneficiária</i> |
|    | 05  |         |     |     | Administração local                                                                 |
|    |     | 01 a 06 |     |     | Diversas Rubricas                                                                   |
|    |     |         | ... | ... | <i>Desagregar por Alínea/ Subalínea para identificação da entidade beneficiária</i> |
|    | 06  | 00      |     |     | Segurança social                                                                    |
|    |     |         | ... | ... | <i>Desagregar por Alínea/ Subalínea para identificação da entidade beneficiária</i> |
|    | 07  |         |     |     | Instituições s/ fins lucrativos                                                     |
|    |     | 01 a 03 |     |     | Diversas Rubricas                                                                   |
|    |     |         | ... | ... | <i>Desagregar por Alínea/ Subalínea para identificação da entidade beneficiária</i> |
|    | ... | ...     |     |     | ...                                                                                 |

Sempre que exequível, proceder-se-á ao desdobramento das rubricas em alíneas, que identificarão as entidades beneficiárias dos subsídios e os correspondentes valores (exceto quando se destinem a famílias) - cfr. nota explicativa do classificador económico das despesas públicas. Quando os destinatários de subsídios sejam entidades integradas na Administração Central (incluindo EPR), a identificação do destinatário será feita mediante campo específico disponibilizado no sistema do Orçamento do Estado.

**Anexo VII**

**Alíneas e subalíneas da Classificação económica da Despesa Pública de tipificação vinculativa**

(Nos termos das notas explicativas ao classificador das receitas e das despesas públicas em anexo ao Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro e de diversas instruções emitidas)

| AG | SAg | RU  | AL  | Sal | DESIGNAÇÃO                                                                                                   |
|----|-----|-----|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 06 |     |     |     |     | <b>Outras despesas correntes</b>                                                                             |
|    | 02  |     |     |     | <b>Diversas</b>                                                                                              |
|    |     | ... |     |     | ...                                                                                                          |
|    |     | 03  |     |     | Outras                                                                                                       |
|    |     |     | AP  | 00  | Verbas globais a distribuir na AP                                                                            |
|    |     |     | IV  | 00  | IVA a pagar (cfr. estabelecido no ponto 3.7 da Circular Série A nº 1345, de 6 de janeiro de 2009)            |
|    |     |     | RO  | 00  | Reserva (nos termos da presente Circular)                                                                    |
|    |     |     | PA  | 00  | Reserva Pagamentos em Atraso (nos termos da presente Circular)                                               |
|    |     |     | OO  | 00  | Outros                                                                                                       |
| 07 |     |     |     |     | <b>Aquisição de bens de capital</b>                                                                          |
|    | 01  |     |     |     | <b>Investimentos</b>                                                                                         |
|    |     | 01  |     |     | Terrenos                                                                                                     |
|    |     |     | ... |     | <i>Desagregar por sectores institucionais</i>                                                                |
|    |     |     | AO  |     | Aquisição                                                                                                    |
|    |     |     | BO  |     | Expropriações                                                                                                |
|    |     | ... |     |     | ...                                                                                                          |
|    |     | 02  |     |     | Habitções                                                                                                    |
|    |     |     | ... |     | <i>Desagregar por sectores institucionais</i>                                                                |
|    |     |     | AO  |     | Aquisição (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1335, de 30 de Julho de 2007)                 |
|    |     |     | BO  |     | Conservação ou reparação (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1335, de 30 de Julho de 2007)  |
|    |     | 03  |     |     | Edifícios                                                                                                    |
|    |     |     | ... |     | <i>Desagregar por sectores institucionais</i>                                                                |
|    |     |     | AO  |     | Aquisição                                                                                                    |
|    |     |     | BO  |     | Conservação ou reparação                                                                                     |
|    |     |     | CO  |     | Construção                                                                                                   |
|    |     | ... |     |     | ...                                                                                                          |
|    |     | 07  |     |     | Equipamento de informática                                                                                   |
|    |     |     | ... |     | <i>Desagregar por sectores institucionais</i>                                                                |
|    |     |     | AO  |     | Hardware de Comunicações (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1322, de 18 de Agosto de 2005) |
|    |     |     | BO  |     | Impressoras / Fotocopiadoras / Scanner                                                                       |
|    |     |     | CO  |     | Outros (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1322, de 18 de Agosto de 2005)                   |
|    |     | 08  |     |     | Software informático                                                                                         |
|    |     |     | ... |     | <i>Desagregar por sectores institucionais</i>                                                                |
|    |     |     | AO  |     | Software de Comunicações                                                                                     |
|    |     |     | BO  |     | Outros                                                                                                       |
|    |     | 09  |     |     | Equipamento administrativo                                                                                   |
|    |     |     | ... |     | <i>Desagregar por sectores institucionais</i>                                                                |
|    |     |     | AO  |     | Hardware de Comunicações                                                                                     |
|    |     |     | BO  |     | Outros                                                                                                       |
|    |     | 10  |     |     | Equipamento básico                                                                                           |
|    |     |     | ... |     | <i>Desagregar por sectores institucionais</i>                                                                |
|    |     |     | AO  |     | Hardware de Comunicações                                                                                     |
|    |     |     | BO  |     | Outros                                                                                                       |
|    |     | ... |     |     | ...                                                                                                          |

As rubricas do subagrupamento "01- Investimentos" deverão ser desagregadas por sectores institucionais mediante a utilização de alíneas (cfr notas explicativas do classificador económico das despesas públicas):

- AO 00 Administração central — Estado
- BO 00 Administração central — Serviços e fundos autónomos
- CO 00 Administração regional
- DO 00 Administração local — Continente
- EO 00 Administração local — Regiões Autónomas
- FO 00 Segurança social
- GO 00 Instituições sem fins lucrativos

| AG | SAg | RU | AL | Sal | DESIGNAÇÃO                                   |
|----|-----|----|----|-----|----------------------------------------------|
| 07 |     |    |    |     | <b>Aquisição de bens de capital</b>          |
|    | 02  |    |    |     | <b>Locação financeira</b>                    |
|    |     | 06 |    |     | Material de informática - Locação financeira |
|    |     |    | AO | 00  | Equipamento informático (Hardware)           |
|    |     |    | AO | AO  | Impressoras / Fotocopiadora / Scanner        |
|    |     |    | BO | 00  | Outros                                       |
|    |     |    | BO | 00  | Software informático                         |
|    |     |    | CO | 00  | Outros                                       |

| AG | SAg | RU | AL      | Sal | DESIGNAÇÃO                                                                                                                                          |
|----|-----|----|---------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08 |     |    |         |     | <b>Transferências de capital</b>                                                                                                                    |
|    | 01  |    |         |     | <b>Sociedades e quase soc não financeiras</b>                                                                                                       |
|    |     | 01 |         |     | <b>Públicas</b>                                                                                                                                     |
|    |     |    | PR      | 00  | Transferências de capital-Sociedades e quase sociedades não financeiras - Públicas - Prémios de realização - Identificação da entidade beneficiária |
|    |     |    | OO      | 00  | Transferências de capital-Sociedades e quase sociedades não financeiras - Públicas - Outros - Identificação da entidade beneficiária                |
|    |     | 02 |         |     | <b>Privadas</b>                                                                                                                                     |
|    |     |    | PR      | 00  | Transferências de capital-Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas - Prémios de realização                                          |
|    |     |    | OO      | 00  | Transferências de capital-Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas - Outros                                                         |
|    |     | 02 |         |     | <b>Sociedades financeiras</b>                                                                                                                       |
|    |     |    | 01      |     | Bancos e outras instituições financeiras                                                                                                            |
|    |     |    | 02      |     | Companhias de seguros e Fundos de pensões                                                                                                           |
|    |     | 03 |         |     | <b>Administração central</b>                                                                                                                        |
|    |     |    | 01 a 08 |     | ...                                                                                                                                                 |
|    |     |    | ...     |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i>                                                                      |
|    |     | 04 |         |     | <b>Administração regional</b>                                                                                                                       |
|    |     |    | 01      |     | Região Autónoma dos Açores                                                                                                                          |
|    |     |    | ...     |     | <i>Desagregar por Alínea/ Subalínea para identificação da entidade beneficiária</i>                                                                 |
|    |     |    | 02      |     | Região Autónoma da Madeira                                                                                                                          |
|    |     |    | ...     |     | <i>Desagregar por Alínea/ Subalínea para identificação da entidade beneficiária</i>                                                                 |

As rubricas relativas a transferências para "Sociedades e quase sociedades não financeiras", e "Administração Regional", devem desagregar-se por alínea/subalínea para individualização da entidade beneficiária (cfr. nota explicativa do classificador económico das despesas públicas). Quando os destinatários de transferências sejam entidades integradas na Administração Central (incluindo EPR), a identificação do destinatário será feita mediante campo específico disponibilizado no sistema do Orçamento do Estado.

| AG | SAg | RU | AL  | Sal | DESIGNAÇÃO                                                               |
|----|-----|----|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------|
| 08 | 05  |    |     |     | <b>Administração local</b>                                               |
|    |     | 01 |     |     | Continente                                                               |
|    |     |    | ... |     | <i>Desagregar por Alínea para identificação da entidade beneficiária</i> |
|    |     |    | 02  |     | Região Autónoma dos Açores                                               |
|    |     |    | ... |     | <i>Desagregar por Alínea para identificação da entidade beneficiária</i> |
|    |     |    | 03  |     | Região Autónoma da Madeira                                               |
|    |     |    | ... |     | <i>Desagregar por Alínea para identificação da entidade beneficiária</i> |

As rubricas da «Administração local» deverão ser desagregadas por alíneas de acordo com as entidades que beneficiem das transferências (cfr. nota explicativa do classificador económico das despesas públicas):

- A0.00 - Assembleias distritais;
- B0.00 - Municípios;
- C0.00 - Freguesias;
- D0.00 - Regiões de turismo;
- E0.00 - Serviços autónomos da administração local.

As transferências para a «Administração local» no âmbito da descentralização de competências devem ser individualizadas em alínea de acordo com as entidades beneficiárias:

- B1.00 - Descentralização Norte
- B2.00 - Descentralização Centro
- B3.00 - Descentralização Lisboa
- B4.00 - Descentralização Algarve
- B5.00 - Descentralização Alentejo

**Anexo VII**

**Alíneas e subalíneas da Classificação económica da Despesa Pública de tipificação vinculativa**

(Nos termos das notas explicativas ao classificador das receitas e das despesas públicas em anexo ao Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro e de diversas instruções emitidas)

| AG | SAG | RU | AL  | Sal | DESIGNAÇÃO                                                                     |
|----|-----|----|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------|
| 09 | 01  |    |     |     | <b>Depósitos, certificados de depósito e poupança</b>                          |
|    |     | 05 |     |     | Administração pública central — Estado                                         |
|    |     |    | ... |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i> |
|    |     | 06 |     |     | Administração pública central — Serviços e fundos autónomos.                   |
|    |     |    | ... |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i> |
|    | 02  |    |     |     | <b>Títulos a curto prazo</b>                                                   |
|    |     | 05 |     |     | Administração pública central — Estado                                         |
|    |     |    | ... |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i> |
|    |     | 06 |     |     | Administração pública central — Serviços e fundos autónomos.                   |
|    |     |    | ... |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i> |
|    | 03  |    |     |     | <b>Títulos a médio e longo prazos</b>                                          |
|    |     | 05 |     |     | Administração pública central — Estado                                         |
|    |     |    | ... |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i> |
|    |     | 06 |     |     | Administração pública central — Serviços e fundos autónomos.                   |
|    |     |    | ... |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i> |
|    | 04  |    |     |     | <b>Derivados financeiros</b>                                                   |
|    |     | 05 |     |     | Administração pública central — Estado                                         |
|    |     |    | ... |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i> |
|    |     | 06 |     |     | Administração pública central — Serviços e fundos autónomos.                   |
|    |     |    | ... |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i> |
|    | 05  |    |     |     | <b>Empréstimos a curto prazo:</b>                                              |
|    |     | 05 |     |     | Administração pública central — Estado                                         |
|    |     |    | ... |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i> |
|    |     | 06 |     |     | Administração pública central — Serviços e fundos autónomos.                   |
|    |     |    | ... |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i> |
|    | 06  |    |     |     | <b>Empréstimos a médio e longo prazos</b>                                      |
|    |     | 05 |     |     | Administração pública central — Estado                                         |
|    |     |    | ... |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i> |
|    |     | 06 |     |     | Administração pública central — Serviços e fundos autónomos.                   |
|    |     |    | ... |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i> |
|    | 07  |    |     |     | <b>Ações e outras participações</b>                                            |
|    |     | 05 |     |     | Administração pública central — Estado                                         |
|    |     |    | ... |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i> |
|    |     | 06 |     |     | Administração pública central — Serviços e fundos autónomos.                   |
|    |     |    | ... |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i> |
|    | 08  |    |     |     | <b>Unidades de participação</b>                                                |
|    |     | 05 |     |     | Administração pública central — Estado                                         |
|    |     |    | ... |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i> |
|    |     | 06 |     |     | Administração pública central — Serviços e fundos autónomos.                   |
|    |     |    | ... |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i> |
|    | 09  |    |     |     | <b>Outros activos financeiros</b>                                              |
|    |     | 05 |     |     | Administração pública central — Estado                                         |
|    |     |    | ... |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i> |
|    |     | 06 |     |     | Administração pública central — Serviços e fundos autónomos.                   |
|    |     |    | ... |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i> |
| 10 | 01  |    |     |     | <b>Depósitos, certificados de depósito e poupança</b>                          |
|    |     | 05 |     |     | Administração pública central — Estado                                         |
|    |     |    | ... |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i> |
|    |     | 06 |     |     | Administração pública central — Serviços e fundos autónomos.                   |
|    |     |    | ... |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i> |
|    | 02  |    |     |     | <b>Títulos a curto prazo</b>                                                   |
|    |     | 05 |     |     | Administração pública central — Estado                                         |
|    |     |    | ... |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i> |
|    |     | 06 |     |     | Administração pública central — Serviços e fundos autónomos.                   |
|    |     |    | ... |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i> |
|    | 03  |    |     |     | <b>Títulos a médio e longo prazos</b>                                          |
|    |     | 05 |     |     | Administração pública central — Estado                                         |
|    |     |    | ... |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i> |
|    |     | 06 |     |     | Administração pública central — Serviços e fundos autónomos.                   |
|    |     |    | ... |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i> |
|    | 04  |    |     |     | <b>Derivados financeiros</b>                                                   |
|    |     | 05 |     |     | Administração pública central — Estado                                         |
|    |     |    | ... |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i> |
|    |     | 06 |     |     | Administração pública central — Serviços e fundos autónomos.                   |
|    |     |    | ... |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i> |
|    | 05  |    |     |     | <b>Empréstimos a curto prazo:</b>                                              |
|    |     | 05 |     |     | Administração pública central — Estado                                         |
|    |     |    | ... |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i> |
|    |     | 06 |     |     | Administração pública central — Serviços e fundos autónomos.                   |
|    |     |    | ... |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i> |
|    | 06  |    |     |     | <b>Empréstimos a médio e longo prazos</b>                                      |
|    |     | 05 |     |     | Administração pública central — Estado                                         |
|    |     |    | ... |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i> |
|    |     | 06 |     |     | Administração pública central — Serviços e fundos autónomos.                   |
|    |     |    | ... |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i> |
|    | 07  |    |     |     | <b>Outros passivos financeiros</b>                                             |
|    |     | 05 |     |     | Administração pública central — Estado                                         |
|    |     |    | ... |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i> |
|    |     | 06 |     |     | Administração pública central — Serviços e fundos autónomos.                   |
|    |     |    | ... |     | <i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio da SOE</i> |

**VERBAS GLOBAIS DESTINADAS À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL SEM IDENTIFICAÇÃO DO ORGANISMO BENEFICIÁRIO**

Nas situações em que existe uma verba global destinada à Administração Central, mas em que não está identificado o organismo beneficiário (por depender de um concurso ou candidatura ainda não concretizados), a despesa final deve ser considerada no próprio serviço, inscrevendo-se a verba na classificação económica de **Outras despesas correntes ou de capital**, conforme adequado, em alínea própria, especificada com a indicação de "Verbas globais a distribuir na AP".

**COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS EM ANOS ANTERIORES**

Os pagamentos relativos a compromissos assumidos e não pagos em anos anteriores deverão ser objeto de distinção em relação aos pagamentos de compromissos do próprio ano, mediante a utilização de uma subalínea da classificação económica da despesa cuja segunda posição do campo será 9 (cfr. Circular Série A n.º 1306, de 5 de janeiro de 2004).  
Os serviços e fundos autónomos devem efetuar o registo destas despesas na respetiva coluna existente no sistema SIGO para o efeito.

| AG  | SAG | RU  | AL  | Sal | DESIGNAÇÃO                  |
|-----|-----|-----|-----|-----|-----------------------------|
| ... | ... | ... | ... | ..9 | Encargos de anos anteriores |

**NOTAS GERAIS RELATIVAS À DESAGREGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

- As dotações de despesa devem ser todas inscritas ao nível mais baixo da classificação económica, atendendo à desagregação em rubricas definida pelo classificador económico e em alíneas/subalíneas de acordo com a tipificação definida (na tabela anterior) ou que venha a ser estabelecida pelo serviço/organismo (\*);

- No caso de as dotações de despesa se desagregarem em alíneas ou subalíneas, as respetivas verbas devem ainda ser inscritas respetando a hierarquia definida. Assim (\*):

- A desagregação de uma rubrica implica a definição de pelo menos duas alíneas - uma para a situação específica que se deseja identificar e outra para as restantes situações;
- A desagregação de uma alínea implica a definição de pelo menos duas subalíneas.

(\* ) De acordo com a Circular Série A n.º 1295, de 25 de Julho de 2002.

**Anexo VIII**

Rubricas de classificação económica nas quais deve ser indicado o código de "dador/beneficiário".

Os códigos das entidades constam do Anexo I

**Receita**

| Cap.      | Gr.       | Art.    | DESIGNAÇÃO DA RUBRICA DE RECEITA                                                                                                                         |
|-----------|-----------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>05</b> |           |         | <b>Rendimentos da Propriedade</b>                                                                                                                        |
|           | <b>03</b> |         | <b>Juros - Administrações Públicas</b>                                                                                                                   |
|           |           | 01      | Administração Central - Estado<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>                                               |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                                      |
|           |           | 02      | Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>                          |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                                      |
| <b>06</b> |           |         | <b>Transferências correntes</b>                                                                                                                          |
|           | <b>03</b> |         | <b>Administração Central</b>                                                                                                                             |
|           |           | 01 a 06 | Estado<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>                                                                       |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                                      |
|           |           | 07 a 11 | Serviços e Fundos Autónomos<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>                                                  |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                                      |
| <b>08</b> |           |         | <b>Outras Receitas Correntes</b>                                                                                                                         |
|           | <b>02</b> |         | <b>Subsídios</b>                                                                                                                                         |
|           |           | 04      | Estado<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>                                                                       |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                                      |
|           |           | 05      | Serviços e Fundos Autónomos<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>                                                  |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                                      |
| <b>10</b> |           |         | <b>Transferências de capital</b>                                                                                                                         |
|           | <b>03</b> |         | <b>Administração Central</b>                                                                                                                             |
|           |           | 01 a 07 | Estado<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>                                                                       |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                                      |
|           |           | 08 a 10 | Serviços e Fundos Autónomos<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>                                                  |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                                      |
| <b>11</b> |           |         | <b>Ativos financeiros</b>                                                                                                                                |
|           | <b>01</b> |         | <b>Depósitos, certificados de depósito e poupança</b>                                                                                                    |
|           |           | 03      | Administração Pública — Administração central — Estado<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>                       |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                                      |
|           |           | 04      | Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos.<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i> |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                                      |
|           | <b>02</b> |         | <b>Títulos a curto prazo</b>                                                                                                                             |
|           |           | 03      | Administração Pública — Administração central — Estado<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>                       |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                                      |
|           |           | 04      | Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos.<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i> |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                                      |
|           | <b>03</b> |         | <b>Títulos a médio e longo prazos</b>                                                                                                                    |
|           |           | 03      | Administração Pública — Administração central — Estado<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>                       |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                                      |
|           |           | 04      | Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos.<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i> |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                                      |
|           | <b>04</b> |         | <b>Derivados financeiros</b>                                                                                                                             |
|           |           | 03      | Administração Pública — Administração central — Estado<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>                       |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                                      |
|           |           | 04      | Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos.<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i> |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                                      |
|           | <b>05</b> |         | <b>Empréstimos a curto prazo</b>                                                                                                                         |
|           |           | 03      | Administração Pública — Administração central — Estado<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>                       |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                                      |
|           |           | 04      | Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos.<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i> |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                                      |
|           | <b>06</b> |         | <b>Empréstimos a médio e longo prazos</b>                                                                                                                |
|           |           | 03      | Administração Pública — Administração central — Estado<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>                       |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                                      |
|           |           | 04      | Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos.<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i> |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                                      |



**Receita**

| Cap. | Gr.       | Art.  | DESIGNAÇÃO DA RUBRICA DE RECEITA                                                                                                                         |
|------|-----------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | <b>08</b> |       | <b>Ações e outras participações</b>                                                                                                                      |
|      |           | 03    | Administração Pública — Administração central — Estado<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>                       |
|      |           | (...) | ...                                                                                                                                                      |
|      |           | 04    | Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos.<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i> |
|      |           | (...) | ...                                                                                                                                                      |
|      | <b>09</b> |       | <b>Unidades de participação</b>                                                                                                                          |
|      |           | 03    | Administração Pública — Administração central — Estado<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>                       |
|      |           | (...) | ...                                                                                                                                                      |
|      |           | 04    | Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos.<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i> |
|      |           | (...) | ...                                                                                                                                                      |
|      | <b>11</b> |       | <b>Outros ativos financeiros:</b>                                                                                                                        |
|      |           | 03    | Administração Pública — Administração central — Estado<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>                       |
|      |           | (...) | ...                                                                                                                                                      |
|      |           | 04    | Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos.<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i> |
|      |           | (...) | ...                                                                                                                                                      |
|      | <b>12</b> |       | <b>Passivos financeiros:</b>                                                                                                                             |
|      | <b>01</b> |       | <b>Depósitos, certificados de depósito e poupança</b>                                                                                                    |
|      |           | 03    | Administração Pública — Administração central — Estado<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>                       |
|      |           | (...) | ...                                                                                                                                                      |
|      |           | 04    | Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos.<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i> |
|      |           | (...) | ...                                                                                                                                                      |
|      | <b>02</b> |       | <b>Títulos a curto prazo</b>                                                                                                                             |
|      |           | 03    | Administração Pública — Administração central — Estado<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>                       |
|      |           | (...) | ...                                                                                                                                                      |
|      |           | 04    | Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos.<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i> |
|      |           | (...) | ...                                                                                                                                                      |
|      | <b>03</b> |       | <b>Títulos a médio e longo prazos</b>                                                                                                                    |
|      |           | 03    | Administração Pública — Administração central — Estado<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>                       |
|      |           | (...) | ...                                                                                                                                                      |
|      |           | 04    | Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos.<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i> |
|      |           | (...) | ...                                                                                                                                                      |
|      | <b>04</b> |       | <b>Derivados financeiros</b>                                                                                                                             |
|      |           | 03    | Administração Pública — Administração central — Estado<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>                       |
|      |           | (...) | ...                                                                                                                                                      |
|      |           | 04    | Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos.<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i> |
|      |           | (...) | ...                                                                                                                                                      |
|      | <b>05</b> |       | <b>Empréstimos a curto prazo</b>                                                                                                                         |
|      |           | 03    | Administração Pública — Administração central — Estado<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>                       |
|      |           | (...) | ...                                                                                                                                                      |
|      |           | 04    | Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos.<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i> |
|      |           | (...) | ...                                                                                                                                                      |
|      | <b>06</b> |       | <b>Empréstimos a médio e longo prazos</b>                                                                                                                |
|      |           | 03    | Administração Pública — Administração central — Estado<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>                       |
|      |           | (...) | ...                                                                                                                                                      |
|      |           | 04    | Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos.<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i> |
|      |           | (...) | ...                                                                                                                                                      |
|      | <b>07</b> |       | <b>Outros passivos financeiros:</b>                                                                                                                      |
|      |           | 03    | Administração Pública — Administração central — Estado<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>                       |
|      |           | (...) | ...                                                                                                                                                      |
|      |           | 04    | Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos.<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i> |
|      |           | (...) | ...                                                                                                                                                      |

**Despesa**

| AG        | SAg       | RU      | DESIGNAÇÃO DE RUBRICA DE DESPESA                                                                                                               |
|-----------|-----------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>03</b> |           |         | <b>Juros e outros encargos</b>                                                                                                                 |
|           | <b>01</b> |         | <b>Juros da Dívida Pública</b>                                                                                                                 |
|           |           | 05      | Administração pública central - Estado<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>                       |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                            |
|           |           | 06      | Administração pública central - Serviços e Fundos Autónomos<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>  |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                            |
| <b>04</b> |           |         | <b>Transferências correntes</b>                                                                                                                |
|           | <b>03</b> |         | <b>Administração Central</b>                                                                                                                   |
|           |           | 01 a 04 | Estado<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>                                                       |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                            |
|           |           | 05 a 09 | Serviços e Fundos Autónomos<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>                                  |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                            |
| <b>05</b> |           |         | <b>Subsídios</b>                                                                                                                               |
|           | <b>03</b> |         | <b>Administração central</b>                                                                                                                   |
|           |           | 01 e 02 | Estado<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>                                                       |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                            |
|           |           | 03 e 04 | Serviços e Fundos Autónomos<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>                                  |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                            |
| <b>08</b> |           |         | <b>Transferências de capital</b>                                                                                                               |
|           | <b>03</b> |         | <b>Administração Central</b>                                                                                                                   |
|           |           | 01 a 05 | Estado<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>                                                       |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                            |
|           |           | 06 a 08 | Serviços e Fundos Autónomos<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>                                  |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                            |
| <b>09</b> |           |         | <b>Ativos financeiros</b>                                                                                                                      |
|           | <b>01</b> |         | <b>Depósitos, certificados de depósito e poupança</b>                                                                                          |
|           |           | 05      | Administração pública central — Estado<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>                       |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                            |
|           |           | 06      | Administração pública central — Serviços e fundos autónomos.<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i> |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                            |
|           | <b>02</b> |         | <b>Títulos a curto prazo</b>                                                                                                                   |
|           |           | 05      | Administração pública central — Estado<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>                       |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                            |
|           |           | 06      | Administração pública central — Serviços e fundos autónomos.<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i> |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                            |
|           | <b>03</b> |         | <b>Títulos a médio e longo prazos</b>                                                                                                          |
|           |           | 05      | Administração pública central — Estado<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>                       |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                            |
|           |           | 06      | Administração pública central — Serviços e fundos autónomos.<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i> |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                            |
|           | <b>04</b> |         | <b>Derivados financeiros</b>                                                                                                                   |
|           |           | 05      | Administração pública central — Estado<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>                       |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                            |
|           |           | 06      | Administração pública central — Serviços e fundos autónomos.<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i> |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                            |
|           | <b>05</b> |         | <b>Empréstimos a curto prazo</b>                                                                                                               |
|           |           | 05      | Administração pública central — Estado<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>                       |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                            |
|           |           | 06      | Administração pública central — Serviços e fundos autónomos.<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i> |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                            |
|           | <b>06</b> |         | <b>Empréstimos a médio e longo prazos</b>                                                                                                      |
|           |           | 05      | Administração pública central — Estado<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>                       |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                            |
|           |           | 06      | Administração pública central — Serviços e fundos autónomos.<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i> |
|           |           | (...)   | ...                                                                                                                                            |

**Despesa**

| AG        | SAg       | RU    | DESIGNAÇÃO DE RUBRICA DE DESPESA                                                                                                               |
|-----------|-----------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           | <b>07</b> |       | <b>Ações e outras participações</b>                                                                                                            |
|           |           | 05    | Administração pública central — Estado<br><i>Identificar a entidade dadora por recurso ao campo próprio do SOE</i>                             |
|           |           | (...) | ...                                                                                                                                            |
|           |           | 06    | Administração pública central — Serviços e fundos autónomos.<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i> |
|           |           | (...) | ...                                                                                                                                            |
|           | <b>08</b> |       | <b>Unidades de participação</b>                                                                                                                |
|           |           | 05    | Administração pública central — Estado<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>                       |
|           |           | (...) | ...                                                                                                                                            |
|           |           | 06    | Administração pública central — Serviços e fundos autónomos.<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i> |
|           |           | (...) | ...                                                                                                                                            |
|           | <b>09</b> |       | <b>Outros ativos financeiros:</b>                                                                                                              |
|           |           | 05    | Administração pública central — Estado<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>                       |
|           |           | (...) | ...                                                                                                                                            |
|           |           | 06    | Administração pública central — Serviços e fundos autónomos.<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i> |
|           |           | (...) | ...                                                                                                                                            |
| <b>10</b> |           |       | <b>Passivos financeiros</b>                                                                                                                    |
|           | <b>01</b> |       | <b>Depósitos, certificados de depósito e poupança</b>                                                                                          |
|           |           | 05    | Administração pública central — Estado<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>                       |
|           |           | (...) | ...                                                                                                                                            |
|           |           | 06    | Administração pública central — Serviços e fundos autónomos.<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i> |
|           |           | (...) | ...                                                                                                                                            |
|           | <b>02</b> |       | <b>Títulos a curto prazo</b>                                                                                                                   |
|           |           | 05    | Administração pública central — Estado<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>                       |
|           |           | (...) | ...                                                                                                                                            |
|           |           | 06    | Administração pública central — Serviços e fundos autónomos.<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i> |
|           |           | (...) | ...                                                                                                                                            |
|           | <b>03</b> |       | <b>Títulos a médio e longo prazos</b>                                                                                                          |
|           |           | 05    | Administração pública central — Estado<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>                       |
|           |           | (...) | ...                                                                                                                                            |
|           |           | 06    | Administração pública central — Serviços e fundos autónomos.<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i> |
|           |           | (...) | ...                                                                                                                                            |
|           | <b>04</b> |       | <b>Derivados financeiros</b>                                                                                                                   |
|           |           | 05    | Administração pública central — Estado<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>                       |
|           |           | (...) | ...                                                                                                                                            |
|           |           | 06    | Administração pública central — Serviços e fundos autónomos.<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i> |
|           |           | (...) | ...                                                                                                                                            |
|           | <b>05</b> |       | <b>Empréstimos a curto prazo</b>                                                                                                               |
|           |           | 05    | Administração pública central — Estado<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>                       |
|           |           | (...) | ...                                                                                                                                            |
|           |           | 06    | Administração pública central — Serviços e fundos autónomos.<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i> |
|           |           | (...) | ...                                                                                                                                            |
|           | <b>06</b> |       | <b>Empréstimos a médio e longo prazos</b>                                                                                                      |
|           |           | 05    | Administração pública central — Estado<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>                       |
|           |           | (...) | ...                                                                                                                                            |
|           |           | 06    | Administração pública central — Serviços e fundos autónomos.<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i> |
|           |           | (...) | ...                                                                                                                                            |
|           | <b>07</b> |       | <b>Outros passivos financeiros:</b>                                                                                                            |
|           |           | 05    | Administração pública central — Estado<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i>                       |
|           |           | (...) | ...                                                                                                                                            |
|           |           | 06    | Administração pública central — Serviços e fundos autónomos.<br><i>Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE</i> |
|           |           | (...) | ...                                                                                                                                            |

**Anexo IX**  
Memória justificativa do Projeto de Orçamento

Programa -

Ministério -

Designação Serviço:

Código Serviço:

**9I - Proposta de Orçamento para 2020**

|                                   |                                    | (Unid: Euros) |                  |                                                 |                  |                                                  |                         |                                 |             |                                  |              |
|-----------------------------------|------------------------------------|---------------|------------------|-------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|-------------|----------------------------------|--------------|
| RCE                               | Designação                         | CGE 2018      | OE/2019 aprovado | Redução de Receita ou Pressão na Despesa - 2020 | Iniciativas 2020 | Aumento de Receita ou Poupança na Despesa - 2020 | Proposta orçamento 2020 | Variação OE 2020 face a OE/2019 |             | Variação OE/2020 face a CGE 2018 |              |
|                                   |                                    |               |                  |                                                 |                  |                                                  |                         | Valor                           | %           | Valor                            | %            |
|                                   |                                    | (1)           | (2)              | (3)                                             | (4)              | (5)                                              | (6)=-(2)+(3)+(4)+(5)    | (7)=(6)-(2)                     | (8)=(6)/(2) | (9)=(6)-(1)                      | (10)=(6)/(1) |
| R.01                              | Impostos diretos                   |               |                  |                                                 |                  |                                                  | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
| R.02                              | Impostos indiretos                 |               |                  |                                                 |                  |                                                  | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
| R.03                              | Contribuições de Segurança Social  |               |                  |                                                 |                  |                                                  | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
| R.04                              | Taxas, multas e outras penalidades |               |                  |                                                 |                  |                                                  | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
| R.05                              | Rendimentos de propriedade         |               |                  |                                                 |                  |                                                  | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
| R.07                              | Venda de bens e serviços           |               |                  |                                                 |                  |                                                  | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
| R.06 + R.10                       | Transferências                     |               |                  |                                                 |                  |                                                  | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
| R.08 + R.09 + R.13 + R.14 + R.15  | Outras receitas                    |               |                  |                                                 |                  |                                                  | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
| R.11 + R.12                       | Ativos/Passivos Financeiros (a)    |               |                  |                                                 |                  |                                                  | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
| R.16                              | Saldo da gerência anterior         |               |                  |                                                 |                  |                                                  |                         |                                 |             |                                  |              |
| R.99                              | Transferencia Receitas Gerais      |               |                  |                                                 |                  |                                                  | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
|                                   | <b>Total Receita (b)</b>           | <b>0</b>      | <b>0</b>         | <b>0</b>                                        | <b>0</b>         | <b>0</b>                                         | <b>0</b>                | <b>0</b>                        |             | <b>0</b>                         |              |
| Por FF                            | Receitas de Impostos               |               |                  |                                                 |                  |                                                  | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
|                                   | Receitas Próprias                  |               |                  |                                                 |                  |                                                  | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
|                                   | Fundos Europeus                    |               |                  |                                                 |                  |                                                  | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
|                                   | Transf. no âmbito das AP           |               |                  |                                                 |                  |                                                  | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
|                                   | <b>Total Receita por FF</b>        | <b>0</b>      | <b>0</b>         | <b>0</b>                                        | <b>0</b>         | <b>0</b>                                         | <b>0</b>                | <b>0</b>                        |             | <b>0</b>                         |              |
| D.01                              | Despesas com o pessoal             | 0             | 0                | 0                                               | 0                | 0                                                | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
| D.01.01                           | Remunerações certas e permanentes  |               |                  |                                                 |                  |                                                  | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
| D.01.02                           | Abonos Variáveis ou eventuais      |               |                  |                                                 |                  |                                                  | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
| D.01.03                           | Segurança Social                   |               |                  |                                                 |                  |                                                  | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
| D.02                              | Aquisição de bens e serviços       |               |                  |                                                 |                  |                                                  | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
| D.03                              | Juros e outros encargos            |               |                  |                                                 |                  |                                                  | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
| D.04 + D.08                       | Transferências                     |               |                  |                                                 |                  |                                                  | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
| D.05                              | Subsídios                          |               |                  |                                                 |                  |                                                  | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
| D.07                              | Investimento                       |               |                  |                                                 |                  |                                                  | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
| D.06 + D.11                       | Outras despesas                    |               |                  |                                                 |                  |                                                  | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
| D.09 + D.10                       | Ativos/Passivos Financeiros (c)    |               |                  |                                                 |                  |                                                  | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
|                                   | <b>Total Despesa (d)</b>           | <b>0</b>      | <b>0</b>         | <b>0</b>                                        | <b>0</b>         | <b>0</b>                                         | <b>0</b>                | <b>0</b>                        |             | <b>0</b>                         |              |
| Por FF                            | Receitas de Impostos               |               |                  |                                                 |                  |                                                  | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
|                                   | Receitas Próprias                  |               |                  |                                                 |                  |                                                  | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
|                                   | Fundos Europeus                    |               |                  |                                                 |                  |                                                  | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
|                                   | Transf. no âmbito das AP           |               |                  |                                                 |                  |                                                  | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
|                                   | <b>Total Despesa por FF</b>        | <b>0</b>      | <b>0</b>         | <b>0</b>                                        | <b>0</b>         | <b>0</b>                                         | <b>0</b>                | <b>0</b>                        |             | <b>0</b>                         |              |
|                                   | Controlado Receita                 | 0             | 0                | 0                                               | 0                | 0                                                | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
|                                   | Controlado Despesa                 | 0             | 0                | 0                                               | 0                | 0                                                | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
| <b>Operações extraorçamentais</b> |                                    |               |                  |                                                 |                  |                                                  |                         |                                 |             |                                  |              |
| R.17                              | Receitas extraorçamentais          |               |                  |                                                 |                  |                                                  | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
| D.12                              | Despesas extraorçamentais          |               |                  |                                                 |                  |                                                  | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
| <b>Por memória</b>                |                                    |               |                  |                                                 |                  |                                                  |                         |                                 |             |                                  |              |
| (e) = (b) - (a)                   | Receita efetiva                    | 0             | 0                | 0                                               | 0                | 0                                                | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
| (f) = (d) - (c)                   | Despesa efetiva                    | 0             | 0                | 0                                               | 0                | 0                                                | 0                       | 0                               |             | 0                                |              |
| (g) = (e) - (f)                   | <b>Saldo Global</b>                | <b>0</b>      | <b>0</b>         | <b>0</b>                                        | <b>0</b>         | <b>0</b>                                         | <b>0</b>                | <b>0</b>                        |             | <b>0</b>                         |              |

**II - Indicadores Recursos Humanos**

| Indicadores Recursos Humanos         | Forma de cálculo                                     | OE 2019 |   | PO 2020 |   |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------|---------|---|---------|---|
|                                      |                                                      | valor   | % | valor   | % |
| PDP (Peso das Despesas com Pessoal)  | Total agrupamento 01/Despesa efetiva total           |         |   |         |   |
| Despesa com pessoal media por pessoa | Total agrupamento 01/n.º efetivos do mapa de pessoal |         |   |         |   |
| Remuneração Média                    | RCP/ n.º efetivos do mapa de pessoal                 |         |   |         |   |

**Anexo IX**  
Memória justificativa do Projeto de Orçamento

## III – Justificação da Proposta do Orçamento de Receita

## • Capítulo 01 - Impostos Diretos

|  |
|--|
|  |
|--|

## • Capítulo 02 - Impostos Indiretos

|  |
|--|
|  |
|--|

## • Capítulo 03 - Contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE

|  |
|--|
|  |
|--|

## • Capítulo 04 - Taxas, multas e outras penalidades

|  |
|--|
|  |
|--|

## • Capítulo 05 - Rendimentos da propriedade

|  |
|--|
|  |
|--|

## • Capítulo 06 - Transferências correntes

|  |
|--|
|  |
|--|

## • Capítulo 07 - Venda de bens e serviços correntes

|  |
|--|
|  |
|--|

## • Capítulo 08 - Outras receitas correntes

|  |
|--|
|  |
|--|

## • Capítulo 09 - Venda de bens de investimento

|  |
|--|
|  |
|--|

**Anexo IX**  
Memória justificativa do Projeto de Orçamento

• Capítulo 10 - Transferências de capital

|  |
|--|
|  |
|--|

• Capítulo 11 - Ativos financeiros

|  |
|--|
|  |
|--|

• Capítulo 12 - Passivos financeiros

|  |
|--|
|  |
|--|

• Capítulo 13 - Outras receitas de capital

|  |
|--|
|  |
|--|

• Capítulo 14 - Recursos próprios comunitários

|  |
|--|
|  |
|--|

• Capítulo 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos

|  |
|--|
|  |
|--|

• Capítulo 16 - Saldo da gerência anterior

|  |
|--|
|  |
|--|

• Capítulo 17 - Operações extraorçamentais

|  |
|--|
|  |
|--|

**Anexo IX**  
Memória justificativa do Projeto de Orçamento

## IV – Justificação da Proposta do Orçamento de Despesa

## • Agrupamento 01 - Despesas com o pessoal

|  |
|--|
|  |
|--|

## • Agrupamento 02 - Aquisição de bens e serviços correntes

|  |
|--|
|  |
|--|

## • Agrupamento 03 - Juros e outros encargos

|  |
|--|
|  |
|--|

## • Agrupamento 04 - Transferências correntes

|  |
|--|
|  |
|--|

## • Agrupamento 05 - Subsídios

|  |
|--|
|  |
|--|

## • Agrupamento 06 - Outras despesas correntes

|  |
|--|
|  |
|--|

## • Agrupamento 07 - Aquisição de bens de capital

|  |
|--|
|  |
|--|

## • Agrupamento 08 - Transferências de capital

|  |
|--|
|  |
|--|

## • Agrupamento 09 - Ativos financeiros

|  |
|--|
|  |
|--|

**Anexo IX**  
Memória justificativa do Projeto de Orçamento

Agrupamento 10 - Passivos financeiros

|  |
|--|
|  |
|--|

Agrupamento 11 - Outras despesas de capital

|  |
|--|
|  |
|--|

Agrupamento 12 - Operações extraorçamentais

|  |
|--|
|  |
|--|

V - Justificação do Saldo Global

Saldo Global:

|  |
|--|
|  |
|--|

VI - Justificação indicadores

Indicadores:

|  |
|--|
|  |
|--|



Instruções de preenchimento da memória justificativa (anexo IX) da proposta de orçamento

**Universo**

Aplica-se aos SI, SFA e EPR. A ausência de informação constante da memória justificativa é considerado como incumprimento quanto ao encerramento da proposta de orçamento (PO).

**I - Proposta de Orçamento - Quadro a preencher por cada entidade**

|                                                         |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RCE/Fonte de financiamento/Designação</b>            |                          | <p>Rubrica de classificação económica de receita /despesa de acordo com o classificador previsto no DL n.º 26/2002, de 14 de fev. A receita com origem em transferência do orçamento do Estado (Receita de impostos) deve ser classificada pelos Serviços Integrados (na RCE de receita R.99) considerando um montante igual ao valor de despesa financiada por Receitas de impostos.<br/>Os SFA (incluem EPR) procedem ao preenchimento do quadro considerando a proposta de orçamento privativo.<br/>A receita/despesa efetiva exclui a receita/despesa relativa a ativos e passivos financeiros e saldo gerência anterior. Exclui a previsão de receita de impostos a cobrar pelas entidades administradoras de receita no OE2019 e OE2020<br/>As fontes de financiamento a utilizar devem respeitar os agrupamentos indicados abaixo.<br/>Unidade : € -Euro / % - Percentagem</p> |                                                                                                                                           |
| <b>CGE 2018</b>                                         | (1)                      | Execução Orçamental do ano 2018 (Conta Geral do Estado). Fonte de dados SIGO/SCC para os SI e SIGO/SFA para SFA. Campos de preenchimento automático não editáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                           |
| <b>OE2019 aprovado</b>                                  | (2)                      | Orçamento aprovado 2019 (OE2019). Fonte de dados SOE. Campos de preenchimento automático não editáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                           |
| <b>Redução de Receita ou Pressão na Despesa - 2020</b>  | (3)                      | <p>A entidade deve fundamentar a divergência entre o OE2020 (coluna 6) e o OE2019 (coluna 2) imputando a variação a pressões/Iniciativas/poupanças. Nesta coluna devem ser colocados valores negativos na receita/Valores positivos na despesa face ao OE2019 da entidade.<br/>Quantificar as medidas de pressão que vão provocar aumento de despesa no OE2020 face ao OE2019: contratos anuais e plurianuais assumidos, compromissos políticos assumidos e obrigações legais em resultado de fatores exógenos à decisão de política setorial.<br/>A redução de receita origina uma diminuição nos valores previstos a cobrar em 2020, pelo que assume valor negativo nas respetivas rubricas.</p>                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                           |
| <b>Iniciativas 2020</b>                                 | (4)                      | <p>A entidade deve fundamentar a divergência entre o OE2020 (coluna 6) e o OE2019 (coluna 2) imputando a variação a pressões/Iniciativas/poupanças. Valores positivos face ao OE2019 da entidade.<br/>Quantificar as iniciativas de política com impacto no aumento de despesa face ao OE2019 para o agregado de despesa a considerar. Consideram-se iniciativas de política novas medidas de política enquadradas, designadamente, em: projetos plurianuais, outras ações, programação para candidaturas a financiamento comunitário.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                           |
| <b>Aumento de Receita ou Poupança na Despesa - 2020</b> | (5)                      | <p>A entidade deve fundamentar a divergência entre o OE2020 (coluna 6) e o OE2019 (coluna 2) imputando a variação a pressões/Iniciativas/poupanças. Valores positivos na receita /Valores negativos na despesa face ao OE2019.<br/>Considera na despesa: medidas de poupança nos agregados de despesa, reduzindo a despesa face ao OE2019 (exemplos: rescisões/aposentações/requalificação, medidas de política da tutela/transversais, término de contratos Pessoal, ABS ou outros).<br/>Considera na receita : aumento da previsão de receita baseado em critérios fundamentados, designadamente por alterações legislativas, contratuais.</p>                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                           |
| <b>Proposta orçamento 2020</b>                          | (6)=+(2)+(3)+<br>(4)+(5) | Proposta de Orçamento da entidade em resultado da soma das colunas 2 a 5. Fonte de dados SOE. Campos de preenchimento automático não editáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                           |
| <b>Varição OE2020 face a OE2019</b>                     | <b>Valor</b>             | (7)=(6)-(2)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Evidencia em valor as variações da proposta de orçamento 2020 comparando com o OE2019 para o mesmo agregado de receita ou despesa.        |
|                                                         | <b>%</b>                 | (8)=(6)/(2)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Evidencia em percentagem as variações da proposta de orçamento 2020 comparando com o OE2019 para o mesmo agregado de receita ou despesa.  |
| <b>Varição OE2020 face a CGE2018</b>                    | <b>Valor</b>             | (9)=(6)-(1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Evidencia em valor as variações da proposta de orçamento 2020 comparando com a CGE2018 para o mesmo agregado de receita ou despesa.       |
|                                                         | <b>%</b>                 | (10)=(6)/(1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Evidencia em percentagem as variações da proposta de orçamento 2020 comparando com a CGE2018 para o mesmo agregado de receita ou despesa. |

**II - Indicadores Recursos Humanos**

| Indicadores Recursos Humanos        | Forma de cálculo                                                | OE 2019 |   | PO 2020 |   |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------|---|---------|---|
|                                     |                                                                 | M€      | % | M€      | % |
| PDP (Peso das Despesas com Pessoal) | Total agrupamento 01/Despesa efetiva total                      |         |   |         |   |
| Despesa com pessoal media           | Total agrupamento 01/n.º efetivos do mapa de pessoal (anexo II) |         |   |         |   |
| Remuneração Média                   | RCP/ n.º efetivos do mapa de pessoal (anexo II)                 |         |   |         |   |

Apuramento do peso da despesa com pessoal no total da despesa efetiva e evolução (reporte de efetivos no SIGO jun 2019)  
Apuramento da média de despesas com pessoal por elemento do Anexo II .  
Campos de preenchimento automático não editáveis.

**Instruções de preenchimento da memória justificativa (anexo IX) da proposta de orçamento**

**III - Justificação da proposta de Orçamento de Receita**

Incluir em cada agregado as explicações para a variação verificada entre a proposta de OE2020 e o OE2019, bem como com a CGE 2018:  
 Natureza dos fatores explicativo (aumentos/reduções de receita) identificando os pressupostos e metodologia de cálculo aplicado na previsão de receita e fundamento legal. Deve cumprir os limites estabelecidos de acordo com a Circular do OE.  
 Ainda que não se verifiquem variações, a orçamentação deve ser fundamentada (justificação qualitativa).  
 Identificação de fatores e quantificação de riscos que podem estar a influenciar as variações apresentadas.  
 Justificar separadamente o montante a inscrever em atividades e em projetos.  
 Identificar a variação prevista para a receita de impostos cobrada pela entidade (valores não espelhados no Quadro1, a preencher apenas por Entidades administradoras de receita de impostos do Estado).

**IV - Justificação da proposta de Orçamento de Despesa**

Incluir em cada agregado as explicações para a variação verificada entre a proposta de OE2020 e o OE2019, bem como com a CGE 2018:  
 Natureza dos fatores explicativos (pressões/iniciativas e poupanças), identificando por agregados: fatores de pressão na despesa, os compromissos assumidos (despesa fixa e encargos plurianuais assumidos, despesas com pessoal), novas iniciativas de acordo com o plano de atividades, designadamente no âmbito de novas candidaturas, objetivos de poupança.  
 Fundamentar por natureza de receita (fonte de financiamento) a afetação à despesa.  
 Ainda que não se verifiquem variações, a orçamentação deve ser fundamentada (justificação qualitativa).  
 Identificação de fatores e quantificação de riscos que podem distorcer a previsão apresentada.

**V - Justificação do Saldo Global (equilíbrio)**

Justificação da evolução do saldo global e fundamentação para o proposto em 2020.

**VI - Justificação dos Indicadores**

**Indicadores Recursos Humanos**  
 Considerando a informação registada no Anexo II e a orçamentada no agrupamento de despesa 01 - Despesas com pessoal, bem como a missão da entidade, fundamentar os resultados obtidos no sentido da garantia de adequada cobertura orçamental. Identificação de fatores e quantificação de riscos que podem distorcer a previsão apresentada.

**Fontes de Financiamento a utilizar no Quadro I - Agregação das Fontes de Financiamento**

|                                                                                | Códigos de Fonte de Financiamento                                                                |                                                                                                                                                 |                                                                                                                 |                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                | Receitas de Impostos                                                                             | Receitas Próprias                                                                                                                               | Fundos Europeus                                                                                                 | Transferências no âmbito das AP                                               |
| <b>Serviços Integrados</b>                                                     | 111 - RI não afetadas a projetos cofinanciados                                                   | 113 - Saldos de RI não afetadas a projetos cofinanciados (A)                                                                                    | Fontes de Financiamento 200 (B)                                                                                 | 119 - Transferências de RI entre organismos                                   |
|                                                                                | 117 - RI - Indemnizações compensatórias afetadas a projetos cofinanciados (CPN)                  | 121 - Saldos de RP transitados (A)                                                                                                              |                                                                                                                 | 129 - Transferências de RP entre organismos                                   |
|                                                                                | 118 - RI - Indemnizações compensatórias não afetadas a projetos cofinanciados                    | 122 - RP do ano sem possibilidade de transição                                                                                                  |                                                                                                                 | 143 - Transferências no âmbito das Administrações Públicas (A)                |
|                                                                                | 141 - Receitas de impostos (A)                                                                   | 123 - RP do ano com possibilidade de transição                                                                                                  |                                                                                                                 | 159 - Transferências de RI afetadas a projetos cofinanciados entre organismos |
|                                                                                | 151 - RI afetadas a projetos cofinanciados                                                       | 142 - Receitas Próprias (A)                                                                                                                     |                                                                                                                 | 169 - Transferências de RP afetadas a projetos cofinanciados entre organismos |
|                                                                                | 157 - RI afetadas a projetos cofinanciados                                                       | 158 - Saldos de RI afetadas a projetos cofinanciados (A)                                                                                        |                                                                                                                 |                                                                               |
|                                                                                | 171 - RI Consignadas não afetadas a projetos cofinanciados                                       | 165 - RP afetadas a projetos cofinanciados                                                                                                      |                                                                                                                 |                                                                               |
|                                                                                | 172 - Receitas de impostos consignadas afetadas a projetos cofinanciados (CPN)                   | 167 - RP afetadas a projetos cofinanciados                                                                                                      |                                                                                                                 |                                                                               |
|                                                                                |                                                                                                  | 168 - Saldos de RP afetadas a projetos cofinanciados (A)                                                                                        |                                                                                                                 |                                                                               |
|                                                                                |                                                                                                  | 173 - Saldos de RI Consignadas não afetadas a projetos cofinanciados (A)                                                                        |                                                                                                                 |                                                                               |
|                                                                                |                                                                                                  | 174 - Saldos de RI Consignadas afetadas a projetos cofinanciados (CPN) (A)                                                                      |                                                                                                                 |                                                                               |
|                                                                                |                                                                                                  |                                                                                                                                                 |                                                                                                                 |                                                                               |
|                                                                                | <b>Serviços e Fundos Autónomos</b>                                                               |                                                                                                                                                 |                                                                                                                 | 313 - Saldos de RI não afetadas a projetos cofinanciados (A)                  |
|                                                                                |                                                                                                  | 320 - Créditos externos consignados pelo Estado                                                                                                 | 318 - Transferência de RI entre organismos - Indemnizações compensatórias não afetadas a projetos cofinanciados |                                                                               |
| 311 - RI não afetadas a projetos cofinanciados                                 |                                                                                                  | 358 - Saldos de RI afetadas a projetos cofinanciados (A)                                                                                        | 319 - Transferências de RI entre organismos                                                                     |                                                                               |
| 310 - Financiamento Nacional RI por conta de fundos comunitários (A)           |                                                                                                  | 361 - RP afetadas a projetos cofinanciados                                                                                                      | 359 - Transferências de RI afetadas a projetos cofinanciados entre organismos                                   |                                                                               |
| 351 - RI afetadas a projetos cofinanciados                                     |                                                                                                  | 367 - RP afetadas a projetos cofinanciados                                                                                                      | 369 - Transferências de RP afetadas a projetos cofinanciados entre organismos                                   |                                                                               |
| 357 - RI afetadas a projetos cofinanciados                                     |                                                                                                  | 368 - Saldos de RP afetadas a projetos cofinanciados (A)                                                                                        | 540 - Transferências de RP entre organismos                                                                     |                                                                               |
| 371 - RI Consignadas não afetadas a projetos cofinanciados                     |                                                                                                  | 373 - Saldos de RI Consignadas não afetadas a projetos cofinanciados (A)                                                                        | 550 - Transferências no âmbito das AP de RP por conta de fundos europeus (A)                                    |                                                                               |
| 372 - Receitas de impostos Consignadas afetadas a projetos cofinanciados (CPN) |                                                                                                  | 374 - Saldo de RI Consignadas afetadas a projetos cofinanciados (CPN) (A)                                                                       |                                                                                                                 |                                                                               |
|                                                                                |                                                                                                  | 511 - Receita própria do ano - Com origem em RI proveniente do OE                                                                               |                                                                                                                 |                                                                               |
|                                                                                |                                                                                                  | 512 - Receita própria do ano - Com origem em reembolsos de beneficiários de fundos europeus                                                     |                                                                                                                 |                                                                               |
|                                                                                |                                                                                                  | 513 - Receita própria do ano - Com outras origens                                                                                               |                                                                                                                 |                                                                               |
|                                                                                |                                                                                                  | 521 - Receita própria - Com origem em RI provenientes do OE (A)                                                                                 |                                                                                                                 |                                                                               |
|                                                                                |                                                                                                  | 522 - Saldos de RP transitados - Com outras origens (A)                                                                                         |                                                                                                                 |                                                                               |
|                                                                                |                                                                                                  | 523 - Com origem em reembolsos de beneficiários de fundos europeus (A)                                                                          |                                                                                                                 |                                                                               |
|                                                                                |                                                                                                  | 530 - Financiamento Nacional RP por conta de fundos europeus (A)                                                                                |                                                                                                                 |                                                                               |
|                                                                                |                                                                                                  | 711 - Contração de empréstimos - No sistema bancário interno,                                                                                   |                                                                                                                 |                                                                               |
|                                                                                |                                                                                                  | 716 - Contração de empréstimos - Entidade da Administração Central - com origem em receitas de impostos afetadas a projetos cofinanciados (CPN) |                                                                                                                 |                                                                               |
|                                                                                | 721 - Dotações de Capital - Entidade da AC - com origem em receitas de impostos                  |                                                                                                                                                 |                                                                                                                 |                                                                               |
|                                                                                | 723 - Dotações de capital - Realizadas por outras entidades                                      |                                                                                                                                                 |                                                                                                                 |                                                                               |
|                                                                                | 724 - Saldos de dotações de capital com origem em financiamento nacional (A)                     |                                                                                                                                                 |                                                                                                                 |                                                                               |
|                                                                                | 725 - Saldos de dotações de capital com origem em financiamento europeu (A)                      |                                                                                                                                                 |                                                                                                                 |                                                                               |
|                                                                                | 726 - Entidade da Administração Central - com origem em receitas de impostos afetadas a projetos |                                                                                                                                                 |                                                                                                                 |                                                                               |

A) A utilizar apenas durante a execução orçamental  
 B) Fontes 288, 290, 488 e 490 a utilizar apenas durante a execução orçamental.

**Anexo IX-A**  
**Memória justificativa do Projeto de Orçamento - Orçamento de Género**

OE2020

| Ministério | Organismo | Programa | Medida | Atividade | Classificação Económica Agrupamento | Fonte de Financiamento | Despesa (euros) |
|------------|-----------|----------|--------|-----------|-------------------------------------|------------------------|-----------------|
|            |           |          |        |           |                                     | RI, RP, FE             |                 |
|            |           |          |        |           |                                     |                        |                 |
|            |           |          |        |           |                                     |                        |                 |
|            |           |          |        |           |                                     |                        |                 |
|            |           |          |        |           |                                     |                        |                 |
|            |           |          |        |           |                                     |                        |                 |
|            |           |          |        |           |                                     |                        |                 |

*(inserir linhas no quadro, caso necessário)*

*Este anexo será submetido no módulo PO – Projetos de Orçamento, dos Serviços online da DGO*

**Implementação de orçamentos com impacto de género**

1 - Iniciativas analisadas numa perspetiva de orçamentos com impacto de género

2 - Alterações a introduzir na Proposta do Orçamento do Estado como resultado da análise de receitas e despesas numa perspetiva de género

3 - Oportunidades de melhoria identificadas para promover a implementação de orçamentos com impactos de género

Alguma dúvida no preenchimento deste Anexo deve ser esclarecida com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

**ORÇAMENTOS COM IMPACTO DE GÉNERO**  
**Assunto: Instruções para preparação do OE2020****Anexo IX-A**

Os orçamentos nacionais são instrumentos fundamentais para a concretização das políticas públicas e a sua conceção e aplicação podem ter impactos desiguais na vida das mulheres e dos homens, das raparigas e dos rapazes, uma vez que os estereótipos de género determinam consequências diferenciadas nas respetivas condições de vida, satisfação de necessidades e estatuto social e económico. A estes acrescem outros impactos resultantes de fatores múltiplos, tais como a idade avançada, deficiência, raça, etnia, estatuto socioeconómico, território de residência, que moldam a natureza, a amplitude e a profundidade das desigualdades de género.

Os orçamentos com impacto de género correspondem à efetivação do mainstreaming de género no processo orçamental, compreendendo a reestruturação das receitas e das despesas com o objetivo de promover a igualdade entre mulheres e homens, cuja elaboração tem vindo a ser adotada por um número crescente de países, apresentando a dupla vantagem de operacionalizar a transversalização da perspetiva de género no desenho e implementação das políticas públicas ao mesmo tempo que concorre para promover a boa governação, a eficácia económica, a transparência e a prestação de contas no processo orçamental.

Orientações de preenchimento:

1. Os serviços e ou organismos de todos os departamentos governamentais podem identificar medidas e ou ações setoriais que serão objeto de análise do impacto de género em 2020, através do preenchimento da tabela apresentada.
2. Os serviços e organismos dos departamentos governamentais envolvidos no projeto piloto nos termos do Despacho Conjunto da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade e do Secretário de Estado do Orçamento n.º 6687/2018, publicado no DR, 2.ª série, n.º 131, de 10 de julho de 2018, devem incluir na tabela apresentada as medidas e ou ações setoriais que, tendo sido objeto de análise do impacto de género no âmbito do OE2019, vão ter repercussões no OE2020, bem como selecionar e identificar novas medidas e ou ações setoriais que serão objeto de análise do impacto de género no OE2020.
3. A identificação de novas medidas e ou ações é articulado com os/as Conselheiros/as Ministeriais para a Igualdade e deve ter em consideração o previsto na Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual 2018 – 2030 (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio.
4. As medidas e ou ações referidas no número anterior serão objeto de análise e formulação de relatórios setoriais através dos departamentos governamentais respetivos, de acordo com a metodologia prevista no documento “Orçamento do Estado com impacto de género – Um guia metodológico para o Estado Português Projeto Piloto 2018”, não obstante a adaptação do mesmo ao ano de 2020, na sequência da qual será dado conhecimento a todos os departamentos governamentais pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.
5. Apenas os serviços e organismos dos departamentos governamentais referidos no ponto 2. devem preencher os campos 1, 2 e 3 do presente anexo, relativos à implementação de orçamentos com impacto de género, referindo-se às medidas e ou ações setoriais analisadas no ano de 2019.
6. Os Conselheiros Ministeriais para a Igualdade articulam com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, a resolução de quaisquer dúvidas ou questões resultantes do preenchimento do presente anexo.

Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual 2018 – 2030:

<https://dre.pt/pesquisa/-/search/115360036/details/normal?!=1>

Orçamento do Estado com impacto de género – Um guia metodológico para o Estado Português Projeto Piloto 2018:

<http://plataformamulheres.org.pt/wp-content/ficheiros/2018/08/PpDM-Guia-Metodologico-OIG-layout.pdf>

Lista de contados dos/as Conselheiros/as Ministeriais para a Igualdade:

[https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2018/08/CC\\_Interministerial.pdf](https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2018/08/CC_Interministerial.pdf)

**Anexo X**  
Iniciativas de eficiência e controlo orçamental

Programa:  
Ministério:  
Designação Serviço:  
Código Serviço:

| I - Proposta de Orçamento para 2020                                                                                                                 |                                                                     |            |                        | (Unid: Euros)         |                                  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------|------------------------|-----------------------|----------------------------------|--|
| Áreas                                                                                                                                               | Descrição breve das Iniciativas de eficiência e controlo orçamental | Valor Base | Fonte de Financiamento | Agrupamento/ Capítulo | Estimativo de Impacto Orçamental |  |
| 1. Ganhos de eficiência na aquisição de bens e serviços                                                                                             | 1.1                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 1.2                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 1.3                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 1.4                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 1.5                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 1.6                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 1.7                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 1.8                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 1.9                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 1.10                                                                |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | <b>Sub Total (1):</b>                                               | 0          |                        |                       | 0                                |  |
| 2. Otimização da gestão do património imobiliário, incluindo uso mais eficiente de espaço e eliminação de arrendamentos injustificadamente onerosos | 2.1                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 2.2                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 2.3                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 2.4                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 2.5                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 2.6                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 2.7                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 2.8                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 2.9                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 2.10                                                                |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | <b>Sub Total (2):</b>                                               | 0          |                        |                       | 0                                |  |
| 3. Reforço da capacidade de serviços públicos responderem a pressões do lado da procura através de realocação interna de recursos humanos           | 3.1                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 3.2                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 3.3                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 3.4                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 3.5                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 3.6                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 3.7                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 3.8                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 3.9                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 3.10                                                                |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | <b>Sub Total (3):</b>                                               | 0          |                        |                       | 0                                |  |
| 4. Aumento da produtividade dos serviços, por exemplo por reconfiguração de processos e eliminação de atividades redundantes                        | 4.1                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 4.2                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 4.3                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 4.4                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 4.5                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 4.6                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 4.7                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 4.8                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 4.9                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 4.10                                                                |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | <b>Sub Total (4):</b>                                               | 0          |                        |                       | 0                                |  |
| 5. Identificação de medidas geradoras de recuperação de receitas próprias                                                                           | 5.1                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 5.2                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 5.3                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 5.4                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 5.5                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 5.6                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 5.7                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 5.8                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 5.9                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 5.10                                                                |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | <b>Sub Total (5):</b>                                               | 0          |                        |                       | 0                                |  |
| 6. Outras iniciativas                                                                                                                               | 6.1                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 6.2                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 6.3                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 6.4                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 6.5                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 6.6                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 6.7                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 6.8                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 6.9                                                                 |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | 6.10                                                                |            |                        |                       |                                  |  |
|                                                                                                                                                     | <b>Sub Total (6):</b>                                               | 0          |                        |                       | 0                                |  |
|                                                                                                                                                     | <b>Total (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6):</b>                     | 0          |                        |                       | 0                                |  |

**Anexo X**

**Iniciativas de eficiência e controlo orçamental**

**II – Justificação das Iniciativas de eficiência e controlo orçamental**

**1. Ganhos de eficiência na aquisição de bens e serviços**

|      |  |
|------|--|
| 1.1  |  |
| 1.2  |  |
| 1.3  |  |
| 1.4  |  |
| 1.5  |  |
| 1.6  |  |
| 1.7  |  |
| 1.8  |  |
| 1.9  |  |
| 1.10 |  |

**2. Otimização da gestão do património imobiliário, incluindo uso mais eficiente de espaço e eliminação de arrendamentos injustificadamente onerosos**

|      |  |
|------|--|
| 2.1  |  |
| 2.2  |  |
| 2.3  |  |
| 2.4  |  |
| 2.5  |  |
| 2.6  |  |
| 2.7  |  |
| 2.8  |  |
| 2.9  |  |
| 2.10 |  |

**3. Reforço da capacidade de serviços públicos responderem a pressões do lado da procura através de realocação interna de recursos humanos**

|      |  |
|------|--|
| 3.1  |  |
| 3.2  |  |
| 3.3  |  |
| 3.4  |  |
| 3.5  |  |
| 3.6  |  |
| 3.7  |  |
| 3.8  |  |
| 3.9  |  |
| 3.10 |  |

**Anexo X**

**Iniciativas de eficiência e controlo orçamental**

**4. Aumento da produtividade dos serviços, por exemplo por reconfiguração de processos e eliminação de atividades redundantes**

|      |  |
|------|--|
| 4.1  |  |
| 4.2  |  |
| 4.3  |  |
| 4.4  |  |
| 4.5  |  |
| 4.6  |  |
| 4.7  |  |
| 4.8  |  |
| 4.9  |  |
| 4.10 |  |

**5. Identificação de medidas geradoras de recuperação de receitas próprias**

|      |  |
|------|--|
| 5.1  |  |
| 5.2  |  |
| 5.3  |  |
| 5.4  |  |
| 5.5  |  |
| 5.6  |  |
| 5.7  |  |
| 5.8  |  |
| 5.9  |  |
| 5.10 |  |

**6. Outras iniciativas**

|      |  |
|------|--|
| 6.1  |  |
| 6.2  |  |
| 6.3  |  |
| 6.4  |  |
| 6.5  |  |
| 6.6  |  |
| 6.7  |  |
| 6.8  |  |
| 6.9  |  |
| 6.10 |  |

**III – Justificação de ausência de informação (A validar pela respetiva tutela)**

No caso de o Serviço não discriminar pelo menos 5 iniciativas nas áreas supracitadas, ou outras que se enquadrem no objetivo de melhoria de eficiência da despesa e controlo orçamental, deverá apresentar uma justificação fundamentada e validada pela respetiva Tutela.

**Instruções de preenchimento das Iniciativas de eficiência e controlo orçamental - OE2020 (anexo X da proposta de orçamento)**

**Universo**

Aplica-se aos SI, SFA e EPR. A ausência de informação constante no anexo de Medidas de eficiência Orçamental é considerado como incumprimento quanto ao encerramento da proposta de orçamento.

**I - Proposta de Orçamento - Quadro a preencher por cada entidade**

| Áreas                                                                                                                                               | Descrição breve das Iniciativas de eficiência e controlo orçamental                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor Base 2018                                                   | Fonte de Financiamento                    | Agrupamento / Capítulo                                                                       | Estimativa de Impacto Orçamental |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 1. Ganhos de eficiência na aquisição de bens e serviços                                                                                             | Devem ser apresentadas de 1 a 5 iniciativas, dispersas pelas áreas indicadas à esquerda. O não cumprimento deste critério implica a apresentação de uma justificação fundamentada por parte da entidade coordenadora e validada pela respetiva tutela (a reportar em "III – Justificação de ausência de informação") | Valor de execução do ano anterior sobre o qual incidem as medidas | Fonte de financiamento associada à medida | Classificação económica da despesa (Agrupamento) ou da Receita (Capítulo) associado à medida | Valor estimado OE 2020           |
| 2. Otimização da gestão do património imobiliário, incluindo uso mais eficiente de espaço e eliminação de arrendamentos injustificadamente onerosos |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                   |                                           |                                                                                              | Valor estimado OE 2020           |
| 3. Reforço da capacidade de serviços públicos responderem a pressões do lado da procura através de realocação interna de recursos humanos           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                   |                                           |                                                                                              | Valor estimado OE 2020           |
| 4. Aumento da produtividade dos serviços, por exemplo por reconfiguração de processos e eliminação de atividades redundantes                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                   |                                           |                                                                                              | Valor estimado OE 2020           |
| 5. Identificação de medidas geradoras de recuperação de receitas próprias                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                   |                                           |                                                                                              | Valor estimado OE 2020           |
| 6. Outras iniciativas                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                   |                                           |                                                                                              | Valor estimado OE 2020           |

**II – Justificação das Iniciativas de eficiência e controlo orçamental**

Justificação detalhada de cada medida de eficiência Orçamental.

**III – Justificação de ausência de informação (A validar pela respetiva tutela)**

No caso de o serviço não discriminar e justificar pelo menos 1 iniciativa nas áreas supracitadas, ou outras que se enquadrem no objetivo de melhoria de eficiência da despesa e controlo orçamental, deverá o serviço apresentar uma justificação fundamentada e validada pela respetiva tutela.

**IV – Instruções genéricas:**

- 1 - As medidas devem evidenciar: sinal positivo quando impliquem poupanças de despesa ou acréscimos de receita; sinal negativo, quando impliquem aumentos de despesa ou quebras de receita.
- 2 - Uma medida que pressuponha um custo e seja identificada como geradora de poupanças, deve ter associada uma linha de despesa e uma linha de poupanças na sua quantificação. Neste caso, apenas é de considerar encargos já incorridos anteriormente ou a incluir no OE2020, sem que daí possa resultar acréscimo de despesa.
- 3 - A numeração das medidas deve ser efetuada. Se uma medida gerar o preenchimento de mais do que uma linha, a numeração da medida deve ser a mesma.
- 4 - Se uma medida tiver impactos adicionais quer na Entidade que a implementa, quer noutras Entidades das Administrações Públicas, o mesmo deve ser mencionado na justificação da iniciativa.
- 5 - Deve ser apresentada uma estimativa quantificada para as medidas apresentadas.



**Anexo XI**

**Declaração de conformidade do Projeto de Orçamento**

**Programa:**

**Ministério:**

**Designação Serviço:**

**Código Serviço:**

Declaro que a informação registada no Sistema de Orçamento de Estado (SOE) está conforme com a proposta do orçamento aprovada pela Tutela, respeitando o plafond distribuído ao serviço/organismo. Mais declaro que o Mapa OE – 12/Mapa OP – 01 foi submetido devidamente no SOE acompanhado dos seguintes documentos:

- Memória Justificativa da proposta do orçamento do Serviço
- Mapa de pessoal do serviço ou organismo aprovado pela Tutela
- Atualização do Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP)
- Demonstrações financeiras previsionais \*
- Parecer do órgão de fiscalização \*\*
- Documento comprovativo do NIPC/NIF \*\*\*
- Anexos Relativos a Despesas com o Pessoal (Anexos II, IIA)
- Identificação de iniciativas de eficiência e controlo orçamental (Anexo X)
- Declara-se que as demonstrações financeiras previsionais se encontram em conformidade com as orientações do acionista. \*\*\*\*

O responsável máximo do serviço

\_\_\_\_\_

(Assinatura digital certificada)

Data: (registada automaticamente)

\* Não aplicável aos Serviços Integrados.

\*\* Não aplicável aos Serviços Integrados e EPR abrangidas pelo regime simplificado.

\*\*\* Aplicável às entidades que passaram a integrar o perímetro das Administrações Públicas em 2020 e às entidades cujo NIPC/NIF tenha sofrido alteração em 2019.

\*\*\*\* Aplicável às EPR.

**Anexo XII**  
**Modelo de distribuição de *Plafonds***

Programa:

|                                                       | Valores Orçamentados Receitas de Impostos (€) |          |             | Nº de Efetivos Orçamentados para 2020 constantes do mapa de pessoal a) |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------|-------------|------------------------------------------------------------------------|
|                                                       | Atividades                                    | Projetos | Total       |                                                                        |
|                                                       | (1)                                           | (2)      | (3)=(1+(2)) |                                                                        |
| <b>Total do Programa</b>                              |                                               |          |             |                                                                        |
| <b>Serviços Integrados</b>                            |                                               |          |             |                                                                        |
| Serviço 1                                             |                                               |          |             |                                                                        |
| Serviço 2                                             |                                               |          |             |                                                                        |
| Serviço 3                                             |                                               |          |             |                                                                        |
| Serviço ...                                           |                                               |          |             |                                                                        |
| <b>Serviços e Fundos Autónomos/Entidades Públicas</b> |                                               |          |             |                                                                        |
| <b>Reclassificadas</b>                                |                                               |          |             |                                                                        |
| Serviço 1                                             |                                               |          |             |                                                                        |
| Serviço 2                                             |                                               |          |             |                                                                        |
| Serviço 3                                             |                                               |          |             |                                                                        |
| Serviço ...                                           |                                               |          |             |                                                                        |
| <b>Dotações Específicas</b>                           |                                               |          |             |                                                                        |
| Serviço 1                                             |                                               |          |             |                                                                        |
| Serviço 2                                             |                                               |          |             |                                                                        |
| Serviço 3                                             |                                               |          |             |                                                                        |
| Serviço ...                                           |                                               |          |             |                                                                        |

a) Nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Todas as linhas e colunas do quadro são de preenchimento obrigatório.

O Coordenador do Programa

\_\_\_\_\_  
(Assinatura digital certificada)

Data: (registada automaticamente)

**Anexo XIII**

**INSTRUÇÕES PARA REGISTO DAS PREVISÕES DE RECEITA NO SOE PELOS SERVIÇOS INTEGRADOS**

**RECEITAS DE IMPOSTOS**

As receitas aqui consideradas são as que correspondem à parte destinada a receita de impostos do Estado em todo o tipo de receitas administradas por cada serviço (impostos, taxas, coimas, multas, rendimentos de propriedade, venda de bens, venda de serviços, venda de bens de investimento, reposições não abatidas nos pagamentos - nelas se incluindo os saldos de dotações orçamentais de receitas de impostos, etc.).

Se tomarmos como exemplo o caso das coimas, verifica-se que, geralmente, uma parte do valor arrecadado é destinado ao Estado e a restante constitui receita própria do(s) serviço(s) interveniente(s) em todo o processo.

Todas as receitas são reguladas por diplomas legais que especificam o tipo de receita (impostos, taxas, coimas, multas, rendimentos de propriedade, venda de bens, venda de serviços, venda de bens de investimento, etc.) e a afetação a diferentes organismos (receitas próprias) e ao Estado (receitas de impostos do Estado). Esses diplomas legais, bem como as respetivas normas que determinam a afetação da receita, devem ser identificados na área destinada à fundamentação legal, por cada classificação económica de receita orçamentada. Sobre esta vertente da proposta de orçamento, consultar o Anexo XIII-A.

Os valores a orçamentar nesta vertente (os valores arrecadados destinados ao Estado) devem ser registados com a FF 111 e a Classificação Económica de Receita (CER) deve corresponder à natureza da receita que a origina.

**Exemplo:**

**Facto:**

- Um SI do Ministério da Economia (ME), no âmbito da sua atividade, prevê a ocorrência de determinada quantidade de coimas, das quais resultarão um determinado valor a entregar ao Estado.

**Registo:**

- Deve, então, efetuar um registo na FF 111, pelo valor referido, na CER 04.02.04.99.99, identificando os diplomas que permitem a cobrança das coimas em questão.
- Esta receita não concorre para o financiamento do organismo.

**RECEITAS PRÓPRIAS**

As receitas aqui consideradas são as que correspondem à parte que legalmente é destinada a cada serviço para a cobertura das suas despesas, podendo ser provenientes de receitas administradas pelo mesmo serviço, de receitas administradas por outros serviços ou de transferências de outros serviços.

Todas as receitas são reguladas por diplomas legais que especificam o tipo de receita (impostos, taxas, coimas, multas, rendimentos de propriedade, venda de bens, venda de serviços, venda de bens de investimento, etc.) e a afetação a diferentes organismos (receitas próprias) e ao Estado (receitas gerais do Estado). Esses diplomas legais, bem como as respetivas normas que determinam a afetação da receita, devem ser identificados na área destinada à fundamentação legal, por cada classificação económica de receita orçamentada. Sobre esta vertente da proposta de orçamento, consultar o Anexo XIII-A.

Os valores a orçamentar nesta vertente devem ser registados com as FF iguais ou maiores a 119 e a CER deve corresponder à natureza da receita que a origina.

**Exemplo 1:**

**Facto:**

- O mesmo SI do ME (tal como no exemplo anterior), no âmbito da sua atividade, prevê a ocorrência de determinada quantidade de coimas, das quais resultarão um determinado valor a consignar às suas despesas.

**Registo:**

- Deve, então, efetuar um registo na FF 123, pelo valor em causa, na CER 04.02.04.99.14, identificando os diplomas que permitem a cobrança das coimas em questão.

**Anexo XIII**

**INSTRUÇÕES PARA REGISTO DAS PREVISÕES DE RECEITA NO SOE PELOS SERVIÇOS INTEGRADOS**

**Exemplo 2:**

**Facto:**

- O mesmo SI do ME, no âmbito da sua intervenção em processos de coimas administrados por outro organismo, obtém informação prestada por este último sobre um determinado valor que previsivelmente lhe poderá ser atribuído, fruto da afetação determinada legalmente.

**Registo:**

- Deve, então, efetuar um registo na FF 123, pelo valor em causa, na CER 04.02.04.99.14, identificando os diplomas que permitem a cobrança das coimas em questão.

- Não há inscrição de previsão no orçamento do organismo dador, o qual durante a execução processará a entrega por extra-orçamental

**Exemplo 3:**

**Facto:**

- O mesmo SI do ME, no âmbito da sua atividade, prevê (ou sabe) que vai ser beneficiado com verbas do FEDER – PO Fatores de Competitividade, num determinado valor, para consignação às suas despesas.

**Registo:**

- Deve, então, efetuar um registo na FF 212, pelo valor referido, na CER 06.09.01.01.14, se as verbas se destinarem a cobrir despesas correntes, ou na CER 10.09.01.01.14, se as verbas se destinarem a cobrir despesas de capital, ou, ainda, repartindo o valor em causa pelas duas CER, conforme o tipo de despesas que se previrem efetuar, identificando os diplomas que permitem a cobrança das coimas em questão, bem como o código de serviço da entidade que lhe transferirá as verbas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (PLAFOND )**

As receitas aqui consideradas são as que correspondem à dotação orçamental, proveniente de receitas de impostos do Estado, que é destinada à cobertura das despesas de cada serviço.

A fundamentação legal a ser referenciada na inscrição da dotação orçamental corresponde à identificação desta Circular com instruções para a preparação do respetivo Orçamento do Estado. Sobre esta vertente da proposta de orçamento, consultar o Anexo XIII-A.

Os valores a orçamentar nesta vertente devem ser registados com a FF 111 e a CER deve corresponder a um dos dois códigos fictícios que estão previstos no SOE (99.99.98.99.99, na parte que respeita à dotação destinada a atividades, e 99.99.99.99.99, na parte que respeita à dotação destinada a projetos).

**Exemplo 4:**

**Facto:**

- O mesmo SI do ME foi beneficiado com uma dotação orçamental, a qual servirá para cobrir as suas despesas em atividades num determinado valor e as suas despesas em projetos no valor restante.

**Registo:**

- Deve, então, efetuar um registo na FF 111, pelo valor referente à parcela que se destinará a despesas de atividades, na CER 99.99.98.99.99, e outro registo na FF 111, pelo valor referente à parcela que se destinará a despesas em projetos, na CER 99.99.99.99.99.

**Anexo XIII-A**  
**INSTRUÇÕES PARA REGISTO DAS PREVISÕES DE RECEITA NO SOE**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**No preenchimento dos campos da proposta de orçamento da receita destinado a referenciar a fundamentação legal para a inscrição de previsão de receita em cada classificação económica de receita, devem ser observados os seguintes critérios:**

Nos códigos de classificação económica da receita correspondentes aos *plafonds* de receita geral atribuídos às entidades (99.99.98 e 99.99.99), deve ser referenciada a respetiva circular de preparação do OE.

Nunca devem ser feitas referências a diplomas que já tenham sido revogados.

Sempre que um diploma tenha sido alterado, sem ser revogado, é esse diploma que deve permanecer como referência, não devendo ser substituído pelo diploma que procede à alteração. Só deve ser indicado o diploma que procede à alteração **se ele aditar** ao diploma original alguma norma respeitante à afetação de receitas.

Deve-se evitar o recurso aos diplomas que aprovam as orgânicas das entidades para servir como fundamento para a cobrança de receita.

De facto, as leis orgânicas contêm, regra geral, uma norma que permite aos serviços disporem das receitas que cobram no âmbito da sua atividade para afetar às suas despesas, mas não são estas normas que determinam as receitas que os serviços cobram no âmbito da sua atividade.

Sempre que possível, o que se pretende que seja utilizado na fundamentação legal é que seja indicado, por exemplo:

1. O diploma que determina a cobrança de uma taxa, decorrente de licenciamento, de serviços prestados, do regime jurídico da atividade;
2. O diploma que determina a cobrança de uma coima, decorrente de uma ação de fiscalização;
3. O diploma que determina a repartição de um determinado imposto;
4. O diploma que inclui a tabela de emolumentos;
5. O diploma que inclui a tabela de preços;
6. O diploma que inclui tabelas de custas em processos;
7. O diploma que homologa preços, por exemplo, de bilheteira.

**ANEXO XIV**
**Prazos de envio dos elementos à DGO para elaboração do OE**
**QUADRO 1**

| ENTIDADE                                          | ELEMENTOS                                                                                                                                                                                                                               | FORMATO DE ENVIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PRAZO                               |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Entidades Coordenadoras dos Programas Orçamentais | Distribuição dos plafonds das entidades<br>N.º de efetivos do mapa de pessoal global do Programa                                                                                                                                        | <b>Email do Programa Orçamental</b><br><b>Anexo XII</b> - Modelo de distribuição dos Plafonds                                                                                                                                                                                                                                 | <b>5 de novembro</b>                |
| Entidades da Administração Central                | Carregamento dos projetos de orçamento (atividades e projetos)                                                                                                                                                                          | Sistema de Informação da Elaboração Orçamento de Estado (SOE)                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Encerramento: 11 de novembro</b> |
|                                                   | Registo informação e orçamentação sobre efetivos                                                                                                                                                                                        | Sistema de Informação da Elaboração Orçamento de Estado (SOE) -<br><b>Anexo II</b> - Orçamentação das despesas com efetivos de pessoal<br><b>Anexo II.A</b> - Sistema de Informação da Elaboração Orçamento de Estado (SOE)                                                                                                   |                                     |
|                                                   | > Memória justificativa<br>> Declaração de conformidade<br>> Documento comprovativo do NIPC/NIF associado a cada unidade orçamental                                                                                                     | Serviços Online da DGO - Módulo PO – Projetos de Orçamento -<br><b>Anexo IX</b> - Memória justificativa<br><b>Anexo IX-A</b> - Orçamento de Género<br><b>Anexo XI</b> - Declaração de Conformidade                                                                                                                            |                                     |
|                                                   | Iniciativas de eficiência e controlo orçamental                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |
|                                                   | Identificação da despesa e receita potencial a transferir no âmbito da descentralização de novas competências para os municípios                                                                                                        | Serviços Online da DGO - Módulo PO – Projetos de Orçamento<br><b>Anexo X</b> - Iniciativas de eficiência e controlo orçamental<br><b>Anexo XVIII</b> - Descentralização de competências<br><b>Anexo XIX</b> - Informação Patrimonial sobre espaços ocupados com arquivos pelos serviços e organismos da Administração Central |                                     |
|                                                   | Ocupação de imóveis pelas entidades da Administração Central                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |
|                                                   | > Mapa OE - 12 (Serviços Integrados) ou,<br>> Mapa OP - 01 (Serviços e Fundos Autónomos)<br>Mapas de Pessoal aprovado pela tutela                                                                                                       | Serviços Online da DGO - Módulo PO – Projetos de Orçamento                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |
|                                                   | Serviços e Fundos Autónomos:<br>> Balanço previsional (2020);<br>> Demonstração de resultados previsional (2020) (exceto as EPR às quais é aplicável a obrigatoriedade de envio dos elementos do Quadro 2)<br>> Parecer do fiscal único | > Serviços Online da DGO (Módulo PO – Projetos de Orçamento), para ficheiro < 500 Kbytes<br>> Email (OE2020@dgo.gov.pt), para ficheiro > 500 Kbytes                                                                                                                                                                           |                                     |
| Atualização do registo dos encargos plurianuais   | SCEP (Sistema Central de Encargos Plurianuais)                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |

**ANEXO XIV**
**Prazos de envio dos elementos à DGO para elaboração do OE**
**QUADRO 2**

| ENTIDADE                                                               | ELEMENTOS INFORMATIVOS ADICIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FORMATO DE ENVIO                                                                      | PRAZO-LIMITE                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade Coordenadora do P006-Defesa                                   | Reporte da informação relativa às entregas de material Militar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                       |                                                                                                         |
| Autoridade Tributária e Aduaneira                                      | Previsão para 2020 das seguintes componentes:<br>1. Receita Fiscal administrada pela AT, incluindo a receita do IMI e IMT, acompanhada da indicação dos principais pressupostos e medidas a serem adotadas no próximo ano;<br>2. Receita da contribuição extraordinária sobre o sector energético, a ser consignada ao Fundo de Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético;<br>3. Receita da contribuição sobre o Sector Bancário, a transferir para o Fundo de Resolução;<br>4. Parcela da receita de IRS que constituirá a participação variável das Autarquias na receita daquele imposto, nos termos da Lei de Finanças Locais;<br>5. Valor do IVA a consignar às entidades regionais de Turismo;<br>6. Juros de mora e juros compensatórios cuja cobrança cabe à AT;<br>7. IVA Social a consignar à Segurança Social;<br>8. Adicional ao ISP a consignar ao Fundo Florestal Permanente;<br>9. Consignação de ISP ao Fundo Ambiental;<br>10. Receita da Contribuição de Serviço Rodoviário;<br>11. Receita da Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica;<br>12. Receita tributária consignada ao FET;<br>13. Consignação de ISP ao IFAP;<br>14. Consignação do IRC ao FEFSS;<br>15. Adicional ao IMI consignado ao FEFSS.<br><br>16. Receita do IABA afeta à dotação centralizada para o SNS<br>17. Consignação de 25% da taxa de ISP e de 25% da taxa de adicionamento sobre as emissões de CO2 ao FSSSE e ao FA<br><br>Previsão para 2020 das receitas cessantes do subsector Estado. | <a href="mailto:OE2020@dgo.gov.pt">Email: OE2020@dgo.gov.pt</a>                       |                                                                                                         |
| Unidade Técnica de Apoio (UTAP)                                        | Previsão dos encargos com PPP por Setor para 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                       |                                                                                                         |
| Agência para a Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP)         | > Previsão dos juros e outros encargos - ótica das Contas Nacional e Contabilidade Pública - Estimativa 2019 e previsão 2020.<br>> Previsão do valor da amortização e dos juros de Bilhetes de Tesouro que integram a carteira do Fundo de Resolução da Dívida Pública com o objetivo de servirem de colateral nas operações realizadas no âmbito da gestão da dívida pública - Estimativa 2019 e previsão 2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                       |                                                                                                         |
| Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF)                             | Mapas detalhados da receita Geral administrada pela DGTF e despesa do Cap 60 - despesas excecionais do orçamento do MF - Estimativa 2019 e previsão 2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                       |                                                                                                         |
| Turismo de Portugal, I.P.                                              | > Receita do imposto de jogo e do imposto especial sobre o jogo online, com identificação da receita geral do Estado e da receita a atribuir a cada beneficiário - Estimativa 2019 e previsão 2020.<br>> Estimativa Execução fundos europeus e contrapartida pública nacional, 2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       | <b>11 de novembro</b>                                                                                   |
| Santa Casa da Misericórdia de Lisboa                                   | Resultados a atribuir a receita geral do Estado e a cada beneficiário dos Jogos Sociais, com detalhe por jogos, por lotarias, apostas mútuas e apostas desportivas à cota - Estimativa 2019 e previsão 2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                       |                                                                                                         |
| Direção-Geral de Energia e Geologia                                    | Valor das rendas a pagar pela exploração de concessões petrolíferas - Estimativa 2019 e previsão 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                       |                                                                                                         |
| Rádio e Televisão de Portugal, S.A.                                    | Valor da Contribuição sobre o Audiovisual - Estimativa 2019 e previsão 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                       |                                                                                                         |
| Caixa Geral de Aposentações (CGA)                                      | Balancete Analítico, com último nível da desagregação - 2019 e 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |                                                                                                         |
| Serviço Nacional de Saúde (SNS)                                        | Execução financeira do SNS e respetivas notas explicativas - 2019 e 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                       |                                                                                                         |
| Segurança Social (SS)                                                  | Mapas de receita e despesa da Segurança Social 2019 e 2020<br>> Mapa IX - Orçamento da Segurança Social<br>> Mapa X - Receitas da Segurança Social por Classificação Económica<br>> Mapa XII - Despesas da Segurança Social por Classificação Económica<br>> Mapa XXI - Receitas tributárias cessantes da Segurança Social<br>> Mapa detalhe dos fluxos entre SS e AC (Rendimentos de propriedade/juros, transferências, subsídios e ativos e passivos financeiros)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <a href="mailto:OE2020@dgo.gov.pt">Email: OE2020@dgo.gov.pt</a>                       |                                                                                                         |
| Administração Regional (DROC e DROT)                                   | Estimativa da execução orçamental para 2019 e 2020. Informação adicional a solicitar pela DGO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <a href="mailto:OE2020@dgo.gov.pt">Email: OE2020@dgo.gov.pt</a>                       |                                                                                                         |
| Administração Local (DGAL)                                             | Mapas de transferências 2020<br>> Valores das transferências do OE a orçamentar a Lei das Finanças Locais para 2020<br>> Mapa XIX - Transferências para os Municípios<br>> Mapa XX - Transferências para as Freguesias<br>> Anexo Comunidades Intermunicipais<br>Informação adicional a solicitar pela DGO para 2019 e 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <a href="mailto:OE2020@dgo.gov.pt">Email: OE2020@dgo.gov.pt</a>                       |                                                                                                         |
| Agência Para o Desenvolvimento e Coesão (ADC)                          | Estimativa Execução fundos europeus e contrapartida pública nacional, 2019/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <a href="mailto:OE2020@dgo.gov.pt">Email: OE2020@dgo.gov.pt</a>                       |                                                                                                         |
| Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP)        | Estimativa Execução fundos europeus e contrapartida pública nacional, 2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <a href="mailto:OE2020@dgo.gov.pt">Email: OE2020@dgo.gov.pt</a>                       |                                                                                                         |
| Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação (IAPMEI) | Estimativa Execução fundos europeus e contrapartida pública nacional, 2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <a href="mailto:OE2020@dgo.gov.pt">Email: OE2020@dgo.gov.pt</a>                       |                                                                                                         |
| Entidades Públicas Reclássificadas                                     | Carregamento do projeto de orçamento, Balanço, Demonstração de Resultados e Balancete Analítico previsionais para 2019 e 2020 e mapa de fluxos de caixa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SOE,<br>Serviços Online da DGO - de acordo com os formatos disponibilizados pela DGO. | Para as EPR diretamente contactadas pelo Ministério das Finanças mantêm-se os prazos então comunicados. |

**ANEXO XV (1)**

**Classificador de Receita e Despesa aplicável ao orçamento das EPR - Regime Simplificado**

**Tabela I - Classificação Económicas das Receitas Públicas**

| CAP                                            | GRP     | ART | DESIGNAÇÃO                                                                                       |
|------------------------------------------------|---------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                      |         |     |                                                                                                  |
| <b>Taxas, multas e outras penalidades:</b>     |         |     |                                                                                                  |
| 04                                             | 01      | 99  | Taxas - Taxas diversas                                                                           |
| 04                                             | 02      | 99  | Multas e outras penalidades diversas - Multas e penalidades diversas                             |
| <b>Rendimentos da propriedade:</b>             |         |     |                                                                                                  |
| 05                                             | 01 a 06 |     | Juros - (A desagregar de acordo com setor institucional - Tabela I)                              |
| 05                                             | 07      | 01  | Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras           |
| 05                                             | 08      | 01  | Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras                                  |
| 05                                             | 09      | 01  | Participações nos lucros de administrações públicas                                              |
| 05                                             | 10      | 99  | Rendas - Outros                                                                                  |
| 05                                             | 11      | 01  | Ativos Incorpóreos                                                                               |
| <b>Transferências correntes:</b>               |         |     |                                                                                                  |
| 06                                             |         |     | <i>(A desagregar de acordo com setor institucional - Tabela I)</i>                               |
| <b>Venda de bens e serviços:</b>               |         |     |                                                                                                  |
| 07                                             | 01      | 99  | Venda de bens - Outros                                                                           |
| 07                                             | 02      | 99  | Serviços - Outros                                                                                |
| 07                                             | 03      | 99  | Rendas - Outros                                                                                  |
| <b>Outras receitas correntes:</b>              |         |     |                                                                                                  |
| 08                                             | 01      | 99  | Outras - Outros                                                                                  |
| 08                                             | 02      |     | Subsídios - (A desagregar de acordo com setor institucional - Tabela I)                          |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                     |         |     |                                                                                                  |
| <b>Venda de bens de investimento:</b>          |         |     |                                                                                                  |
| 09                                             | 04      |     | <i>Outros bens de investimento - (A desagregar de acordo com setor institucional - Tabela I)</i> |
| <b>Transferências de capital:</b>              |         |     |                                                                                                  |
| 10                                             |         |     | <i>(A desagregar de acordo com setor institucional - Tabela I)</i>                               |
| <b>Ativos financeiros:</b>                     |         |     |                                                                                                  |
| 11                                             | 11      |     | Outros ativos financeiros - (A desagregar de acordo com setor institucional - Tabela I)          |
| <b>Passivos financeiros:</b>                   |         |     |                                                                                                  |
| 12                                             | 07      |     | <i>Outros passivos financeiros - (A desagregar de acordo com setor institucional - Tabela I)</i> |
| <b>Outras receitas de capital:</b>             |         |     |                                                                                                  |
| 13                                             | 01      | 99  | Outras - Outras                                                                                  |
| <b>Reposições não abatidas nos pagamentos:</b> |         |     |                                                                                                  |
| 15                                             | 01      | 01  | Reposições não abatidas nos pagamentos                                                           |
| <b>Saldo de gerência anterior:</b>             |         |     |                                                                                                  |
| 16                                             | 01      | 01  | Saldo orçamental - Na posse do serviço                                                           |
| <b>Operações extra-orçamentais:</b>            |         |     |                                                                                                  |
| 17                                             | 02      | 00  | Outras operações de tesouraria                                                                   |

Nota:

As classificações económicas de receita relativas a juros, transferências correntes e de capital, venda de bens e de investimento, bem como a ativos e passivos financeiros, devem identificar o setor institucional de origem, de acordo com a desagregação apresentada na Tabela I - Receitas Públicas - Detalhe da desagregação por setores institucionais.



**Tabela II - Classificação Económicas das Despesas Públicas**

| AG                                   | SUBAG | RU | DESIGNAÇÃO                                                                                                     |
|--------------------------------------|-------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>            |       |    |                                                                                                                |
| <b>Despesas com o pessoal:</b>       |       |    |                                                                                                                |
| 01                                   | 01    | 04 | Remunerações certas e permanentes - Pessoal dos quadros-Regime de contrato individual trabalho                 |
| 01                                   | 01    | 14 | Remunerações certas e permanentes - Subsídio de férias e de Natal                                              |
| 01                                   | 02    | 14 | Abonos variáveis ou eventuais - Outros abonos em numerário ou espécie                                          |
| 01                                   | 03    | 10 | Segurança social - Outras despesas de segurança social                                                         |
| <b>Aquisição de bens e serviços:</b> |       |    |                                                                                                                |
| 02                                   | 01    | 21 | Aquisição de bens - Outros bens                                                                                |
| 02                                   | 02    | 25 | Aquisição de serviços - Outros serviços                                                                        |
| <b>Juros e outros encargos:</b>      |       |    |                                                                                                                |
| 03                                   | 01    |    | Juros da dívida pública (A desagregar de acordo com setor institucional - Tabela II)                           |
| 03                                   | 06    | 01 | Outros encargos financeiros                                                                                    |
| <b>Transferências correntes:</b>     |       |    |                                                                                                                |
| 04                                   |       |    | <i>(A desagregar de acordo com setor institucional - Tabela II)</i>                                            |
| <b>Subsídios:</b>                    |       |    |                                                                                                                |
| 05                                   |       |    | <i>(A desagregar de acordo com setor institucional - Tabela II)</i>                                            |
| <b>Outras despesas correntes:</b>    |       |    |                                                                                                                |
| 06                                   | 02    | 03 | Diversas - Outras                                                                                              |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>           |       |    |                                                                                                                |
| <b>Aquisição de bens de capital:</b> |       |    |                                                                                                                |
| 07                                   | 01    | 15 | Investimentos - Outros investimentos                                                                           |
| 07                                   | 02    | 09 | Locação financeira - Outros investimentos-Locação financeira                                                   |
| 07                                   | 03    | 06 | Bens de domínio público - Outros bens de domínio público                                                       |
| <b>Transferências de capital:</b>    |       |    |                                                                                                                |
| 08                                   |       |    | <i>(A desagregar de acordo com setor institucional - Tabela II)</i>                                            |
| <b>Ativos financeiros:</b>           |       |    |                                                                                                                |
| 09                                   | 05    |    | <i>Empréstimos a curto prazo - (A desagregar de acordo com o setor institucional - Tabela II) (a)</i>          |
| 09                                   | 06    |    | <i>Empréstimos a médio e longo prazos - (A desagregar de acordo com o setor institucional - Tabela II) (a)</i> |
| 09                                   | 09    |    | <i>Outos ativos financeiros - (A desagregar de acordo com setor institucional - Tabela II)</i>                 |
| <b>Passivos financeiros:</b>         |       |    |                                                                                                                |
| 10                                   | 07    |    | <i>Outros passivos financeiros - (A desagregar de acordo com setor institucional - Tabela II)</i>              |
| <b>Outras despesas de capital:</b>   |       |    |                                                                                                                |
| 11                                   | 02    | 00 | Diversas                                                                                                       |
| <b>Operações extra-orçamentais:</b>  |       |    |                                                                                                                |
| 12                                   | 02    | 00 | Outras operações de tesouraria                                                                                 |

Nota:

As classificações económicas de despesa relativas a juros, transferências correntes e de capital, subsídios, bem como a ativos e passivos financeiros, devem identificar o setor institucional de destino, de acordo com a desagregação apresentada na Tabela II - Despesas Públicas - Detalhe da desagregação por setores institucionais.

(a) As operações de despesa relativas à concessão de empréstimos e outras operações ativas são contabilizadas nas classificações económicas 09.05 e 09.06, de acordo com o setor institucional, para efeitos do controlo do limite fixado na Lei do Orçamento do Estado.

**ANEXO XV (2)**  
**Detalhes por Setor Institucional para as classificações relevantes**

**Tabela I - Receita Pública**

| CAP | GRP | ART | DESIGNAÇÃO                                                                                                            |
|-----|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05  | 01  | 01  | Rendimentos de propriedade - Juros - Sociedades e quase sociedades não financeiras - Públicas                         |
| 05  | 01  | 02  | Rendimentos de propriedade - Juros - Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas                         |
| 05  | 02  | 01  | Rendimentos de propriedade - Juros - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras                |
| 05  | 02  | 02  | Rendimentos de propriedade - Juros - Sociedades financeiras - Companhias de Seguros e fundos de pensões               |
| 05  | 03  | 01  | Rendimentos de propriedade - Juros - Administrações públicas - Administração central - Estado                         |
| 05  | 03  | 02  | Rendimentos de propriedade - Juros - Administrações públicas - Administração central - Serviços e Fundos Autónomos    |
| 05  | 04  | 01  | Rendimentos de propriedade - Juros - Instituições sem fins lucrativos                                                 |
| 05  | 05  | 01  | Rendimentos de propriedade - Juros - Famílias                                                                         |
| 05  | 06  | 01  | Rendimentos de propriedade - Juros - Resto do Mundo - União Europeia - Instituições                                   |
| 05  | 06  | 03  | Rendimentos de propriedade - Juros - Resto do Mundo - União Europeia - Países terceiros e organizações internacionais |
| 06  | 01  | 01  | Transferências correntes - Sociedades e quase soc não financeiras - Públicas                                          |
| 06  | 01  | 02  | Transferências correntes - Sociedades e quase soc não financeiras - Privadas                                          |
| 06  | 02  | 01  | Transferências correntes - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras                          |
| 06  | 02  | 02  | Transferências correntes - Sociedades financeiras - Companhias de seguros e Fundos de pensões                         |
| 06  | 03  | 01  | Transferências correntes - Administração central - Estado                                                             |
| 06  | 03  | 07  | Transferências correntes - Administração central - Serviços e Fundos Autónomos                                        |
| 06  | 04  | 01  | Transferências correntes - Administração regional - Região Autónoma dos Açores                                        |
| 06  | 04  | 02  | Transferências correntes - Administração regional - Região Autónoma da Madeira                                        |
| 06  | 05  | 01  | Transferências correntes - Administração local - Continente                                                           |
| 06  | 05  | 02  | Transferências correntes - Administração local - Região Autónoma dos Açores                                           |
| 06  | 05  | 03  | Transferências correntes - Administração local - Região Autónoma da Madeira                                           |
| 06  | 06  | 04  | Transferências correntes - Segurança social - Outras transferências                                                   |
| 06  | 07  | 01  | Transferências correntes - Instituições sem fins lucrativos                                                           |
| 06  | 08  | 01  | Transferências correntes - Famílias                                                                                   |
| 06  | 09  | 01  | Transferências correntes - Resto do mundo - União Europeia - Instituições                                             |
| 06  | 09  | 05  | Transferências correntes - Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais                            |
| 08  | 02  | 01  | Subsídios - Sociedades e quase soc não financeiras - Públicas                                                         |
| 08  | 02  | 02  | Subsídios - Sociedades e quase soc não financeiras - Privadas                                                         |
| 08  | 02  | 03  | Subsídios - Sociedades financeiras                                                                                    |
| 08  | 02  | 04  | Subsídios - Administração central - Estado                                                                            |
| 08  | 02  | 05  | Subsídios - Administração central - Serviços e Fundos Autónomos                                                       |
| 08  | 02  | 06  | Subsídios - Administração regional - Região Autónoma dos Açores                                                       |
| 08  | 02  | 07  | Subsídios - Administração regional - Região Autónoma da Madeira                                                       |
| 08  | 02  | 08  | Subsídios - Administração local                                                                                       |
| 08  | 02  | 09  | Subsídios - Segurança social                                                                                          |
| 08  | 02  | 10  | Subsídios - Instituições sem fins lucrativos                                                                          |
| 08  | 02  | 11  | Subsídios - Famílias                                                                                                  |
| 10  | 01  | 01  | Transferências de capital - Sociedades e quase soc não financeiras - Públicas                                         |
| 10  | 01  | 02  | Transferências de capital - Sociedades e quase soc não financeiras - Privadas                                         |
| 10  | 02  | 01  | Transferências de capital - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras                         |
| 10  | 02  | 02  | Transferências de capital - Sociedades financeiras - Companhias de seguros e Fundos de pensões                        |
| 10  | 03  | 01  | Transferências de capital - Administração central - Estado                                                            |
| 10  | 03  | 08  | Transferências de capital - Administração central - Serviços e Fundos Autónomos                                       |
| 10  | 04  | 01  | Transferências de capital - Administração regional - Região Autónoma dos Açores                                       |
| 10  | 04  | 02  | Transferências de capital - Administração regional - Região Autónoma da Madeira                                       |
| 10  | 05  | 01  | Transferências de capital - Administração local - Continente                                                          |
| 10  | 05  | 02  | Transferências de capital - Administração local - Região Autónoma dos Açores                                          |
| 10  | 05  | 03  | Transferências de capital - Administração local - Região Autónoma da Madeira                                          |
| 10  | 06  | 05  | Transferências de capital - Segurança social - Outras transferências                                                  |
| 10  | 07  | 01  | Transferências de capital - Instituições sem fins lucrativos                                                          |
| 10  | 08  | 01  | Transferências de capital - Famílias                                                                                  |
| 10  | 09  | 01  | Transferências de capital - Resto do mundo - União Europeia - Instituições                                            |
| 10  | 09  | 04  | Transferências de capital - Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais                           |
| 09  | 04  |     | Vendas de bens de investimento - Outros bens de investimento:                                                         |
| 11  | 11  |     | Ativos Financeiros - Outros ativos financeiros:                                                                       |
| 12  | 07  |     | Passivos Financeiros - Outros passivos financeiros:                                                                   |
|     |     | 01  | Sociedades e quase sociedades não financeiras                                                                         |
|     |     | 02  | Sociedades financeiras                                                                                                |
|     |     | 03  | Administração pública - Administração central - Estado                                                                |
|     |     | 04  | Administração pública - Administração central - Serviços e Fundos Autónomos                                           |
|     |     | 05  | Administração pública - Administração regional                                                                        |
|     |     | 06  | Administração pública - Administração local - Continente                                                              |
|     |     | 07  | Administração pública - Administração local - Regiões autónomas                                                       |
|     |     | 08  | Administração pública - Segurança Social                                                                              |
|     |     | 09  | Instituições sem fins lucrativos                                                                                      |
|     |     | 10  | Famílias                                                                                                              |
|     |     | 11  | Resto do mundo - União europeia                                                                                       |
|     |     | 12  | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais                                                       |

**Tabela II - Despesa Pública**

| AG | SUBAG | RU | DESIGNAÇÃO                                                                                     |
|----|-------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 04 | 01    | 01 | Transferências correntes - Sociedades e quase sociedades não financeiras - Públicas            |
| 04 | 01    | 02 | Transferências correntes - Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas            |
| 04 | 02    | 01 | Transferências correntes - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras   |
| 04 | 02    | 02 | Transferências correntes - Sociedades financeiras - Companhias de seguros e Fundos de pensões  |
| 04 | 03    | 01 | Transferências correntes - Administração central - Estado                                      |
| 04 | 03    | 05 | Transferências correntes - Administração central - Serviços e Fundos Autónomos                 |
| 04 | 04    | 01 | Transferências correntes - Administração regional - Região Autónoma dos Açores                 |
| 04 | 04    | 02 | Transferências correntes - Administração regional - Região Autónoma da Madeira                 |
| 04 | 05    | 01 | Transferências correntes - Administração local - Continente                                    |
| 04 | 05    | 02 | Transferências correntes - Administração local - Região Autónoma dos Açores                    |
| 04 | 05    | 03 | Transferências correntes - Administração local - Região Autónoma dos Madeira                   |
| 04 | 06    | 00 | Transferências correntes - Segurança social                                                    |
| 04 | 07    | 01 | Transferências correntes - Instituições s/ fins lucrativos                                     |
| 04 | 08    | 02 | Transferências correntes - Famílias - Outras                                                   |
| 04 | 09    | 01 | Transferências correntes - Resto do mundo - União Europeia - Instituições                      |
| 04 | 09    | 03 | Transferências correntes - Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais     |
| 05 | 01    | 01 | Subsídios - Sociedades e quase sociedades não financeiras - Públicas                           |
| 05 | 01    | 03 | Subsídios - Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas                           |
| 05 | 02    | 01 | Subsídios - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras                  |
| 05 | 02    | 03 | Subsídios - Sociedades financeiras - Companhias de seguros e Fundos de pensões                 |
| 05 | 03    | 01 | Subsídios - Administração central - Estado                                                     |
| 05 | 03    | 03 | Subsídios - Administração central - Serviços e Fundos Autónomos                                |
| 05 | 04    | 01 | Subsídios - Administração regional - Região Autónoma dos Açores                                |
| 05 | 04    | 03 | Subsídios - Administração regional - Região Autónoma da Madeira                                |
| 05 | 05    | 01 | Subsídios - Administração local - Continente                                                   |
| 05 | 05    | 03 | Subsídios - Administração local - Região Autónoma dos Açores                                   |
| 05 | 05    | 05 | Subsídios - Administração local - Região Autónoma dos Madeira                                  |
| 05 | 06    | 00 | Subsídios - Segurança social                                                                   |
| 05 | 07    | 01 | Subsídios - Instituições s/ fins lucrativos                                                    |
| 05 | 08    | 03 | Subsídios - Famílias - Outras                                                                  |
| 08 | 01    | 01 | Transferências de capital - Sociedades e quase sociedades não financeiras - Públicas           |
| 08 | 01    | 02 | Transferências de capital - Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas           |
| 08 | 02    | 01 | Transferências de capital - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras  |
| 08 | 02    | 02 | Transferências de capital - Sociedades financeiras - Companhias de seguros e Fundos de pensões |
| 08 | 03    | 01 | Transferências de capital - Administração central - Estado                                     |
| 08 | 03    | 06 | Transferências de capital - Administração central - Serviços e Fundos Autónomos                |
| 08 | 04    | 01 | Transferências de capital - Administração regional - Região Autónoma dos Açores                |
| 08 | 04    | 02 | Transferências de capital - Administração regional - Região Autónoma da Madeira                |
| 08 | 05    | 01 | Transferências de capital - Administração local - Continente                                   |
| 08 | 05    | 02 | Transferências de capital - Administração local - Região Autónoma dos Açores                   |
| 08 | 05    | 03 | Transferências de capital - Administração local - Região Autónoma dos Madeira                  |
| 08 | 06    | 05 | Transferências de capital - Segurança social - Outras transferências                           |
| 08 | 07    | 01 | Transferências de capital - Instituições s/ fins lucrativos                                    |
| 08 | 08    | 02 | Transferências de capital - Famílias - Outras                                                  |
| 08 | 09    | 01 | Transferências de capital - Resto do mundo - União Europeia - Instituições                     |
| 08 | 09    | 03 | Transferências de capital - Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais    |
| 03 | 01    |    | Juros - Juros da dívida pública:                                                               |
| 09 | 05    |    | Empréstimos a curto prazo                                                                      |
| 09 | 06    |    | Empréstimos a médio e longo prazo                                                              |
| 09 | 09    |    | Ativos financeiros - Outros ativos financeiros:                                                |
| 10 | 07    |    | Passivos financeiros - Outros passivos financeiros:                                            |
|    |       | 01 | Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas                                       |
|    |       | 02 | Sociedades e quase sociedades não financeiras - Públicas                                       |
|    |       | 03 | Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras                              |
|    |       | 04 | Sociedades financeiras - Companhias de seguros e Fundos de pensões                             |
|    |       | 05 | Administração pública central - Estado                                                         |
|    |       | 06 | Administração pública central - Serviços e Fundos Autónomos                                    |
|    |       | 07 | Administração pública - Administração regional                                                 |
|    |       | 08 | Administração pública local - Continente                                                       |
|    |       | 09 | Administração pública local - Regiões autónomas                                                |
|    |       | 10 | Administração pública - Segurança Social                                                       |
|    |       | 11 | Instituições sem fins lucrativos                                                               |
|    |       | 12 | Famílias - Empresário em nome individual                                                       |
|    |       | 13 | Famílias - Outras                                                                              |
|    |       | 14 | Resto do mundo - União Europeia - Instituições                                                 |
|    |       | 15 | Resto do mundo - União Europeia - Países membros                                               |
|    |       | 16 | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais                                |

**ANEXO XVI****Estrutura de Parecer do Órgão de Fiscalização****Capítulo I - Introdução**

Assente nas Normas Internacionais de Auditoria.

**Capítulo II - Responsabilidades**

Assente nas Normas Internacionais de Auditoria.

**Capítulo III - Âmbito**

Assente nas Normas Internacionais de Auditoria.

**Capítulo IV - Análise**

- 1.1. Análise do plano de atividades
- 1.2. Análise da proposta do Orçamento
  - 1.2.1. Orçamento da receita
  - 1.2.2. Orçamento da despesa
- 1.3. Análise das demonstrações financeiras previsionais

**Capítulo V- Opinião/Parecer (inclui reservas)**

Assente nas Normas Internacionais de Auditoria.

**Anexo XVII**  
**Dotações Específicas**

| Designações                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------|
| Juros                                                                      |
| Lei de Programação Militar                                                 |
| Forças Nacionais Destacadas                                                |
| Transferências Administrações Locais                                       |
| Lei Finanças Locais                                                        |
| Participação Variável dos municípios no IRS (Continente)                   |
| Outras                                                                     |
| Transferências Regiões Autónomas                                           |
| Lei Finanças Regionais                                                     |
| Fundo Coesão                                                               |
| Outros                                                                     |
| Porte pago / Apoios à Comunicação Social                                   |
| Transferências Segurança Social                                            |
| Lei de Bases                                                               |
| IVA Social                                                                 |
| Pensões dos Bancários                                                      |
| Adicional do IMI                                                           |
| Consignação do IRC ao FEFSS                                                |
| Transferência de receita consignada                                        |
| Contribuição extraordinária da indústria farmacêutica                      |
| Contribuição extraordinária sobre o Setor energético                       |
| Contribuições sobre o setor bancário                                       |
| Contribuição de serviço rodoviário                                         |
| Contribuição sobre o audiovisual                                           |
| IVA Turismo                                                                |
| Imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos (ISP) e Adicional ao ISP |
| Cobranças coercivas                                                        |
| Transferências Serviço Nacional de Saúde                                   |
| Transferências UE (cap. 70 do Ministério Finanças)                         |
| Bonificação juros                                                          |
| Subsídios e Indemnizações compensatórias                                   |
| Ativos financeiros                                                         |
| Dotação provisional                                                        |
| Dotação Centralizada - Contrapartida Pública Nacional Global               |
| Dotação Centralizada - Sustentabilidade do Setor da Saúde                  |
| Dotação Centralizada - Regularização de passivos e aplicação de ativos     |
| Capítulo 60 - outras                                                       |
| Encargos c/ protocolo de cobrança                                          |
| Pensões e reformas                                                         |
| Encargos com saúde                                                         |
| Assembleia da República                                                    |
| Quotizações para Organizações Internacionais                               |
| Ensino Superior e Ação social                                              |
| Transferências Ensino Particular e Cooperativo                             |
| Educação Pré-escolar                                                       |

Anexo XVIII

Descentralização de competências

(milhões de euros)

| Entidade(s) atualmente responsável<br>na Administração Central<br>MODDESC | Orçamento a transferir OE2020 |                      |                              |                |              |          | Execução 2018   |                      |                              |                |              |          | Orçamento 2019  |                      |                              |                |              |          |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|------------------------------|----------------|--------------|----------|-----------------|----------------------|------------------------------|----------------|--------------|----------|-----------------|----------------------|------------------------------|----------------|--------------|----------|
|                                                                           | Despesa Efetiva               | Despesas com pessoal | Aquisição de bens e serviços | Transferências | Investimento | Outros   | Despesa Efetiva | Despesas com pessoal | Aquisição de bens e serviços | Transferências | Investimento | Outros   | Despesa Efetiva | Despesas com pessoal | Aquisição de bens e serviços | Transferências | Investimento | Outros   |
| Receitas de Impostos                                                      |                               |                      |                              |                |              |          |                 |                      |                              |                |              |          |                 |                      |                              |                |              |          |
| Receita Própria                                                           |                               |                      |                              |                |              |          |                 |                      |                              |                |              |          |                 |                      |                              |                |              |          |
| Fundos Europeus                                                           |                               |                      |                              |                |              |          |                 |                      |                              |                |              |          |                 |                      |                              |                |              |          |
| <b>TOTAL</b>                                                              | <b>0</b>                      | <b>0</b>             | <b>0</b>                     | <b>0</b>       | <b>0</b>     | <b>0</b> | <b>0</b>        | <b>0</b>             | <b>0</b>                     | <b>0</b>       | <b>0</b>     | <b>0</b> | <b>0</b>        | <b>0</b>             | <b>0</b>                     | <b>0</b>       | <b>0</b>     | <b>0</b> |

Este anexo será submetido no módulo PO – Projetos de Orçamento, dos Serviços online da DGO

Anexo XIX - Informação Patrimonial sobre espaços ocupados com arquivos pelos serviços e organismos da Administração Central

Código Entidade:  
Designação da Entidade:  
Informação Patrimonial

Arquivos

| 1                              | 2          | 3                    | 4              | 5                   | 6            | 7                                       | 8                                    | 9                        | 10                | 11     | 12       | 13            | 14                          | 15                           | 16                     | 17                                     | 18           | 19                     |
|--------------------------------|------------|----------------------|----------------|---------------------|--------------|-----------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|-------------------|--------|----------|---------------|-----------------------------|------------------------------|------------------------|----------------------------------------|--------------|------------------------|
| Código do Utilizador do Espaço | Código SIE | Utilizador do espaço | Tipo de espaço | Proprias/Arrendadas | Proprietário | Data início do contrato de arrendamento | Data fim do contrato de arrendamento | Renda ou onerosidade/mês | Outros custos/mês | Morada | Concelho | Código postal | Área bruta/Metros quadrados | Nº de funcionários no espaço | Atendimento ao público | Espaço partilhado com outras entidades | Investimento | Requisitos específicos |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |
|                                |            |                      |                |                     |              |                                         |                                      |                          |                   |        |          |               |                             |                              |                        |                                        |              |                        |

(Inserir linhas no quadro, caso necessário)

**Informação Patrimonial sobre espaços ocupados com arquivos pelos serviços e organismos da Administração Central**
**Anexo à Circular OE 2020**

Tendo em vista a percepção do "universo" dos espaços de arquivo existentes na Administração Central com intenção de racionalizar e qualificar esta área, cada entidade responsável pelo carregamento orçamental deve identificar todos os espaços/instalações (imóveis) ocupados com arquivos pelos seus serviços.

| Nº do Campo | Campo                                   | Notas de preenchimento                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1           | Código do Utilizador do Espaço          | Nº de identificação correspondente ao atribuído pelo sistema orçamental (DGO)                                                                                                                                                                             |
| 2           | Código SIE                              | Nº de identificação correspondente ao registo atribuído pelo Sistema de Informação de Imóveis do Estado (DGTF)                                                                                                                                            |
| 3           | Utilizador do espaço                    | Entidade que usufrui do espaço, que pode não ser a responsável pelo carregamento do orçamento; utilizar o nº de identificação do utilizador.                                                                                                              |
| 4           | Tipo de espaço                          | Indicar: Imóvel parcialmente ocupado com arquivo/ Imóvel totalmente ocupado com arquivo. A mesma entidade pode ter simultaneamente imóvel(eis) dedicado(s) exclusivamente a arquivo e ou parte(s) de imóvel(eis) afeto a este uso (ex: sótão, cave, etc). |
| 5           | Próprias/Arrendadas                     |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 6           | Proprietário                            | Identificação do proprietário. Escolher uma das hipóteses da lista.                                                                                                                                                                                       |
| 7           | Data início do contrato de arrendamento | Se aplicável.                                                                                                                                                                                                                                             |
| 8           | Data fim do contrato de arrendamento    | Se aplicável.                                                                                                                                                                                                                                             |
| 9           | Renda ou onerosidade/mês                | Custo do arrendamento ou do princípio da onerosidade correspondente ao ano de 2020.                                                                                                                                                                       |
| 10          | Outros custos/mês                       | Exemplo: (condomínio, manutenção, seguros, IMI, consumíveis de equipamento informático, etc.)                                                                                                                                                             |
| 11          | Morada                                  | A morada completa deverá incluir, sempre que possível, o n.º de polícia.                                                                                                                                                                                  |
| 12          | Concelho                                | Escolher uma das hipóteses da Lista.                                                                                                                                                                                                                      |
| 13          | Código postal                           | Introduzir o Código Postal no formato XXXX-XXX                                                                                                                                                                                                            |
| 14          | Área bruta/Metros quadrados             |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 15          | Nº de funcionários no espaço            | Número de funcionários que estão afectos a esta actividade.                                                                                                                                                                                               |
| 16          | Atendimento ao público                  | Escolher uma das hipóteses da Lista.                                                                                                                                                                                                                      |
| 17          | Espaço partilhado com outras entidades  | Escolher uma das hipóteses da Lista                                                                                                                                                                                                                       |
| 18          | Investimento                            | Refrir investimentos efectuados em equipamentos (incluindo impressoras, digitalizadores de grande formato e arquivos deslizantes ou outros). (Máx. 300 caracteres)                                                                                        |
| 19          | Requisitos específicos                  | Exemplos: (cofre forte, unidades de climatização, segurança extra, acessibilidades para cargas e descargas, etc). (Máx. 300 caracteres)                                                                                                                   |